



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece os procedimentos a serem adotados para criação de cursos, para elaboração e atualização de Projeto Pedagógico de Curso e para extinção de cursos, nos níveis da Educação Básica e Profissional e do Ensino Superior de Graduação, na modalidade presencial, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, designado através da Portaria nº 1903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, os artigos 2º e 16 o Regimento Geral, os artigos 10 e 11 do Regimento Interno do CONSUP; considerando a necessidade de atualização da Resolução CONSUP/IFPA nº 05/2019, que estabelece os procedimentos a serem adotados para criação de cursos, para elaboração e atualização de Projeto Pedagógico de Curso e para extinção de cursos, nos níveis da Educação Básica e Profissional e do Ensino Superior de Graduação, na modalidade presencial, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; considerando a Lei Nº9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira; considerando a Lei Nº11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, que incluem as resoluções e os pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) pertinentes; considerando os Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos de Nível Médio e Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação; considerando os referenciais, as diretrizes e as orientações para cursos superiores e demais legislações pertinentes; considerando o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA; considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA); considerando o Projeto Pedagógico Institucional (PPI); considerando a Lei Nº13.415/2017, altera as Leis Nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional; considerando a Resolução IFPA/CONSUP nº 707/2022, de 06 de julho de 2022, que aprova os documentos: Diretrizes Indutoras para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (EDIÇÃO 2018) /Análise da Resolução IFPA/CONSUP nº 01/2021, Diretrizes para Fortalecimento da EPT na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (2021), conforme deliberado na 78ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 30 de junho de 2022 e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.024512/2022-57.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização dos procedimentos a serem adotados para criação de cursos novos, para elaboração e atualização de Projeto Pedagógico de Curso e para extinção de cursos, nos níveis da Educação Básica e Profissional e do Ensino Superior de Graduação, na modalidade presencial, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, conforme deliberação na 81ª Reunião ordinária do Conselho Superior do IFPA, realizada no dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Excluem-se do disposto no art.1º os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e os cursos técnicos de nível médio articulados com a modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do IFPA, que possuem regulamentação própria.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se cursos do IFPA os ofertados por seus campi nos níveis da Educação Básica e Profissional e do Ensino Superior de Graduação, na modalidade presencial e nas formas de oferta previstas na Lei N° 9.394/1996 e Lei N° 11.892/2008.

Parágrafo único. Incluem-se na previsão do caput do artigo, os cursos ofertados pelo IFPA por meio de Programas Educacionais ou em regime de parceria ou de convênio de cooperação técnica ou técnico-científica.

## **DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento que define e norteia a organização curricular e as práticas pedagógicas no âmbito do curso, em conformidade com a legislação vigente e com as políticas e normativas institucionais.

Art. 5º Atualização de Menor Relevância do Projeto Pedagógico do Curso é toda alteração realizada no PPC que não implica em mudanças na estrutura do documento, na fundamentação legal, no número de vagas anuais, no local de oferta ou na estrutura curricular, dispensando a necessidade de expedição de novo ato autorizativo interno.

Art. 6º Aditamento do Projeto Pedagógico do Curso é toda alteração que modifica a estrutura do PPC, a fundamentação legal, o número de vagas anuais, o local de oferta ou a estrutura curricular, gerando a necessidade de expedição de novo ato autorizativo interno.

Art. 7º O Estudo de Viabilidade de Curso (EVC) é a caracterização territorial da região, considerando a diversidade dos povos, a contextualização das empresas e indústrias, a empregabilidade da região, o estudo e análise do Índice de Desenvolvimento Humano do município (IDH), o Produto Interno Bruto (PIB), os Arranjos Produtivos Locais (APL), a vocação predominante na região, a descrição detalhada da escolaridade, o mapeamento dos cursos já existentes na região e candidatos em potencial,

em conformidade com a lei de criação dos institutos federais, visando subsidiar o pedido de criação de curso.

## **DOS ATOS AUTORIZATIVOS**

Art. 8º Atos autorizativos internos são as publicações institucionais que autorizam o funcionamento e extinção do curso, sendo:

I - resolução de Autorização de criação do curso e Aprovação do PPC: publicação expedida pelo Conselho Superior do IFPA (CONSUP), autorizando a criação do curso, aprovando o seu primeiro PPC e autorizando a oferta de vagas (com informações sobre o número de vagas anuais, o local e o início da vigência da oferta), válida durante todo o período de funcionamento do curso, até sua extinção, conforme modelo constante no apêndice D.

II - resolução de Aprovação de Atualização do Projeto Pedagógico do Curso: publicação expedida pelo CONSUP, renovada a cada processo de aditamento do PPC, aprovando a atualização do mesmo e alterando informações da autorização de oferta do curso, quando for o caso, conforme modelo constante no apêndice E.

III - resolução de Extinção do Curso: publicação expedida pelo CONSUP, extinguindo um curso, conforme modelo constante no apêndice F, que é emitida após estas duas fases que não resultam em emissão de ato a serem concluídas:

a) curso a ser extinto é aquele que se encontra sem oferta e sem estudantes com vínculo ativo ao curso.

b) curso a entrar em processo de extinção é aquele que se encontra sem oferta, mas possui estudantes com vínculo ativo ao curso.

Art. 9º Atos autorizativos externos são as portarias de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de curso expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) para os cursos superiores de graduação, regidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Parágrafo único. No caso dos cursos superiores de graduação, a Resolução de Autorização de Criação do Curso e Aprovação de PPC deverá prever a obrigatoriedade de se protocolar o pedido de reconhecimento de curso no período compreendido entre metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e 75% (setenta e cinco por cento) desse prazo.

## **DAS COMPETÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PPC**

Art.10. Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) em conformidade com as diretrizes curriculares, com o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA e demais legislações e normativas pertinentes:

I - elaborar, consolidar e acompanhar a contínua atualização do PPC

II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso;

IV - realizar estudos e avaliações periódicas sobre os impactos do PPC na aprendizagem dos estudantes, sua adequação ao perfil do egresso demandado pela sociedade e seu alinhamento às atuais necessidades de formação profissional, aos índices educacionais vigentes e aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais

Art. 11. Compete ao Colegiado do Curso avaliar a eficiência educativa do processo pedagógico desenvolvido no âmbito do curso e as alterações propostas ao PPC pelo NDE, subsidiando a implementação ou ajustes de práticas de gestão e o alinhamento dos objetivos educacionais às necessidades de formação profissional demandadas pelo mundo do trabalho.

Art. 12. Compete à Coordenação de Curso:

I - participar do NDE e das atividades de atualização do PPC;

II - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do curso, em articulação com o colegiado do curso e em consonância com o PPC, o plano de ação compartilhado, a legislação educacional e as políticas e normativas institucionais.

Art. 13. Compete à equipe pedagógica do campus:

I - assessorar o NDE no processo de elaboração e aprovação dos PPC;

II - analisar e emitir parecer técnico-pedagógico sobre os PPC ofertados pelo IFPA em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como por programas educacionais, projetos e convênios em conformidade com as legislações educacionais e normativas institucionais;

III - assessorar a Diretoria de Ensino nas ações de supervisão, acompanhamento, orientação ao cumprimento dos referidos projetos.

Art. 14. Compete à Diretoria de Ensino do campus, com base no parecer técnico pedagógico, a aprovação, a supervisão e o acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 15. Compete à Direção Geral do campus:

I - manifestar-se quanto à garantia das condições mínimas de infraestrutura e corpo profissional necessárias para o início ou continuidade da oferta, conforme previsto nos catálogos nacionais dos cursos técnicos e dos cursos superiores de tecnologia e nas diretrizes curriculares específicas de cada curso, com as documentações comprobatórias;

II - aprovar os projetos pedagógicos de curso, e encaminhá-los para a Pró-Reitoria de Ensino. III - Promover o Estudo de Viabilidade de Curso (EVC).

**Art. 16. Compete à Pró-reitoria de Ensino (PROEN):**

I - analisar os projetos pedagógicos de curso e emitir parecer técnico pedagógico final, em conformidade com a legislação educacional e com as normativas institucionais; e

II - aprovar e encaminhar os projetos pedagógicos de curso para análise, parecer e emissão de ato autorizativo pelo Conselho Superior do IFPA.

Parágrafo único. No caso da criação dos cursos superiores de graduação, a PROEN deverá informá-los à secretaria competente do Ministério da Educação (MEC), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da Resolução de Autorização de Criação do Curso pelo CONSUP, para fins regulatórios.

III - providenciar o cadastro dos cursos superiores de graduação no sistema de gerenciamento acadêmico do IFPA, no Sistema de Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) e no e-MEC.

IV - providenciar o cadastro dos cursos técnicos de nível médio no sistema de gerenciamento acadêmico do IFPA e no (SISTEC).

**Art. 17. Compete ao Conselho Superior do IFPA a apreciação dos projetos pedagógicos de cursos enviados pela Pró-Reitoria de Ensino, e a aprovação na reunião do conselho.**

### **DA AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DE CURSO NOVO**

**Art. 18.** A criação de cursos novos de técnicos de nível médio e superiores de graduação deverá estar prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e fundamentada a partir dos arranjos produtivos locais, asseguradas as condições mínimas de oferta, conforme previsto nos catálogos nacionais dos cursos técnicos e dos cursos superiores de tecnologia e nas diretrizes curriculares específicas de cada curso.

Parágrafo único. Incluem-se na previsão do caput do artigo, os cursos ofertados pelo IFPA por meio de Programas Educacionais ou em regime de parceria ou de convênio de cooperação técnica ou técnico-científica.

### **DO ESTUDO DE VIABILIDADE DE CURSO**

**Art. 19.** O EVC destina-se somente ao pedido de criação dos cursos técnicos de nível médio e superior de graduação que deverá ser um dos documentos anexados ao processo.

Art.20. O Diretor Geral (DG) nomeará uma comissão técnica para realizar o Estudo de Viabilidade do Curso (EVC) a equipe mínima deverá ser composta:

I - por 2 (dois) membros do NDE;

II - por 1 (um) representante da Equipe Pedagógica;

III - por 1 (um) servidor do Departamento de Administração; e

IV - por 1 (um) profissional da área do curso representante da comunidade. Parágrafo único. A comissão técnica do campus poderá ter membros permanentes.

Art. 21. A comissão técnica terá as seguintes atribuições:

I - Aferir a previsibilidade orçamentária, de pessoal e de infraestrutura da proposta de criação de um novo curso pelo NDE;

II - Avaliar as condições de oferta de novas turmas, de contratação de pessoal, de ampliação do espaço, entre outros.

Art. 22. O EVC terá início antes da abertura do processo para criação do curso com base no que foi previsto no PDI vigente.

Art. 23. A comissão técnica será nomeada pelo Diretor Geral para realizar o EVC, devendo ser anexado ao processo de pedido de criação de curso.

Art. 24. Após a conclusão do EVC a comissão técnica encaminhará o formulário preenchido e assinado para o Diretor Geral.

Art. 25. O Diretor Geral preencherá o formulário com seu parecer e encaminhará ao NDE ou comissão multidisciplinar, para dar início a elaboração do PPC do curso novo.

Art. 26. Se o EVC mostrar que não há possibilidade de criação do curso, conforme previsto no PDI, o Diretor Geral justifica o motivo pelo qual o curso não será ofertado e encaminhará à PROEN.

### **DA VISITA DE VERIFICAÇÃO IN LOCO**

Art. 27. A visita de verificação in loco aplicada aos cursos técnicos de nível médio e superiores de graduação ocorrerá de forma presencial e virtual consistirá no procedimento de averiguação das condições mínimas de infraestrutura física e pedagógica necessárias ao pedido de criação de curso para a aprovação do PPC.

Art. 28. A visita de verificação in loco somente ocorrerá quando for abertura do processo de curso novo, nunca ofertado pelo campus, após o parecer técnico da equipe pedagógica da PROEN.

Art. 29. A visita in loco contará com a equipe de avaliadores do banco criado a partir de chamada pública que deverá ser composta no mínimo:

I - por 2 (dois) professores do eixo tecnológico ou área de conhecimento do curso, no caso dos cursos de graduação.

II - por 2 (dois) professores do núcleo básico e do núcleo tecnológico, quando for o caso, para os cursos técnicos de nível médio.

Parágrafo único. A equipe de avaliadores poderá solicitar o apoio técnico dos servidores da PROEN do Departamento da Educação Básica e Departamento de Ensino Superior.

Art. 30. Após o parecer técnico da PROEN, ocorrerá o agendamento com antecedência de 30 (trinta) dias para a realização da visita in loco que acontecerá no período de 2 (dois) dias.

Art. 31. A equipe de avaliadores terá como base o check list, constante no apêndice B e o parecer técnico da PROEN para subsidiar a visita de verificação in loco da confirmação das condições mínimas da infraestrutura física e pedagógica para o funcionamento do curso.

Art. 32. Caso haja divergência entre o descrito no PPC e a infraestrutura verificada no campus, a coordenação do curso junto a direção geral do campus terá um tempo pré-estabelecido pelos avaliadores para tomar providências e submeter à PROEN.

Art. 33. A Direção Geral deverá apresentar o Plano de Trabalho com as providências necessárias do campus para o novo agendamento da visita in loco.

Art. 34. Caso persista a falta da estrutura física ou pedagógica, o processo não deve prosseguir e deverá ser submetido novamente no próximo ano, dentro do período estabelecido no calendário institucional.

Art. 35. Após a visita de verificação in loco, se o curso for aprovado, a Direção Geral deverá prosseguir com o processo à PROEN para análise.

Art. 36. As demandas de cursos oriundas de Acordo de Convênio e de Cooperação Técnica, serão submetidas à apreciação do Conselho Superior (CONSUP) do IFPA, para autorização de vagas e aprovação de PPC, com prazo estabelecido até a conclusão das turmas dos referidos programas institucionais, conforme previsto pelo Regulamento Didático Pedagógico do Ensino da Educação Básica e da Graduação do IFPA.

Art. 37. A oferta de cursos superiores de bacharelado e de tecnologia só poderá ser proposta nas áreas em que o campus oferece cursos técnicos de nível médio, assegurada a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e à educação superior.

Art. 38. A proposta de criação de curso novo deverá ser elaborada com base:

I - nos arranjos produtivos e demandas sociais locais e regionais, comprovados por meio de indicadores regionais e nacionais, que justifiquem a oferta do curso;

II - no itinerário formativo do curso;

III - nas condições orçamentárias, profissionais e de infraestrutura do campus;

IV - nos diagnósticos realizados para elaboração do Plano de Desenvolvimento do Campus (PDC) resultantes de consultas públicas e reuniões com a comunidade interna e externa que definiram os cursos a serem ofertados pelo campus;

V - no Estudo de Viabilidade do Curso, conforme modelo de formulário do apêndice A;

Art. 39. O EVC destina-se somente ao pedido de criação dos cursos técnicos de nível médio e superior de graduação, que deverá ser um dos documentos anexados ao processo.

Art. 40. A PROEN terá a responsabilidade de nomear e coordenar a equipe de avaliadores na realização da visita in loco para a averiguação das condições mínimas de infraestrutura física e pedagógica necessárias ao pedido de criação de curso novo para a aprovação do PPC.

## **DO PEDIDO DE CRIAÇÃO DE CURSO E ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

Art. 41. O processo de elaboração do PPC deverá ser realizado de forma participativa junto à comunidade acadêmica do campus e entidades representativas da sociedade civil, com base em estudo técnico de viabilidade para criação do curso.

Art. 42. No processo de elaboração do PPC, referente à criação do curso, deverão ser observadas as instruções constantes nos apêndices A, B, C, D, E, F, G e H.

§ 1º Para Cursos da Educação Básica e Profissional, deverão ser observadas as instruções constantes nos apêndices I, J, L, M, N, O, P, Q e R.

§ 2º Para Cursos Superiores de Graduação, deverão ser observadas as instruções constantes nos apêndices S, T, U, V e X.

Art. 43. A elaboração do PPC deve ser realizada pelo NDE, conforme previsto no art. 8º.

§ 1º Para os cursos superiores de graduação, deverá ser realizada obrigatoriamente pelo NDE, em conformidade com a Resolução nº01/2010-CONAES.

§ 2º Excepcionalmente, no caso de curso técnico de nível médio em processo de criação que ainda não disponha do mínimo de cinco docentes para constituir seu NDE, a gestão do campus delega a elaboração do PPC a uma Comissão Multidisciplinar.

§ 3º A Comissão Multidisciplinar deverá ser composta, no mínimo:

I - por 2 (dois) professores da formação técnica;

II - por 2 (dois) professores da formação geral;

III - por 1 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais.

§ 4º A Comissão Multidisciplinar deverá ser designada por portaria específica do campus, com prazo determinado para a conclusão do referido trabalho e destituída assim que o curso disponha do mínimo de 5 (cinco) docentes para compor o NDE.

I - Garantido o mínimo previsto no inciso I, servidores de outros campi do IFPA e profissionais de outras entidades poderão integrar a Comissão Multidisciplinar, como colaboradores, desde que atuantes na área do curso proposto ou com experiência.

### **DA APROVAÇÃO DO PPC**

Art. 44. O NDE encaminhará o PPC elaborado, via processo administrativo, com o detalhamento da natureza do pedido (se aprovação ou atualização) para a coordenação do curso, que convocará o colegiado para apreciar o mesmo.

Parágrafo único. Deverão ser anexadas ao processo as atas das reuniões nas quais o PPC foi discutido e elaborado, devidamente assinado pelos membros do NDE presentes em cada reunião, bem como as portarias de nomeação de seus membros.

Art. 45. O colegiado poderá aprovar o PPC ou restituí-lo ao NDE, com solicitações de ajustes ou recomendações de arquivamento, acompanhadas das devidas justificativas, com a ata da reunião na qual o projeto foi apreciado.

Parágrafo único. No caso da restituição do processo ao NDE, competirá a este arquivar o processo ou realizar os ajustes necessários para uma nova submissão, repetindo os procedimentos previstos no artigo 44.

Art. 46. No caso de criação de curso novo, o NDE ou a Comissão Multidisciplinar solicitará abertura de processo administrativo, que será encaminhado para a Diretoria de Ensino, contendo:

I - o ofício de encaminhamento;

II - as portarias e atas do NDE ou da Comissão Multidisciplinar;

IV - o Estudo de Viabilidade de Curso (EVC), com parecer assinado pela comissão e pelo Diretor Geral quando se tratar de cursos técnicos de nível médio e superiores de graduação;

III - a visita de verificação quanto à confirmação da infraestrutura mínima recomendada pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos(CNCT) vigente;

IV - o PPC elaborado.

Parágrafo único. Para a oferta de cursos em regime de parceria ou de convênio de cooperação técnica, a visita de verificação deverá ser custeada pelo programa ou convênio.

Art. 47. No caso de atualização de PPC, a coordenação do curso solicitará abertura de processo administrativo, que será encaminhado para a Diretoria de Ensino, contendo:

I - o ofício de encaminhamento; II - o PPC vigente;

III - os últimos atos autorizativos internos e externos no caso de cursos superiores de graduação; IV- o último ato autorizativo interno(Resolução), no caso dos cursos técnicos de nível médio.

IV - a portaria da coordenação do curso;

V - as portarias e atas do colegiado e do NDE; e VI - a proposta de atualização do PPC.

§ 1º As atas deverão conter, no mínimo:

I - data, local e horário da reunião;

II - identificação dos membros presentes;

III - pauta proposta;

IV - descrição das deliberações, evidenciando detalhadamente os ajustes e as proposições de cada membro sobre o processo de elaboração ou atualização do PPC e outros.

Art. 48. A Diretoria de Ensino encaminhará o processo para a equipe pedagógica do campus, para fins de análise e emissão de parecer técnico pedagógico.

Art. 49. O trabalho de análise e parecer técnico pedagógico deverá ser feito por meio do formulário previsto no apêndice I ou T, dependendo do nível de ensino, indicando a coerência e adequação do projeto e de sua estrutura curricular às diretrizes curriculares pertinentes, à legislação educacional, às normativas institucionais, com base nas instruções constantes nos apêndices J ou U, desta resolução, e verificando se o processo está devidamente instruído, com toda a documentação prevista nesta resolução. Art. 50 No caso de parecer técnico pedagógico desfavorável, a equipe técnico-pedagógica restituirá o processo à Diretoria de Ensino, e está ao NDE ou Comissão Multidisciplinar, para que proceda o fluxo previsto nos artigos 44 e 45.

Art.51. No caso de parecer técnico-pedagógico favorável, o processo será encaminhado para a Diretoria de Ensino, para fins de aprovação e posterior encaminhamento à Direção Geral.

Art.52. A Direção Geral encaminhará o processo de criação de curso novo ou de atualização de PPC à Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.

Parágrafo único. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão ser encaminhados à PROEN para análise de acordo com o período estabelecido no calendário acadêmico institucional.

Art.53. A Pró-reitoria de Ensino apreciará o PPC, verificando o cumprimento da instrução processual prevista nesta resolução, a legislação educacional brasileira, a coerência e adequação do

projeto e de sua estrutura curricular às diretrizes curriculares pertinentes, tomando por base a análise e o parecer da equipe técnico-pedagógica do campus.

Art.54. A Pró-reitoria de Ensino diante da análise técnico pedagógica do pedido de criação do curso observará a sua viabilidade e agendará visita de verificação com o intuito de confirmar a infraestrutura física e pedagógica mínimo recomendado pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos(CNCT) vigente; Parágrafo único. No caso do parecer da PROEN indicar o não cumprimento da instrução processual ou a necessidade de ajustes não apontados no parecer da equipe técnico-pedagógica do campus, ou apontados mas não efetuados pelo NDE, a PROEN restituirá o processo à Direção Geral do campus, para que se proceda aos ajustes necessários, retomando o fluxo previsto nos artigos 44 a 49.

Art.55 Para a oferta de cursos em regime de parceria ou de convênio de cooperação técnica, deve ser anexada ao processo do PPC, o Termo de Convênio, que cumpra com as seguintes recomendações:

I - assinado pelas partes;

II - tenha parceria com o estado, prefeituras, universidades, associações ou outras instituições;

III - esteja em consonância com o disposto na Instrução Normativa 01/2018/IFPA que regulamenta os procedimentos para parcerias interinstitucionais, no âmbito do IFPA.

Parágrafo único. A oferta de curso fora da sede obedecerá ao previsto na Resolução vigente do CONSUP quanto à área de abrangência do campus.

Art.56. Caso o parecer da PROEN seja favorável, o processo será encaminhado para apreciação do CONSUP, com vistas à emissão de ato autorizativo.

Parágrafo único. Para emissão dos atos autorizativos o campus deverá encaminhar ao departamento competente da PROEN, por e-mail, a última versão aprovada do PPC em arquivo digital, em formato “.doc”, para fins de preparação da minuta.

Art.57. Após apreciação do CONSUP, em caso de aprovação, será emitido o ato autorizativo do curso, conforme previsto no artigo 4º desta resolução.

Parágrafo único. Caso o CONSUP não aprove o PPC, o mesmo será restituído à PROEN, com as devidas justificativas, para que se retome o fluxo previsto nos artigos 44 ao 55.

## **DA ATUALIZAÇÃO DO PPC**

Art. 58. A atualização de PPC é uma ação resultante da avaliação de curso pelos órgãos internos e externos, visando ao cumprimento da legislação educacional vigente, à adaptação do curso às novas necessidades do mundo do trabalho e ao aperfeiçoamento do processo formativo.

Art.59. A cada 3 (três) anos, no máximo, os cursos do IFPA devem passar por um processo de avaliação interna para identificar a necessidade de ajustes ou alterações, com vista ao atendimento da legislação vigente, ao atendimento da demanda dos docentes e discentes do curso e as demandas do mundo do trabalho.

Art.60. As coordenações de cursos, junto ao NDE e Colegiado dos Cursos, poderão solicitar apoio da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do campus para a autoavaliação do curso técnico de nível médio. Parágrafo único. Observar-se-á, no processo de atualização de PPC, os apêndices previstos no artigo 42. Art.60 A atualização de PPC dos cursos técnicos de nível médio e superiores de graduação deverá ser indicada no ato autorizativo do curso, podendo ocorrer nos seguintes prazos estabelecidos por nível:

I - os cursos técnicos de nível médio poderão ocorrer no prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de cinco anos; se ao final do prazo máximo de cinco anos o curso não realizar o processo de atualização será impedido de ofertar novas turmas.

II - os cursos superiores de graduação poderão ocorrer no prazo mínimo de 2 (dois) e máximo de cinco anos.

Parágrafo único. Atingido o prazo de atualização, e o NDE detectou que não há ajustes a serem feitos no PPC, o processo deverá ser reencaminhado à PROEN com Ata do NDE para renovação do Ato de Autorização do Curso junto ao CONSUP.

Art. 61. A atualização de PPC poderá ocorrer, excepcionalmente nas seguintes situações:

I - por força de lei, situação que permite a atualização a qualquer tempo;

II - a pedido do campus, mediante justificativa, desde que autorizado pela PROEN.

Art. 62. A atualização do PPC pode ser de menor relevância ou aditamento, conforme conceituação apresentada nos artigos 6º e 7º.

Art. 63. As atualizações de menor relevância do PPC devem ser encaminhadas a PROEN para análise e aprovação, seguindo o fluxo previsto nos artigos 22 a 32, com atualização cadastral no sistema de gerenciamento acadêmico e no Sistema e-MEC (no caso de cursos superiores de graduação), sendo dispensado o envio para apreciação do CONSUP.

Art. 64. São atualizações de menor relevância do PPC:

I - o remanejamento de vagas já autorizadas entre turnos de um mesmo curso presencial ou a criação de turno, nas mesmas condições;

II - as alterações de ementas de disciplinas;

III - atualização de referências bibliográficas;

IV - atualização do quadro do corpo docente e técnico-administrativo do curso; V - modificações no texto de alguns tópicos do PPC.

Art.65. Os aditamentos do PPC devem ser encaminhados à PROEN para análise e aprovação, necessitando ser enviados para apreciação e aprovação do CONSUP, conforme fluxo previsto nos artigos 44 a 51.

Art. 66. São aditamentos do PPC:

I - alteração na denominação do curso;

II - alterações efetuadas na estrutura curricular, como mudança na carga horária total do curso ou de componentes curriculares, remanejamento de componentes curriculares entre os semestres, mudança na nomenclatura de eixos temáticos ou de componentes curriculares, inclusão ou exclusão de componentes curriculares e alterações na distribuição de carga horária de componentes curriculares entre teoria, prática, extensão e EaD prevista no último PPC;

III - mudanças no número de vagas anuais ofertadas;

IV - alteração do local de oferta do curso;

V - mudanças na estrutura do PPC.

Art.67. Tanto nas alterações de menor relevância quanto nos aditamentos, o NDE deverá instruir o processo conforme previsto no art. 47, devendo as atas da reunião do NDE elencar as alterações realizadas, com as devidas justificativas, e indicar o número das páginas alteradas do PPC vigente, com vistas a simplificar o trabalho de análise.

Parágrafo único. No caso de aditamento de PPC que implique em muitas modificações na estrutura e/ou ao longo de todo o documento, o NDE não precisará apontar em ata os números das páginas alteradas do PPC vigente, sob essa justificativa.

Art. 68. Caso a PROEN constate que a proposta de atualização do PPC não se trata de menor relevância, mas sim de aditamento, fará a comunicação ao campus e, após aprovação, encaminhará o PPC ao CONSUP, para emissão de novo ato autorizativo.

## **DO CADASTRO**

Art. 69. Após a emissão do ato autorizativo, o CONSUP restituirá o processo do PPC a PROEN, que:

I - quando se tratar de curso superior de graduação, encaminhará à Procuradoria Educacional Institucional para fins de cadastro do PPC no sistema e-MEC, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do ato autorizativo.

II - quando se tratar de curso de educação básica e profissional, encaminhará ao Departamento de Registros Acadêmicos para fins de registro no sistema de gerenciamento acadêmico.

Art. 70. Após o cadastro do PPC do curso superior de graduação no sistema e-MEC, este deverá ser registrado no sistema de gerenciamento acadêmico pelo Departamento de Registros Acadêmicos.

Art. 71. Após o cadastro do PPC no Sistema e-MEC e no sistema de gerenciamento acadêmico, o processo será encaminhado ao campus de origem, onde ficará sob a guarda da Coordenação de Curso.

Parágrafo único. no caso de criação de curso novo, o PPC ficará sob a guarda da Diretoria de Ensino até que se nomeie a coordenação do curso.

Art. 72. No caso de cursos novos, a Procuradoria Educacional Institucional irá providenciar, junto ao gabinete da reitoria, o cadastro do curso no SISTEC.

Art. 73. Após o cadastro do PPC nos diferentes sistemas, a diretoria de ensino ou coordenação de curso deverá ser publicado no site do campus e dar ampla publicidade ao mesmo, em local de fácil acesso, junto à secretaria acadêmica ou setor equivalente, informando especificamente:

I - os atos autorizativos internos e externos, quando for o caso;

II - os dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;

III - a relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;

IV - a estrutura curricular de todos os períodos do curso; e

V - os resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pela CPA e pelo MEC, quando houver.

Art. 74. A coordenação do curso manterá, em página pública do sistema de gerenciamento acadêmico e também na secretaria acadêmica ou setor equivalente, para consulta dos estudantes ou interessados, o registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no artigo 49, além dos seguintes elementos:

I - íntegra do PPC, com componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;

II - conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o estatuto ou regimento;

III - descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, físico, virtual ou ambos, relacionada à área do curso, inclusive sobre o compartilhamento com outros cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;

IV - descrição da infraestrutura física e virtual destinada ao curso, inclusive sobre o compartilhamento com outros cursos, quais sejam: laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

### **DA EXTINÇÃO DE CURSO**

Art. 75. A extinção de curso no IFPA poderá se dar:

- I – de forma voluntária, a pedido do campus ofertante;
- II – de forma compulsória, por determinação da PROEN.

#### **Da Extinção Voluntária de Curso**

Art. 76. Um curso pode ser extinto ou entrar em processo de extinção, a pedido do campus, quando se configurar uma das seguintes situações:

I - quando houver mudanças nos Arranjos Produtivos Locais (APL) detectados a partir em diminuição da demanda da sociedade pelo curso, comprometendo a formação de novas turmas.

II - quando o campus não dispuser de condições mínimas de infraestrutura e corpo profissional, exigidas pelos catálogos nacionais dos cursos técnicos e dos cursos superiores de tecnologia e pelas diretrizes curriculares específicas, para dar continuidade à oferta do curso, sem perspectiva de obtenção dessas condições.

III - quando a comunidade acadêmica e/ou sociedade, de forma democrática e participativa, mediante consulta ou audiência pública, manifestar desinteresse pela continuidade da oferta, com as devidas justificativas.

Art. 77. No caso da extinção voluntária do curso, a proposta de extinção deverá ser sugerida pelo NDE ao colegiado do curso, identificando se o curso deverá ser extinto ou entrar em processo de extinção, via processo instruído com as seguintes documentações:

I - proposta de Extinção de Curso, conforme apêndice H;

II - ata da reunião do NDE, sugerindo a extinção do curso, com as devidas justificativas;

III - últimos atos autorizativos do curso;

IV - relação nominal de todos os estudantes com vínculo acadêmico ativo, com seu respectivo período de ingresso, extraída do sistema de gerenciamento acadêmico.

V - cópia do último edital de processo seletivo do curso com resultado..

Art. 78. Se a proposta de extinção de curso for aprovada pelo colegiado, a coordenação do curso encaminhará o processo, anexando a ata do colegiado, para a Diretoria de Ensino.

Parágrafo único. No caso do colegiado não aprovar a proposta de extinção de curso, a coordenação do curso restituirá o processo ao NDE, junto com a ata de reunião do colegiado, com as justificativas, competindo ao NDE arquivar o processo ou realizar os ajustes necessários para uma nova submissão.

Art. 79. Na hipótese do curso encontrar-se sem oferta e sem estudantes com vínculo acadêmico ativo, e o NDE e o colegiado do curso estiverem desativados, a proposta de extinção do curso pode ser formalizada pela própria Diretoria de Ensino, com as documentações previstas nos incisos I, III e IV do art.77.

Art. 80. No caso da Diretoria de Ensino aprovar o processo de extinção do curso, esta fará o encaminhamento do processo para aprovação da Direção Geral do Campus.

Art. 81. No caso da Diretoria de Ensino não aprovar o processo de extinção do curso, deverá restituir o mesmo à coordenação do curso, com as devidas justificativas, para arquivamento ou efetivação de ajustes, cumprindo o fluxo previsto nos artigos 77 a 78.

Art. 82. No caso de curso a entrar em processo de extinção, a Direção Geral do campus, ao aprovar a Proposta de Extinção de Curso (conforme modelo constante no apêndice P), deverá designar uma Comissão Especial, com o objetivo de gerir todos os trâmites de finalização, inclusive acompanhando a entrega de documentos, a oferta final de disciplinas e a transferência de estudantes.

Art. 83. Caso a proposta de extinção de curso não seja aprovada pela Direção Geral, o processo deverá ser restituído à Diretoria de Ensino para ajustes, com as devidas justificativas, devendo-se cumprir o fluxo previsto nos artigos 77 a 81.

Art. 84. A Comissão Especial referida no inciso III do artigo 82 será constituída por meio de portaria emitida pela Direção Geral do campus, a ser apensada ao processo, com a seguinte composição mínima: I - o (a) coordenador do curso ou, na sua ausência, um docente do curso;

II - 1 (um) membro da equipe técnico-pedagógica; III - 1 (um) servidor da secretaria acadêmica.

Art. 85. A Comissão Especial receberá a proposta de extinção do curso, devendo elaborar e anexar ao processo um Plano de Desativação do Curso, com cronograma que garanta a diplomação dos estudantes que integralizaram todos os componentes curriculares estabelecidos no PPC, conforme modelo constante no apêndice I.

Parágrafo único. A Comissão Especial encaminhará o processo com o Plano de Desativação do Curso para apreciação da Diretoria de Ensino.

Art. 86. A Diretoria de Ensino apreciará o Plano de Desativação do Curso e, em caso de aprovação, o encaminhará à aprovação da Direção Geral.

§ 1º A Diretoria de Ensino e a Direção Geral poderão solicitar ajustes ao Plano de Desativação do Curso para a Comissão Especial.

Art. 87. Após a aprovação do Plano de Desativação de Curso à Direção Geral, o processo deverá ser encaminhado à PROEN para análise e parecer.

Art. 88. Caso o parecer da PROEN seja favorável ao curso entrar em processo de extinção, o processo será restituído ao campus para cumprimento do Plano de Desativação do Curso.

Parágrafo único. No caso de cursos superiores de graduação, antes da restituição prevista no caput, a Procuradora Educacional Institucional deverá solicitar ao MEC a alteração no Sistema e-MEC do status do curso de “em atividade” para “em extinção”.

Art. 89 Após o cumprimento do Plano de Desativação do Curso, a Comissão Especial restituirá o processo à Diretoria de Ensino, com as seguintes comprovações:

I - relatório de Cumprimento do Plano de Desativação do Curso;

II - relação nominal com o status dos estudantes, extraída do sistema de gerenciamento acadêmico, comprovando não haver estudantes com vínculo acadêmico ativo;

III - relatório, extraído do SISTEC, que comprove a conclusão dos ciclos de matrícula do curso. IV - Outros documentos comprobatórios que a comissão julgar pertinentes.

Art. 90 O Relatório de Cumprimento do Plano de Desativação do Curso da Comissão Especial, após aprovação da Diretoria de Ensino, será encaminhado à apreciação da Direção Geral.

Parágrafo único. A Diretoria de Ensino solicitará à Comissão Especial a realização de ajustes ao Relatório de Cumprimento do Plano de Desativação do Curso e documentos comprobatórios, quando necessário.

Art. 91. Após a aprovação do Relatório de Cumprimento do Plano de Desativação do Curso, a Direção Geral deverá assinar uma declaração e anexar ao processo de extinção, nos termos do modelo constante no apêndice H, firmando os seguintes compromissos:

I - responsabilização pela guarda do acervo acadêmico do curso a ser extinto e de seus respectivos estudantes, conforme as especificações contidas no Código de Classificação e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior.

II - inexistência de pendências acadêmicas de estudantes, a emissão de todos os diplomas ou certificados, ou a transferência de alunos, conforme o caso.

III - suspensão de todas as formas de ingresso de estudantes no curso objeto de extinção.

IV - ciência de que o encerramento da oferta do curso representa a alteração do status cadastral do curso para "extinto", tornando o curso inativo para todos os efeitos junto ao cadastro, não havendo a possibilidade de reativação do mesmo;

V - disponibilização ao MEC de todas as informações que se façam necessárias para o adequado deslinde, bem como o cumprimento fiel das determinações resultantes do processo de extinção.

Art. 92. Em caso de não aprovação do Relatório de Cumprimento do Plano de Desativação do Curso, a Direção Geral restituirá o processo à Diretoria de Ensino, para as providências junto à Comissão Especial.

Art. 93. Após a assinatura da declaração referida no artigo 91, a Direção Geral encaminhará o processo à PROEN, comunicando que o Plano de Desativação do Curso foi integralmente executado.

Art. 94. No caso de curso a ser extinto, o processo com a proposta de extinção de curso será instruído com as documentações previstas nos artigos 77, 78 e 91 e nos incisos I e II do artigo 89 sem necessidade de constituição de Comissão Especial e elaboração de Plano de Desativação do Curso, e encaminhado à PROEN, após aprovação da Diretoria de Ensino e da Direção Geral do campus, para análise e parecer.

Art. 95. Caso o parecer da PROEN seja desfavorável, o processo deverá retornar ao campus, com as indicações de ajustes, devendo ser cumpridos, no que couber, os fluxos previstos nos artigos 77 a 94.

Art. 96. Caso o parecer da PROEN seja favorável à extinção do curso, o processo será encaminhado para apreciação do CONSUP, para fins de emissão de resolução de autorização de extinção do curso, conforme modelo constante no apêndice G.

Parágrafo único. Caso o CONSUP não aprove o pedido de extinção do curso, o processo será restituído à PROEN, com as devidas justificativas, para que se retome o fluxo previsto nos artigos 80 a 96 no que couber.

Art.97. Após a emissão da resolução do CONSUP, o processo será restituído à PROEN, que:

I - quando se tratar de curso de educação básica e profissional, o encaminhará ao Departamento de Registros Acadêmicos para fins de atualização da situação do curso no sistema de gerenciamento acadêmico.

II - quando se tratar de curso superior de graduação, o encaminhará, primeiramente, à Procuradoria Educacional Institucional, que solicitará ao MEC, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do ato autorizativo, a mudança da situação do curso para “extinto” no Sistema e-MEC, e, posteriormente, o encaminhará ao Departamento de Registros Acadêmicos para fins de atualização da situação do curso no sistema de gerenciamento acadêmico.

Art.98. Após a atualização da situação do curso no Sistema e-MEC e no sistema de gerenciamento acadêmico, o processo será encaminhado ao campus de origem para fins de divulgação junto à comunidade acadêmica e arquivamento na Direção de Ensino.

#### **Da extinção de forma compulsória, por determinação do CONSUP ou do MEC.**

Art. 99. Um curso pode ser extinto ou entrar em processo de extinção de forma compulsória, por determinação da PROEN, assegurado amplo direito de defesa ao campus ofertante, quando se configurar uma das seguintes situações:

I - para os cursos superiores de graduação, identificado um padrão de qualidade insatisfatório do curso, constatado a partir de duas avaliações negativas consecutivas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) ou pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC) e constatada a inexistência de plano de melhoria para o curso ou insuficiência de ações para a superação dos problemas identificados, mesmo após processo de supervisão conduzido pela PROEN.

II - identificado o funcionamento do curso em desacordo com o disposto na legislação educacional, nas diretrizes curriculares específicas e/ou nas normativas institucionais e constatada a reincidência das inconformidades, após prazo estabelecido pela PROEN para elaboração e cumprimento de plano de melhorias.

III - ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas, por período superior a vinte e quatro meses.

IV - número de ingressantes matriculados, por turma, abaixo de 20 (vinte) estudantes por três períodos letivos consecutivos.

§ 1º A ausência ou a interrupção da oferta efetiva de aulas de que trata o inciso III se caracteriza pela não abertura de processo seletivo para admissão de estudantes e pela ausência de estudantes matriculados.

§ 2º Os procedimentos para identificação das situações previstas nos incisos I a III do art. 99 serão regulamentados por instrumento específico.

### **ESTRUTURA CURRICULAR**

#### **Dos cursos técnicos de nível médio**

Art. 100. Os cursos técnico de nível médio na forma integrada com o ensino médio poderão distribuir suas cargas horárias da seguinte maneira:

I - o curso pelo CNCT, com a carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas do núcleo tecnológico poderá somar-se ao núcleo básico, de 2.000 (duas mil) horas mínimas até o 2.150 (duas mil centos e cinquenta) horas máximas.

II - o curso pelo CNCT, com a carga horária mínima de 1.000 (mil) horas do núcleo tecnológico poderá somar-se ao núcleo básico, de 2.000 (duas mil) horas mínimas até o 2.155 (duas mil centos e cinquenta e cinco) horas máximas.

III - o curso pelo CNCT, com a carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas do núcleo tecnológico poderá somar-se ao núcleo básico, de 2.000 (duas mil) horas mínimas até o 2.160 (duas mil cento e sessenta) horas máximas.

Art. 101 Para compor a carga horária do núcleo politécnico o NDE ou a Comissão Multidisciplinar deve considerar duas opções:

I- O aumento da carga horária do curso, com a criação de disciplinas integradas, em até 5% da carga horária total do curso, conforme apêndice P, considerando a carga horária do CNCT indicadas abaixo:

- a) 150 (cento e cinquenta) horas para os cursos de 800 horas;
- b) 155 (cento e cinquenta e cinco) horas para os cursos de 1.000 horas;
- c) 160 (cento e sessenta) para os cursos de 1.200 horas.

II- Sem o aumento da Carga Horária Total do Curso, conforme os apêndices de L a N, pois desloca-se no mínimo 150 horas do Núcleo Tecnológico para o Núcleo Politécnico (incluindo a carga horária do projeto integrador).

Art. 102. Os cursos técnicos de nível médio na forma integrada com o ensino médio no IFPA organizam-se em regime seriado, com periodicidade anual, com duração de 3 (três) anos.

Art. 103. A estrutura curricular dos cursos técnicos de nível médio deve explicitar:

I - o projeto integrador como componente obrigatório dos cursos técnicos de nível médio poderão ter o mínimo de 100 horas e o máximo de 120 horas;

II - de 5% a 10% da carga horária total do curso em carga horária para o núcleo politécnico já incluindo a carga horária do projeto integrador.

III - nos cursos técnicos de nível médio há possibilidade de previsão do limite máximo de três disciplinas optativas com o total de sessenta horas não obrigatórias na estrutura curricular dos cursos técnicos de nível médio;

IV - as atividades acadêmicas específicas do curso técnico de nível médio como o estágio, as práticas profissionais e o projeto integrador, devem atender às diretrizes nacionais em vigência e suas normas no âmbito do IFPA.

V - o PPC deverá informar se há disciplinas, com as seguintes características:

a) com pré-requisitos (obrigatoriamente, uma disciplina deve ser cursada com aproveitamento antes de outra, com relação de interdependência);

b) com co-requisitos (obrigatoriamente, uma disciplina deve ser cursada simultaneamente com outra, com relação de interdependência);

c) com equivalência (disciplinas de nomes diferentes, mas que podem ter o mesmo conteúdo programático ou ementa, e carga horária igual ou maior). O PPC do curso deverá apresentar tabela de equivalência de disciplinas de estruturas curriculares entre o PPC anterior e o PPC novo (no caso de atualização de PPC), ou entre cursos, especificando que nos cursos técnicos integrados, a equivalência só deve ocorrer se for disciplina de outro curso técnico integrado do mesmo eixo tecnológico, o que se aplica também aos cursos técnicos subsequentes. A equivalência não se aplica entre disciplinas de cursos técnicos integrados com outra de cursos técnicos subsequente, mas o inverso se aplica.

Art. 104. O número de componentes da estrutura curricular não pode ultrapassar 16 (dezesesseis) componentes curriculares ao ano.

Art. 105. Para cursos técnicos de nível médio subsequente em regime semestral não pode ultrapassar 8 (oito) componentes curriculares por semestre.

Art. 106. Os componentes curriculares podem organizar-se de acordo com as cargas horárias definidas nos apêndices L a N.

Art. 107. Para os cursos técnicos de nível médio que adotam a metodologia da alternância pedagógica, os desenhos curriculares apresentados contemplam a especificidade de oferta.

Art. 108. Para os cursos técnicos de nível médio ofertados na modalidade presencial, poderá ser prevista até 20% da sua carga horária diária em atividades não presenciais, respeitando-se os parâmetros de carga horária não presencial definidos no CNCT de nível médio.

### **Da estrutura curricular por núcleos**

Art. 109. O núcleo básico é o espaço na organização curricular ao qual destinam-se às disciplinas obrigatórias que tratam dos conhecimentos e habilidades relacionadas a educação básica (nível médio), das áreas do conhecimento (linguagens e seus códigos; ciências humanas; matemática e ciências da natureza), todas ligadas a formação geral, com a nomenclatura da disciplina respeitando a área de conhecimento.

Art. 110. Todos os componentes curriculares obrigatórios (disciplinas) do núcleo básico devem ser ofertados em pelo menos 2 (dois) anos do curso, com no mínimo 2 (dois) tempos de aula que corresponderá:

I - no regime semestral a 33 horas/40 horas aula;

II - no regime anual a 67 horas/80 horas aula.

Art. 111. Os componentes curriculares da Matemática e da Língua Portuguesa, devem ser ofertados nos 3 (três) anos do curso.

Art. 112. Poderão ser ofertados um ou dois idiomas (inglês e/ou espanhol) como componentes curriculares de Língua Estrangeira, ao longo do curso, desde que decidido pelo NDE, sendo que o estudo da Língua Inglesa é obrigatório a oferta no Núcleo Básico.

Art. 113. O núcleo politécnico, é o espaço na organização curricular onde ocorre a integração curricular dos núcleos tecnológico e básico, onde estabelece o elo entre eles, criando possibilidades durante o itinerário formativo.

§ 1º As disciplinas deslocadas passam a ser compartilhadas por dois professores (um da área básica e outro da técnica) em ambiente educativo e a ementa da disciplina deve prever a integração, conforme a formação do egresso, o perfil do curso e a verticalização do ensino.

§ 2º O compartilhamento das disciplinas integradas requer a participação conjunta no planejamento e execução da aula e avaliação dos docentes envolvidos.

Art. 114. Todos os componentes curriculares do núcleo politécnico podem ser organizados por tema, com uma nomenclatura diferente da formação específica, desde que privilegie a formação do egresso, o perfil do curso e a verticalização do ensino.

Art. 115. As etapas de elaboração da estrutura curricular por eixo temático estão detalhadas do Apêndice M ao O desta resolução, como exemplo de distribuição de carga horária, conforme referência de carga horária mínima do CNCT.

Art. 116. O projeto integrador como componente curricular obrigatório, deverá fazer parte do núcleo politécnico; nos cursos técnicos de nível médio integrado pode ser ofertado em um dos anos, em dois anos ou ao longo do curso. Com a carga horária mínima de 100 horas e a máxima de 120 horas.

Art. 117. Nos cursos técnicos subsequentes o projeto integrador como componente curricular obrigatório, deverá fazer parte do núcleo politécnico; e pode ser ofertado em um dos semestres, em dois semestres ou ao longo do curso. Com a carga horária mínima de 100 horas e a máxima de 120 horas.

Art. 118. O núcleo tecnológico, é o espaço na organização curricular onde seus componentes curriculares possuem maior ênfase no eixo tecnológico do curso, com disciplinas específicas à formação técnica, as quais têm maior ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso.

Art. 119. O núcleo tecnológico deve ter a carga horária mínima indicada na habilitação profissional prevista pelo CNCT, podendo ser adicionada ou não a carga horária do núcleo politécnico.

Art. 120. O curso técnico de nível médio, na forma de oferta subsequente ao ensino médio, poderá fazer previsão do núcleo básico complementar (áreas de conhecimentos da formação geral), desde que decidido pelo NDE, quando necessário para a formação do perfil profissional do curso.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 121. Nos casos de cursos com profissão regulamentada por órgãos de classe, o campus deve providenciar o devido cadastro junto ao respectivo órgão, para fins de abertura de processo de registro profissional dos egressos.

Art.122. É permitida a apresentação de propostas de cursos experimentais, conforme previsto no artigo 81 da Lei nº 9.394/96, obedecidas às disposições legais, desde que devidamente aprovadas pelo CONSUP, nos termos desta resolução.

Art.123. Exclusivamente para Cursos Superiores de Graduação, os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento devem seguir os trâmites previstos em legislação específica, além dos descritos nesta resolução.

Art.124. As avaliações dos Cursos Técnicos de Nível Médio serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica – SINAEP.

Art.125. Nenhuma aprovação ou atualização de PPC poderá ser realizada sem cumprimento dos trâmites contidos nesta resolução.

Art.126. Em hipótese alguma, poderá o campus realizar processo seletivo para ingresso de estudantes ou iniciar um curso sem o respectivo ato autorizativo interno, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar aos responsáveis pelo descumprimento desta resolução.

Art.127. Os cursos com a situação “em extinção” ou “extinto” não poderão ter novos ingressos e não poderão ter a situação alterada para “em atividade”.

Art. 128. Os PPC deverão passar por atualização nos termos dessa nova resolução no prazo de 24 meses contados a partir do início da vigência. Para os PPC que encontram-se com o prazo do ato autorizativo expirado terão que ajustar-se a esta resolução até abril de 2023.

Parágrafo único. Havendo interesse do campus em ofertar novamente o curso que foi extinto, deverá proceder a um novo pedido de criação de curso, no prazo mínimo de dois anos após a expedição da resolução de autorização de extinção pelo CONSUP, seguindo o fluxo previsto nesta normativa.

Art. 129. O descumprimento desta resolução ensejará a instauração do processo de supervisão de ensino, coordenado pela PROEN, com a aplicação de medidas reparatórias cabíveis ao final do referido processo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em lei.

Art.130. A PROEN poderá baixar normas complementares, disciplinando os casos previstos nesta resolução.

Art. 131. Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Ensino do CONSUP.

Art. 132. Revoga-se, ressalvados os efeitos já produzidos, a Resolução IFPA/CONSUP nº 05/2019, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 133. Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Presidente substituto do CONSUP



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE A**

**FORMULÁRIO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE CURSO (EVC) PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

**1 Pesquisa sobre o contexto socioeconômico associado ao curso e a região:**

Descreva o contexto socioeconômico dos arranjos produtivos locais e regionais, relacionando as perspectivas futuras do setor, quando se aplicar a área do curso proposto, para identificar as demandas e possibilidades de expansão para o setor.

**1.1 Projeções futuras para o setor**

Para os cursos de vocação urbano-industrial, deve-se identificar as demandas de contratações das empresas/Instituições e a previsão/existência de convênios para oferta de estágio.

Para os cursos que se justifiquem pelos arranjos produtivos locais, devem-se considerar suas contribuições às cadeias produtivas dos setores envolvidos e os efeitos da promoção de bem-estar social para a sociedade local.

**1.2 Egresso**

Emitir parecer junto à Coordenação de Estágios e Egressos ou instância equivalente sobre a empregabilidade e atuação profissional.

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| Cursos na mesma área                                   |  |
| Parecer sobre a empregabilidade e atuação profissional |  |

**1.3 Levantamento de Instituições/empresas do setor em atuação na Região**

Em caso da não existência de um setor empresarial consolidado, descrever as potencialidades da região considerando a disponibilidade de recursos naturais. Descrever as cadeias econômicas considerando outras formas de produção e reprodução da vida a partir dos povos do Campo e da Floresta.

**1.4 Realizar pesquisa na região com as instituições/empresas que atuam no setor/área relacionada ao perfil de formação do egresso do curso proposto.**

| Cidade | Instituição/Empresa | Projeção de contratação nos próximos 2 anos (1) | Área de interesse de contratação profissionais(2) | Convênio com IFPA (sim/não) |
|--------|---------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
|        |                     |                                                 |                                                   |                             |
|        |                     |                                                 |                                                   |                             |
|        |                     |                                                 |                                                   |                             |

(1) - Quando possível identificar a perspectiva de contratação de profissionais com o mesmo perfil ou similar aos egressos do curso proposto nos próximos dois anos.

(2) – Quando possível identificar quais as demandas de profissionais que a empresa apresenta e as áreas de atuação destes profissionais. Estas informações podem ser obtidas através do banco de dados das seguintes segmentos da comunidade externa, no âmbito dos municípios da região:

a) setor empresarial: indústria, comércio, serviços, entre outros;

b) secretarias de educação da região ou equivalentes;

c) diretorias da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) ou sua representação;

d) representações da Secretaria de Ação Social, Secretaria do Trabalho e Planejamento, Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Federação do Comércio (Fecomércio), Sistema Nacional de Emprego/Instituto Desenvolvimento do Trabalho (SINE/IDT), Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

e) conselhos profissionais, sindicatos e associações profissionais.

(3) – Quando possível identificar a perspectiva de contratação de estagiários pela empresa nos próximos dois anos.

**2. Pesquisa de instituições de ensino que ofertam cursos similares, dentro de um raio de 50 quilômetros.**

**2.1 Liste na tabela abaixo outras instituições de ensino da região que ofertam cursos similares, como também o histórico de concorrência destes cursos nos dois últimos anos.**

| Instituição | Distância do campus (em km) | Curso | Nível/Modalidade | Média de concorrência em XXXX | Média de concorrência em XXXX |
|-------------|-----------------------------|-------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|
|             |                             |       |                  |                               |                               |
|             |                             |       |                  |                               |                               |

**2.2 Justifique o diferencial da proposta de curso:**

**2.3 Descreva qual diferencial a proposta apresentada oferece em comparação às outras ofertas de curso.**

**3. Parecer da Comissão:**

**4. Parecer da Direção Geral:**

**5. Referências:**

*Assinatura digital da comissão técnica do EVC*

*Assinatura digital do diretor geral do campus*



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

APÊNDICE B

FORMULÁRIO DE VISITA DE VERIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DO CURSO  
NOVO

Este instrumento, de caráter avaliativo, permitirá identificar e analisar se o campus tem condições para criação de cursos no IFPA

| IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS PROPONENTE |          |
|------------------------------------|----------|
| Nome                               |          |
| Endereço                           |          |
| Cidade /UF/CEP                     | Telefone |
| Dirigente máximo                   |          |
| E-mail                             | Telefone |

| IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS |          |
|-------------------------|----------|
| Endereço                |          |
| Cidade /UF/CEP          | Telefone |
| Código do Inep          |          |

| RESPONSÁVEL PELO CURSO NO CAMPUS |          |
|----------------------------------|----------|
| Nome                             |          |
| E-mail                           | Telefone |

**1. Sala de apoio administrativo** – esta sala é destinada a coordenações, secretarias e reuniões, podendo ter todas essas atividades realizadas no mesmo espaço ou em salas separadas.

**1.1. Coordenação**

| Mobiliário e equipamento | Possui                   | Atende                   | Compartilhado            | Quantidade |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Ar-condicionado          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Armário                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

|                                             |                          |                          |                          |  |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| Computador e <i>no-break</i> /estabilizador | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |
| Conjunto mobiliário para computador         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |
| Impressora e <i>scanner</i>                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |
| Mesa de apoio e escritório                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |
| Telefone                                    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |

**Comentários sobre o mobiliário de coordenação (indique também se o espaço é compartilhado com outra sala apontada neste formulário)**

## 1.2. Secretaria

| Mobiliário e equipamento                    | Possui                   | Atende                   | Compartilhado            | Quantidade |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Ar-condicionado                             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Armário                                     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Computador e <i>no-break</i> /estabilizador | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Conjunto mobiliário para computador         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Impressora e <i>scanner</i>                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Mesa de apoio e escritório                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Telefone                                    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

**Comentários sobre o mobiliário de secretaria (indique também se o espaço é compartilhado com outra sala apontada neste formulário)**

## 1.3. Reunião

| Mobiliário e equipamento                    | Possui                   | Atende                   | Compartilhado            | Quantidade |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Ar-condicionado                             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Computador e <i>no-break</i> /estabilizador | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Conjunto mobiliário para computador         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Mesa de apoio e escritório                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Mesa e cadeiras de reunião                  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |

**Comentários sobre o mobiliário de reunião (indique também se o espaço é compartilhado com outra sala apontada neste formulário)**

## 2. Sala de Aula

### 2.1. Aulas

| Mobiliário e equipamento | Possui | Atende | Compartilhado | Quantidade |
|--------------------------|--------|--------|---------------|------------|
|--------------------------|--------|--------|---------------|------------|

|                                                                                                                             |                          |                          |                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| Ar-condicionado                                                                                                             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |
| Carteira escolar                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |
| Conjunto mobiliário para professor                                                                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |
| Lousa                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |  |
| <b>Comentários sobre o mobiliário (indique também se o espaço é compartilhado com outra sala apontada neste formulário)</b> |                          |                          |                          |  |

| 3. Laboratório de informática                                                                                                              |                          |                          |                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Mobiliário e equipamento                                                                                                                   | Possui                   | Atende                   | Compartilhado            | Quantidade |
| Ar-condicionado                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Computador e <i>no-break</i> / estabilizador                                                                                               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Conjunto mobiliário para computador                                                                                                        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Conjunto mobiliário para professor                                                                                                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Lousa                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Projektor multimídia                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| <b>Previsão de espaço físico para instalação ou ampliação de um laboratório?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |                          |                          |                          |            |
| <b>Comentário sobre o laboratório de informática (indique também se o espaço é compartilhado com outra sala apontada neste formulário)</b> |                          |                          |                          |            |

| 4. Laboratório didático de formação específica                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do curso                                                                                   |
| Descrição sobre o mobiliário                                                                    |
| Descrição dos equipamentos e serviços                                                           |
| <b>Comentário sobre o laboratório específico:</b>                                               |
| O espaço utilizado é do: ( ) próprio campus ( ) de outro campus ( ) ou de instituição parceira. |
| Nome do curso                                                                                   |
| Descrição sobre o mobiliário                                                                    |
| Descrição dos equipamentos e serviços                                                           |
| <b>Comentário sobre o laboratório específico</b>                                                |

| 5. Biblioteca                                                                  |                          |                          |                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Mobiliário e equipamento                                                       | Possui                   | Atende                   | Compartilhado            | Quantidade |
| Armário                                                                        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Computador e <i>no-break</i> /estabilizador                                    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Conjunto mobiliário para computador                                            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Espaço mobiliado para estudo em grupo                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Espaço mobiliado para estudo individual                                        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Impressora e <i>scanner</i>                                                    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| <b>Acervo</b> <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital |                          |                          |                          |            |
| Comentário sobre a biblioteca                                                  |                          |                          |                          |            |

| 6. Infraestrutura                                           |                          |                          |                          |            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Itens                                                       | Possui                   | Atende                   | Compartilhado            | Quantidade |
| Acesso à internet*                                          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Bebedouro                                                   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Banheiros                                                   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Comentário sobre existência e conservação de infraestrutura |                          |                          |                          |            |

\*No campo "Quantidade", descrever as condições de disponibilidade, velocidade, acesso e estabilidade.

| 7. Corpo Docente                                              |                                  |                                      |                                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|
| Componente Curricular                                         | Quantidade de docentes no campus | Precisará de docente de outrocampus? | Precisará de docente de outra instituição? |
|                                                               |                                  | ( ) Sim<br>( ) Não                   | ( ) Sim<br>( ) Não                         |
|                                                               |                                  | ( ) Sim<br>( ) Não                   | ( ) Sim<br>( ) Não                         |
|                                                               |                                  | ( ) Sim<br>( ) Não                   | ( ) Sim<br>( ) Não                         |
|                                                               |                                  |                                      |                                            |
| Listar todos os componentes da estrutura curricular do curso. |                                  |                                      |                                            |

| 8. Acessibilidade |
|-------------------|
|-------------------|

| Itens                                  | Possui                   | Atende                   | Compartilhado            | Quantidade |
|----------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|
| Banheiros adaptados                    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Elevadores para deficientes físicos    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Placas de guia em Braille              | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Marcas em pisos para orientação        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| Rampas de acesso para deficientes      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |            |
| <b>Comentário sobre acessibilidade</b> |                          |                          |                          |            |

|                                                                                                                                   |     |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| <b>9. Autenticação</b>                                                                                                            |     |       |
| Nome                                                                                                                              |     |       |
| RG                                                                                                                                | CPF | Siape |
| Local e data                                                                                                                      |     |       |
| Declaro estar ciente de que, detectada a falsidade destas informações, estarei sujeito às penas previstas na legislação em vigor. |     |       |
| <div>Assinatura</div>                                                                                                             |     |       |

**ATENÇÃO: Anexar fotos**

---



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE C**

**REQUERIMENTO DE EXTINÇÃO VOLUNTÁRIA E TERMO DE COMPROMISSO DA  
DIREÇÃO GERAL**

Pelo presente, o dirigente que abaixo subscreve, responsável pela Instituição de Ensino denominada \_\_\_\_\_, código e-MEC \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, mantida pela \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, vem requerer a extinção voluntária do seguinte curso/código: \_\_\_\_\_. Motivo (informar o motivo de extinção do curso): \_\_\_\_\_.

(Informar o motivo de extinção, detalhando denominação, grau, modalidade, atos autorizativos, data de início de funcionamento e data de suspensão da oferta do curso).

Para tanto, desde já, e sob as penas da lei, o requerente signatário compromete-se, por si e pela instituição que representa, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do MEC as informações e documentos do Acervo Acadêmico do curso ora tratado, em formato físico e digital, ao longo de todo o período de funcionamento, declarando serem verdadeiras, exatas e fidedignas as informações acima referidas e nos demais documentos que serão incluídos ao longo do presente processo, sob pena de incidência do art. 58, § 1º do Decreto nº 9.235, de 2017 (citar a legislação no caso de curso de graduação; no caso de curso técnico, retirar o trecho em vermelho).

Declara a inexistência de pendências acadêmicas de estudantes, a emissão de todos os diplomas ou certificados, ou a transferência de alunos, conforme o caso, nos termos do Decreto nº 9.235, de 2017 (citar a legislação no caso de curso de graduação; no caso de curso técnico, retirar o trecho em vermelho).

Compromete-se a manter suspensas, a partir da data de emissão deste termo, todas as formas de ingresso de estudantes no curso objeto de extinção.

Declara ciência de que o encerramento da oferta do curso representa a alteração do status cadastral do curso para "extinto", tornando o curso inativo para todos os efeitos junto ao cadastro, não havendo a possibilidade de reativação do mesmo.

Compromete-se, ademais, a prestar e disponibilizar ao MEC todas as informações que se façam necessárias para o adequado deslinde, bem como a cumprir fielmente as determinações resultantes do presente processo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor Geral do Campus

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE D**

**MODELO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO E APROVAÇÃO DE PPC**

*RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº xxx, DE xx DE xxxxx DE xxxxx*

*O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de\_\_\_\_, publicado no D.O.U. de \_\_\_\_\_, seção\_página \_\_\_\_, empossado no dia\_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo Nº 23051.\_\_\_\_/-.:*

**Resolve:**

*Art. 1º **AUTORIZAR** a criação de curso e **APROVAR** o PPC do \_\_\_\_\_, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do campus\_\_\_\_\_, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.*

*Art. 2º **AUTORIZAR** a oferta de vagas e o local de oferta do curso, a partir do períodoletivo\_, conforme Anexo I.*

*Art. 3º **APROVAR** a matriz curricular do Curso, conforme Anexo II.*

*Art. 4º Determinar que, em cumprimento à legislação educacional, a gestão do campus protocole o pedido de reconhecimento do curso, perante o MEC, no período compreendido entre metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e 75% (setenta e cinco por cento) desse prazo(esteste artigo somente para cursos de graduação).*

*Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.*

---

*Presidente do CONSUP*

*RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº xxx, DE xx DE xxxxx DE xxxx*

*ANEXO I*

***Autorização de Oferta de  
Vagas***

| <i>Campus</i> | <i>Nível</i> | <i>Curso</i> | <i>Modalidade</i> | <i>Carga<br/>Horária</i> | <i>Vagas<br/>anuais</i> | <i>Endereço de<br/>Oferta</i> |
|---------------|--------------|--------------|-------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|
|               |              |              |                   |                          |                         |                               |

*ANEXO II*

*RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº xxx, DE xx DE xxxxx DE xxxx*

***Matriz Curricular do Curso*** \_\_\_\_\_

***(INSERIR)***



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

## APÊNDICE E

### MODELO DE RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

*RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº xxx, DE xx DE xxxxx DE xxxx*

*O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de , publicado no D.O.U. de , seção , página , empossado no dia , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo Nº 23051. / - .*

#### **RESOLVE:**

*Art. 1º APROVAR a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_ ofertado no âmbito do campus \_\_\_\_\_, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme Anexo II, para ingressantes a partir do período .*

*Art. 2º Autorizar a oferta de vagas e o local de oferta do curso, a partir do período letivo , conforme Anexo I (caso haja mudança no Quadro de Autorização de Oferta - Anexo I da resolução anterior).*

*Art. 3º Revogar, salvo os efeitos já produzidos, os anexos I (se for o caso) e II da Resolução NºXX /20 -CONSUP, DE XX DE XXXXXXXXX DE 20 .*

*Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.*

---

**Presidente do CONSUP**

**ANEXO I**

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº xxx, DE xx DE xxxxx DE xxxx.**

**Autorização de Oferta de Vagas**

**(caso haja mudança no Quadro de Autorização de Oferta - Anexo I da resolução anterior)**

| <b>Campus</b> | <b>Nível</b> | <b>Curso</b> | <b>Modalidade</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Vagas anuais</b> | <b>Endereço de Oferta</b> |
|---------------|--------------|--------------|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|
|               |              |              |                   |                      |                     |                           |

\_\_\_\_\_  
**Presidente do CONSUP**

**ANEXO II**

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº xxx, DE xx DE xxxxx DE xxxx.**

**Matriz Curricular do Curso** \_\_\_\_\_

**(INSERIR)**



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

## APÊNDICE F

### MODELO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CURSO

*RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº xxx, DE xx DE xxxxx DE xxxx.*

*O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de \_\_\_\_\_, publicado no D.O.U. de \_\_\_\_\_, seção \_\_\_\_\_, página \_\_\_\_\_, empossado no dia \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo Nº 23051. \_\_\_\_\_/ - .*

#### **Resolve:**

*Art. 1º AUTORIZAR que o Curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, seja extinto.*

*Art. 2º Encerra-se, a pedido do campus, a oferta do referido curso, estando suspensas todas as formas de ingresso, inclusive por transferência.*

*Art. 3º Obriga-se a gestão do campus, sob as penas da lei, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do MEC, as informações e documentos do Acervo Acadêmico do curso em formato físico e digital, conforme as especificações contidas no Código de Classificação e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior.*

*Art. 4º Revogar a Resolução NºXX/20 -CONSUP DE XX DE XXXXXXXXX DE 20XX e a Resolução NºXX /20 -CONSUP DE XX DE XXXXXXXXX DE 20 (de criação do curso e de atualização do PPC, conforme o caso).*

*Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.*

---

Presidente do CONSUP



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE G**

**PROPOSTA DE EXTINÇÃO DE CURSO**

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                |
| <b>Campus proponente:</b>                                                                                                                           |
| <b>Código do curso a ser alterado para extinto*:</b>                                                                                                |
| <b>Denominação do curso:</b>                                                                                                                        |
| <b>Grau de Oferta:</b> ( ) Ensino concomitante ( ) Ensino Médio Integrado ( ) Ensino Subsequente<br>( ) Licenciatura ( ) Bacharelado ( ) Tecnologia |
| <b>Modalidade de oferta:</b><br>( ) Presencial                                                                                                      |
| <b>Últimos atos autorizativos do curso</b> (citar os documentos e colocá-los em anexo)                                                              |
| <b>JUSTIFICATIVA / MOTIVO DA EXTINÇÃO</b>                                                                                                           |
| Curso deve: ( ) ser extinto ( ) entrar em processo de extinção                                                                                      |
|                                                                                                                                                     |

\* No caso dos cursos superiores de graduação, deve-se colocar o código e-MEC. No caso dos cursos técnicos deve-se colocar o código do curso no SIGAA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

**Assinatura dos Membros do NDE:**

---

---

---

---

---

Obs: anexar a esta Proposta de Extinção de Curso:

- a(s) ata(s) de reunião do NDE
- últimos atos autorizativos do curso
- relação nominal de todos os estudantes com vínculo acadêmico ativo, com seu respectivo período de ingresso, extraída do sistema de gerenciamento acadêmico.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

## APÊNDICE H

### PLANO DE DESATIVAÇÃO DE CURSO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**1.1 Curso:**

**1.2 Código do Curso:**

**1.3 Nível Acadêmico:** ( ) Educação Básica e Profissional ( ) Educação Superior

**1.4 Grau Acadêmico:** ( ) Médio Integrado ( ) Subsequente ( ) Concomitante  
( ) Licenciatura ( ) Tecnologia ( ) Bacharelado

**1.5 Modalidade de ensino:** ( ) Presencial

**1.6 Local de Oferta:**

**1.7 Carga horária:**

**1.8 Início de Funcionamento:**

**1.9 Descrição Sucinta do Curso:**

---

---

---

#### 2. OBJETIVOS DO PLANO

---

---

---

### 3. RESUMO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS ALUNOS

(conforme relações nominais das turmas abertas e/ou com estudantes ativos ou com pendências acadêmicas, detalhando o status de integralização curricular destes, extraídas do Sistema de Gerenciamento Acadêmico).

| ORDEM | SITUAÇÃO                                                                                                                 | QUANT |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1     | Alunos DIPLOMADOS, que retiraram o Diploma (aplica-se apenas para os cursos técnicos de nível médio).                    |       |
| 2     | Alunos DIPLOMADOS, que não retiraram o Diploma (aplica-se apenas para os cursos técnicos de nível médio).                |       |
| 3     | Alunos CERTIFICADOS, que já fizeram a solicitação de diploma (aplica-se apenas para os cursos técnicos de nível médio).  |       |
| 4     | Alunos CERTIFICADOS, mas não fizeram a solicitação de diploma (aplica-se apenas para os cursos técnicos de nível médio). |       |
| 5     | Alunos CONCLUÍDOS, faltando a outorga de grau (aplica-se apenas ao curso superior de graduação).                         |       |
| 6     | Alunos CURSANDO, cumprindo TCC.                                                                                          |       |
| 7     | Alunos CURSANDO, cumprindo componentes curriculares obrigatórios                                                         |       |
| 7     | Alunos TRANSFERIDOS.                                                                                                     |       |
| 8     | Alunos DESISTENTES.                                                                                                      |       |
| 9     | Alunos EVADIDOS, que serão convocados para reingresso                                                                    |       |
| 10    | Alunos em situação EVADIDOS, que deverão ser desvinculados da instituição.                                               |       |

### 4. AÇÕES PROPOSTAS

(Deverá ser apresentada uma ação para cada situação identificada no item 3 – Resumo da Situação Atual dos Alunos, bem como a relação nominal identificando os estudantes nessa situação)

Ex:

**4.1 Aluno(s) em situação \_\_\_\_\_**

**Ação:**

---

---

**Relação dos Estudantes em Situação \_\_\_\_\_**

| MATRÍCULA | ESTUDANTE | TURMA |
|-----------|-----------|-------|
|           |           |       |
|           |           |       |
|           |           |       |
|           |           |       |
|           |           |       |
|           |           |       |
|           |           |       |

**5. CRONOGRAMA DAS AÇÕES**

| AÇÃO | RESPONSÁVEIS | PRAZO |
|------|--------------|-------|
|      |              |       |
|      |              |       |
|      |              |       |
|      |              |       |

\_\_\_\_\_(PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Membros da Comissão Especial



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

APÊNDICE I

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

| IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE                                                                                   |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Nº do Parecer Técnico:                                                                                     | Nº do Processo: |
| Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais responsável pelo acompanhamento e orientação do PPC no Campus |                 |
| Nome:                                                                                                      | SIAPÉ:          |

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Campus:                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                |
| Nome do curso:                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                |
| Forma de Oferta: ( ) Subsequente ( ) Integrado ( ) Concomitante                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                |
| Modalidade de ensino: ( ) Educação do Campo ( ) Educação Quilombola ( ) Educação Escolar Indígena ( ) Educação para as pessoas Privadas de Liberdade, Educação ( ) Educação Especial. |                                                                                                                                                                                |
| Carga horária Total (relógio):                                                                                                                                                        | Carga horária Total (aulas)<br><small>Para o cálculo de conversão de hora relógio para hora aula, aplica-se a fórmula: CH Relógio X 1,2</small>                                |
| Carga Horária Presencial:                                                                                                                                                             | Carga Horária a Distância* (Quando o CNCT prever para cursos presenciais com carga horária diária em atividades não presenciais, no percentual de até 20%, quando for o caso.) |
| Tempo mínimo de integralização do curso:                                                                                                                                              | Tempo máximo de integralização do curso:                                                                                                                                       |
| Regime letivo: ( ) Anual ( ) Semestral                                                                                                                                                | Número de vagas por turma:<br>Número de vagas totais** (comparar com o previsto no PDI):                                                                                       |
| Número de polos/municípios atendidos (se for o caso):                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                |

A carga horária está: ☐ Adequada ☐ Acima do mínimo recomendado pela legislação ☐ Inferior ao mínimo recomendado pela legislação.

Turno de funcionamento:

Número de turmas:

Tipo de oferta: ☐ Regular ☐ Programa Educacional ☐ Convênio/Cooperação Técnica

Coordenador do curso:

E-mail (criar um e-mail institucional da coordenação do curso):

Telefone:

### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

**Foi apresentada corretamente a identificação da Instituição, com os seguintes itens:**

☐ Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

☐ Campus

☐ Endereço

☐ Telefone

☐ Site do Campus

☐ E-mail

☐ Eixo Tecnológico ou Área

☐ Carga Horária (em horas-relógio)

☐ Reitor

☐ Pró-Reitor de Ensino

☐ Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

☐ Pró-Reitor de Extensão e Relações Interinstitucionais

☐ Pró-Reitor de Administração

☐ Diretor Geral do campus

☐ Diretor de Ensino do campus ☐ Equipe de elaboração do PPC

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## **CAPA**

**Na capa, consta um cabeçalho com a identificação do IFPA, do campus, da direção de ensino, do departamento (quando houver) e da coordenação do curso, com o brasão da República Federativa do Brasil, o logotipo do IFPA, nome do PPC, ano e cidade?**

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA DA PROPOSTA**

**O PPC apresenta:**

- ☐ Capa
- ☐ Identificação da Instituição
- ☐ Apresentação
- ☐ Justificativa
- ☐ Regime letivo
- ☐ Requisitos e forma de acesso
- ☐ Objetivos do curso
- ☐ Perfil profissional do egresso
- ☐ Estrutura curricular
- ☐ Metodologia
- ☐ Prática Profissional
- ☐ Estágio Curricular Supervisionado
- ☐ Trabalho de Conclusão de Curso
- ☐ Atividades Complementares

- ( ) Apoio ao discente
- ( ) Políticas de Assistência Social
- ( ) Avaliação do processo de ensino-aprendizagem( ) Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), incluindo AVA (quando prever disciplinas a distância
- ( ) Atividades de tutoria (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)
- ( ) Material didático (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)
- ( ) Gestão do curso e processos de avaliação interna e externa (incluindo textos descritivos sobre o NDE, a coordenação, o colegiado e os processos de avaliação do curso)
- ( ) Corpo Profissional (incluindo corpo docente e corpo técnico-administrativo, além dos tutores e equipe multidisciplinar, no caso de oferta de disciplinas a distância)
- ( ) Infraestrutura
- ( ) Espaço de trabalho para docentes em tempo integral ( ) Espaço de trabalho para o coordenador
- ( ) Sala de professores ( ) Salas de aula
- ( ) Biblioteca
- ( ) Acesso dos estudantes a equipamentos de informática ( ) Laboratórios
- ( ) Diplomação
- ( ) Referências Bibliográficas
- ( ) Apêndices (incluindo ementário)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

**O despacho do Campus de origem possui a descrição detalhada da situação do curso:**

☐ sim ☐ não.

**A natureza do pedido:**

☐ criação ☐ elaboração ☐ atualização ☐ ou extinção de curso. Em caso de atualização indicou o tipo: ☐ menor relevância ☐ ou aditamento.

**Em caso de criação de curso:**

☐ a portaria de nomeação do NDE ou Comissão multidisciplinar.

☐ o PPC em arquivo "Doc" Editável.

☐ o Termo de Convênio ou Cooperação Técnica (se for o caso), assinado por todas as partes envolvidas.

☐ Documento com o Estudo de Viabilidade do Curso (EVC), conforme o modelo do apêndice A.

☐ Documento preenchido e devidamente assinado conforme apêndices B ou C que comprovem disponibilidade/existência da Infraestrutura mínima recomendada para oferta dos cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial, em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

☐ Documento que comprove, por parte do campus ofertante, o suporte pedagógico, técnico e tecnológico aos estudantes e professores envolvidos, de forma a assegurar a qualidade do ensino para a inclusão de disciplinas ofertadas a distância em cursos presenciais técnicos de nível médio.

**Em caso de turmas em andamento:**

☐ a portaria de nomeação do coordenador do curso.

☐ a portaria de nomeação do NDE ou Comissão Multidisciplinar. ☐ a Resolução de aprovação do PPC vigente.

☐ a estrutura curricular do sistema de gerenciamento acadêmico. ☐ o PPC em arquivo "Doc" Editável.

**OBSERVAÇÕES:**

## SITUAÇÃO DO CURSO

☐ O curso inicia seu processo de regularização (pedido de aprovação dos atos)

☐ O curso foi aprovado pelo CONSUP (pedido de atualização dos atos)

☐ O curso tem caráter experimental

**OBSERVAÇÕES:**

## APRESENTAÇÃO

**Na apresentação consta resumo sobre o curso e o Eixo Tecnológico correspondente?**

☐ Sim

☐ Não

**OBSERVAÇÕES:**

## JUSTIFICATIVA

**O PPC apresenta informações referentes aos APLs, a relação da oferta do curso com a infraestrutura física e pedagógica disponível, a importância da oferta do curso para o desenvolvimento da região e a legislação pertinente ao curso?**

☐ Atende satisfatoriamente aos itens elencados

☐ Atende parcialmente\* aos itens elencados

\*Marcar os itens que precisam ser inseridos: ☐ EVC ☐ Inserção Regional ☐ Importância do Curso para a Região ☐ APLs (Arranjos Produtivos Locais) ☐ Demanda Social ☐ Demanda do setor produtivo ☐ Legislação pertinente

**O PPC apresenta sintonia entre as demandas identificadas do setor produtivo com real vocação e a capacidade do Campus do IFPA para a oferta do curso?**

☐ Atende satisfatoriamente aos itens elencados

☐ Atende parcialmente aos itens elencados

**OBSERVAÇÕES:**

## OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

**O Objetivo geral está de acordo com o perfil do curso constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso**

☐ sim ☐ não

**Os objetivos específicos estão de acordo com o perfil do curso constante no Catálogo Nacional dos Cursos Técnico de Nível Médio, em consonância com a legislação específica de cada curso e com as demandas do perfil profissional da região onde o curso será ofertado.**

☐ sim ☐ não

**OBSERVAÇÕES:**

### REGIME LETIVO

O PPC apresenta as características do curso, considerando os seguintes itens:

- ( ) Número de vagas;
- ( ) Turno de Funcionamento; ( ) Modalidade de oferta;
- ( ) Duração;
- ( ) Carga Horária (hora/ hora aula); ( ) Período Letivo;
- ( ) Período de integralização (mínimo e máximo)

**OBSERVAÇÕES:**

### REQUISITOS E FORMA DE ACESSO

O PPC apresenta a descrição do público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta, em consonância com o Regulamento Didático do IFPA:

( ) sim ( ) não

As formas de acesso atendem o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA, respeitando-se a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações), bem como as demais legislações pertinentes, e a Política de Ações Afirmativas do IFPA (quando for o caso)?

( ) sim ( ) não

**OBSERVAÇÕES:**

### PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O PPC apresenta o perfil profissional do curso e do egresso de acordo com as Diretrizes Nacionais Curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio, CNCT e CBO e com o órgão regulador da profissão, se for o caso:

( ) sim ( ) não

**OBSERVAÇÕES:**

### **ESTRUTURA CURRICULAR (exclusivo para cursos técnicos integrados)**

A estrutura curricular apresenta:

- ☐ os núcleos básico, tecnológico e politécnico com os componentes curriculares de acordo com as orientações constantes nesta resolução.
- ☐ a carga horária com suas respectivas conversões hora aula (50 min) e hora relógio (60 min).
- ☐ a definição do regime letivo anual.
- ☐ a definição do critério de avaliação por componente curricular (se for o caso) nota ou conceito (N/C)
- ☐ possui até 16 componentes curriculares.
- ☐ o projeto integrador como componente curricular obrigatório no núcleo politécnico
- ☐ a políticas de inclusão e acessibilidade
- ☐ o estágio curricular supervisionado obrigatório até 10% da carga horária definida pelo CNCT ou não obrigatório (sem previsão de carga horária)
- ☐ as práticas profissionais
- ☐ o quadro-resumo com a carga horária geral do curso, estágio curricular obrigatório, disciplinas optativas
- ☐ prevê a tabela de equivalência de disciplinas
- ☐ as ementas organizadas com o componente curricular, com ênfase tecnológica e áreas de integração.

Observações: \_\_\_\_\_

### **ESTRUTURA CURRICULAR (exclusivo para cursos subsequentes)**

A estrutura curricular apresenta:

- ☐ o núcleo tecnológico e politécnico
- ☐ faz previsão do núcleo básico complementar (áreas de conhecimentos da formação geral/item não obrigatório)
- ☐ o projeto integrador como componente curricular obrigatório do núcleo politécnico
- ☐ a políticas de inclusão e acessibilidade
- ☐ carga horária com suas respectivas conversões hora aula (50 min) e hora relógio (60 min).
- ☐ definição do regime letivo por componente curricular (se for o caso) semestral ou anual (S/A)
- ☐ definição do critério de avaliação por componente curricular (se for o caso) nota ou conceito (N/C)
- ☐ estágio curricular obrigatório (até 10% da carga horária total do curso) ou não obrigatório (sem previsão de carga horária).
- ☐ disciplinas optativas não obrigatórias no limite máximo de 60 (sessenta) horas.
- ☐ quadro-resumo com a carga horária total do curso, estágio curricular quando obrigatório.
- ☐ ementas organizadas com o Componente Curricular, Ênfase Tecnológica e Áreas de Integração
- ☐ prevê tabela de equivalência de disciplinas.

**OBSERVAÇÕES:**

### DESCRIÇÃO DE CADA DISCIPLINA

**O PPC apresenta os componentes curriculares (obrigatórias e optativas) e suas atividades acadêmicas específicas do curso (estágio, práticas e projetos):**

- ( ) nome do componente curricular/atividade acadêmica
- ( ) carga horária presencial e a distância, quando for prevista a inserção de disciplinas a distância.
- ( ) período (semestre/ano/série/módulo)
- ( ) carga horária
- ( ) descrição do programa de ensino ou ementário
- ( ) bibliografia (básica e complementar)

**OBSERVAÇÕES:**

### PRÁTICA PROFISSIONAL

**Quanto às atividades práticas de ensino ou pedagógicas, o PPC:**

Apresenta como serão desenvolvidas as atividades práticas

- ( ) Sim            ( ) Não

Apresenta a carga horária das atividades práticas quando forem desenvolvidas integradas às disciplinas

- ( ) Sim            ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**

### ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (QUANDO PREVISTO)

**Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, o PPC, com até 10% da carga horária total do curso:**

Apresenta como será desenvolvido o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

- ( ) Sim            ( ) Não

Apresenta a carga horária equivalente até 10% da carga horária total do Núcleo Tecnológico acrescida à carga horária mínima definida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos-CNCT:

- ( ) Sim            ( ) Não

Apresenta o estágio integralmente nos momentos presenciais:

- ( ) Sim            ( ) Não

Apresenta o período de início do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

- ( ) Sim            ( ) Não

**Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, o PPC:**

Apresenta como será desenvolvido o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório:

- ( ) Sim            ( ) Não

Apresenta o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório sem definir carga horária:

- ( ) Sim            ( ) Não

Apresenta o estágio integralmente nos momentos presenciais:

( ) Sim      ( ) Não

Apresenta o período de início do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

( ) Sim      ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**

#### **ATIVIDADES DE TUTORIA**

**Quanto às atividades de tutoria, o PPC:**

Estão previstas atividades de tutoria para cursos a distância e presenciais ( ) Sim ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**

#### **TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICS**

**Quanto ao uso das TICS, o PPC:**

Está previsto no PPC o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS) que deverão ser executadas no processo de ensino-aprendizagem:

( ) Sim      ( ) Não

**OBSERVAÇÕES:**

#### **ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS**

**Quanto aos procedimentos metodológicos, o PPC prevê:**

- ( ) No Núcleo Politécnico como serão desenvolvidos os componentes curriculares integrados
- ( ) Metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem
- ( ) Uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática
- ( ) Produções individuais e/ou em grupos. ( ) Seminários
- ( ) Provas Escritas
- ( ) Atividades Práticas
- ( ) Articulação entre teoria e prática ( ) Uso das TICS

**OBSERVAÇÕES:**

#### **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM**

**Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve:**

- ( ) Articulação entre teoria e prática
- ( ) Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso
- ( ) Desempenho superior a 70% de todos os componentes curriculares

Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem à concepção do curso definida no PPC, os critérios acima mencionados, bem como os existentes no Regulamento Didático Pedagógico do IFPA:    ☐ Sim ☐ não

**OBSERVAÇÕES:**

**O PPC descreve os critérios e formas de avaliação da aprendizagem, estabelecendo frequência e nota mínimas para aprovação, em conformidade com o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA?**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Parcialmente

**Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação previstos permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resulta em informações sistematizadas, por meio do Sistema de Gerenciamento Acadêmico, e disponibilizadas aos estudantes, prevendo mecanismos que garantam sua natureza formativa e permitindo a adoção de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas?**

- ☐ Sim  
☐ Não  
☐ Parcialmente

**O PPC prevê a recuperação paralela?**

- ☐ Sim  
☐ Não

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

**O PPC apresenta os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:**

- ☐ sim   ☐ não

**OBSERVAÇÕES:**

#### **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

**Em relação ao processo avaliativo, o PPC descreve os critérios e formas de avaliação do curso, que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, observando os regulamentos vigentes, devendo conter as seguintes dimensões:**

- ☐ Avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso;  
☐ Avaliação do corpo técnico e docente do curso;  
☐ Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca);  
☐ Autoavaliação do aluno.

### SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O PPC apresenta os critérios e procedimentos de avaliação institucional

( ) sim ( ) não

OBSERVAÇÕES:

### DESCRIÇÃO DO CORPO SOCIAL DO CURSO

Apresenta quadro com Nome, CPF, Titulação e Regime de Trabalho dos Docentes ( ) Sim ( ) Não

Apresenta descrição do corpo Técnico Administrativo ( ) Sim ( ) Não

Apresenta descrição da Equipe Multidisciplinar ( ) Sim ( ) Não

Apresenta Professores para as Disciplinas da formação geral ( ) Sim ( ) Não

Apresenta Professores para as Disciplinas da formação profissional técnica ( ) Sim ( ) Não

OBSERVAÇÕES:

### INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

O PPC descreve os espaços físicos existentes no Campus, sobretudo no que diz respeito à existência de:

( ) Salas de aula.

( ) Laboratórios.

( ) Laboratórios de informática.

( ) Biblioteca.

( ) Biblioteca Virtual (oferta de cursos na modalidade a distância)

( ) Equipamentos.

( ) Material Permanente e de consumo

OBSERVAÇÕES:

### ARTICULAÇÃO DO ENSINO COM A PESQUISA E A EXTENSÃO

Apresenta articulação, informando de que forma o ensino, a pesquisa e a extensão poderão ser desenvolvidas nas atividades curriculares dos cursos

( ) Sim ( ) Não

OBSERVAÇÕES:

## **POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

### **O PPC descreve Políticas de Inclusão**

- ( ) recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência;
- ( ) acesso às dependências do Campus;
- ( ) pessoal docente e técnico capacitado.
- ( ) políticas de assistência ao aluno – benefícios estudantis
- ( ) tratamento no âmbito do curso das diversidades de uma forma global
- ( ) recursos didático-pedagógicos que tratam, no âmbito do curso, das Leis 10.639/2003, 11.645/2008 e diversidades de uma forma geral.

### **OBSERVAÇÕES**

## **APOIO AO DISCENTE**

**O PPC descreve os programas de apoio ao discente existentes no Campus, elencando as ações de assistência estudantil previstas no Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e na Política de Assistência Estudantil do IFPA, prioritariamente para estudantes em situação de vulnerabilidade social, bem como ações de acolhimento e permanência, projetos extraclasse (educacionais, desportivos, artísticos, culturais e de lazer), apoio psicopedagógico, dentre outras ações que promovam a permanência e o êxito acadêmico do corpo discente?**

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Parcialmente

## **DIPLOMAÇÃO**

**O PPC apresenta o diploma a ser emitido de acordo com o perfil profissional do curso**

- ( ) sim ( ) não

### **OBSERVAÇÕES:**

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **Quanto às referências, o PPC**

- ( ) Apresenta legislação atualizada do curso, bem como demais leis da educação nacional
- ( ) Não apresenta legislação atualizada do curso, bem como demais leis da educação nacional
- ( ) Apresenta periódicos específicos da área
- ( ) Não apresenta periódicos específicos da área

### **OBSERVAÇÕES:**

**ANEXOS OU APÊNDICES****Apresenta anexos ou apêndices:**☐ sim (quais):☐ não**OBSERVAÇÕES:****LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS****Apresenta lista de figuras, tabelas e quadros?**☐ Sim ☐ Não**OBSERVAÇÕES:****PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO****Considerando-se os itens analisados acima, o parecer técnico pedagógico é:**☐ FAVORÁVEL. Encaminhe-se para análise e parecer da PROEN para posterior submissão ao Conselho Superior do IFPA.☐ DESFAVORÁVEL. Encaminhe-se para a Coordenação do Curso para ajustes de acordo com as recomendações sobreditas.

Cidade/Campus, XX de XXXXX de XXXX

---

Nome do Pedagogo ou TAE responsável pela análise



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE J**  
**ROTEIRO DA ESTRUTURA MÍNIMA DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E**  
**PROFISSIONAL**

**I. Formatação**

Os Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos de Nível Médio deverão seguir as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo ser consideradas as seguintes especificações:

- a) Tipo de letra: Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b) Espaçamento entre linhas de 1,5, exceto nas situações previstas na própria ABNT, como em citações longas (com recuo) e dentro de quadros ou tabelas;
- c) Configuração da página em formato A4, com as seguintes margens: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita (atingem-se os 2,0 cm na parte inferior colocando-se 1,6 na janela de configuração);
- d) Apresentação de título e fonte para as figuras, tabelas e quadros;
- e) Indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- f) Espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

**II. II . Estrutura**

O presente roteiro para elaboração de Projeto Pedagógico de Cursos Técnicos de Nível Médio constitui-se como instrumento de esclarecimento sobre os itens que devem compor o PPC.

- Requerimento de solicitação de abertura de processo do PPC
- Portaria do NDE (Núcleo Docente Estruturante) ou da Comissão Multidisciplinar
- Portaria do Coordenador de Curso (Não é obrigatória a apresentação desta portaria quando se tratar de curso novo e o coordenador ainda não tiver sido nomeado)
- Formulário de Viabilidade na criação do curso
- Capa
- Equipe de gestão

- Dados de identificação da instituição
- Sumário
- Apresentação
- Justificativa
- Gestão do curso (Núcleo Docente Estruturante, Coordenação do Curso e Colegiado do Curso)
- Objetivos
- Regime letivo
- Requisitos e formas de acesso
- Perfil profissional de conclusão
- Estrutura curricular: Componentes Curriculares, descrição da ementa e Bibliografia Básica e Complementar
- Prática Profissional
- Estágio Curricular Supervisionado
- Atividades de tutoria
- Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem
- Orientações metodológicas
- Critérios e procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem
- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
- Critérios e procedimentos de avaliação do curso
- Sistema de avaliação institucional
- Descrição do corpo social do curso
- Infraestrutura física e recursos materiais
- Articulação do ensino com a pesquisa e a extensão
- Políticas de Inclusão Social
- Diplomação
- Referências Bibliográficas
- Anexos ou Apêndices
- Lista de figuras, tabelas e quadros

## **I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Apresentar a identificação da instituição/Campus, com os seguintes itens:

- Nome do Campus:
- CNPJ:
- Esfera Administrativa: Federal
- Endereço completo:
- Telefone:
- Site do Campus:
- E-mail:
- Eixo Tecnológico:
- Carga Horária: (Colocar a carga horária total em horas-relógio, ou seja, de 60 minutos)
- Reitor (a)
- Pró-Reitor (a) de Ensino
- Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Pró-Reitor(a) de Extensão e Relações Externas
- Pró-Reitor(a) de Administração
- Pró-Reitor (a) de Desenvolvimento Institucional
- Diretor(a) Geral do Campus
- Equipe de elaboração do PPC

## 1 Apresentação

Apresentação geral e resumida do curso em relação ao eixo tecnológico, com base nas legislações pertinentes, indicadas a seguir:

- Decreto nº 5154/2004-Regulamenta o parágrafo 2º do Art.36 e os Art.39 a 41 da LEI 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras providências.
- Resolução CNE/CEB Nº 04 de 13 de julho de 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Resolução CEB Nº 3 de 10 de novembro de 1999. Fixa Diretrizes Nacionais para o Funcionamento das Escolas Indígenas e dá outras providências.
- Resolução CNE/CEB Nº 1 de 03 de abril de 2012. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
- Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT).
- Resolução Nº 081/2018-CONSUP de 30 de abril de 2018, que aprovou a Política de Educação do Campo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para os cursos organizados em Alternância Pedagógica.

- Instrução Normativa Nº 03/2016-PROEN. Institui procedimentos para a inclusão de disciplinas ofertadas a distância em cursos presenciais técnicos de nível médio e superiores de graduação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;
- Resolução IFPA/CONSUP - Nº 707/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022, que aprova os documentos: Diretrizes Indutoras para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (EDIÇÃO 2018) Análise da Resolução Nº 01/2021, Diretrizes para Fortalecimento da EPT na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (2021).
- Quando tratar-se de cursos técnicos de nível médio articulados com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA e legislação complementar vigente, seja no âmbito nacional ou interno do IFPA.

## **2 Justificativa**

Descrever o histórico e a inserção do Campus e do curso nos Arranjos Produtivos Locais (APLs), ressaltando que a sua oferta se justifica a partir do Estudo de Viabilidade de Curso (EVC) e que este consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Apresentar a importância do curso para o contexto da região, bem como a demanda social e outras consideradas relevantes.

Deverá constar no PPC a observação se a versão apresentada trata de aprovação ou atualização de PPC, quando tratar-se de atualização explicar por que motivos o NDE realizou as alterações, registrando em ata, que deverá constar no processo, necessariamente, a indicação do tipo, a atualização de pequena relevância ou aditamento, atualização de grande relevância.

No caso de cursos em caráter experimental os procedimentos a serem adotados devem atender o Parecer do Conselho Nacional de Educação em vigor.

## **3 Objetivos**

### **Objetivo Geral**

Deverá expressar o objetivo que se pretende alcançar ao final do curso, com base no perfil profissional constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes.

### **Objetivos específicos**

Deverá expressar as competências que devem ser desenvolvidas pelo aluno, durante o itinerário formativo, com base no perfil profissional constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnico e nos diagnósticos realizados pelo campus respeitando as necessidades específicas de cada município, inclusive quanto a formação integral e humana do cidadão e em consonância com a legislação específica de cada curso.

#### 4 Regime Letivo

Apresentar o número total de vagas anuais, e número de turmas por turno, turno de funcionamento, modalidade de oferta (presencial ou a distância), carga horária do curso (hora relógio/hora-aula), período letivo (se o curso é semestral, anual ou modular), tempo mínimo e máximo para a integralização do curso (o limite do tempo mínimo será igual ao número de períodos da estrutura curricular e o limite de tempo máximo será igual ao número de períodos da estrutura curricular acrescido de 50% desta).

#### 5 Requisitos e Formas de Acesso

Descrever o público alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente para cada forma de oferta.

As formas de acesso deverão atender ao Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA, respeitando-se a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) e suas atualizações, bem como demais legislações pertinentes e à Política de Ações Afirmativas do IFPA.

#### 6 Perfil Profissional de Conclusão

Deve-se descrever o perfil profissional do curso e do egresso que assegure sólida formação básica, técnica e/ou tecnológica, humanista, crítica e ética, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, o Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e, quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional de conclusão deve considerar e contemplar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

#### 7 Estrutura Curricular

A Estrutura Curricular por Núcleos, aqui apresentado é uma proposta organizada pelo Prof. Sobrinho (2017), no artigo “Diretrizes Institucionais e a Perspectiva da Integração Curricular no IF Farroupilha”, constitui-se pelos núcleos tecnológico, básico e politécnico.

A Estrutura Curricular dos Cursos Técnicos de Nível Médio poderá organizar-se de duas **Formas por Núcleos:**

- Em **Núcleos**, uma proposta composta pelos Núcleo Básico, **Núcleo Politécnico** e o

## **Tecnológico.**

- Em **Núcleos com Eixo Temático**

**A Estrutura Curricular em Núcleos com Eixos Temáticos**, constitui-se pelos componentes curriculares pertencentes aos núcleos tecnológico, básico e politécnico, distribuídos em eixos temáticos nos anos/semestres do curso, de competência do NDE do curso a considerar os seguintes aspectos metodológicos.

A proposta curricular por eixo temático deverá ser desenhada obrigatoriamente a partir dos núcleos tecnológico, básico e politécnico.

O **Eixo Temático**, são tópicos criados para orientar o planejamento do trabalho que será desenvolvido nas aulas. Constitui-se em propor questões sobre o tema escolhido e articulado com outros conteúdos, na organização, na problematização e no encadeamento dos conhecimentos.

**As Etapas de elaboração da Estrutura Curricular por Eixo Temático deverão seguir os seguintes passos metodológicos na elaboração do PPC:**

- Analisar o perfil do egresso conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Analisar a justificativa do curso (item 2 do apêndice desta resolução);
- Formular as perguntas sobre as percepções que o estudante tem sobre sua atuação como sujeito, do seu contexto local e do mundo do trabalho, relacionando questões-problemas que objetivem reflexões que oportunizem ao estudante situar-se como profissional na sociedade local e no mundo;
- Definir o eixo articulador que será o tema central (ou macro) do curso;
- Definir o eixo temático para cada ano/série.

O PPC do curso deverá apresentar tabela de equivalência de disciplinas de estruturas curriculares entre o PPC anterior e o PPC novo (no caso de atualização de PPC), ou entre cursos, em conformidade com regulamentação específica da PROEN.

Para os cursos técnicos de nível médio que adotam a metodologia da alternância pedagógica, os desenhos curriculares apresentados contemplam a especificidade de oferta.

Ainda deverá fazer parte dos currículos do Curso Técnico de Nível Médio, na forma de oferta integrada:

- **O Código de Trânsito Brasileiro**, a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus (sic), por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação. **(Incluído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).**
- **O Estatuto do Idoso**, o artigo que determina que nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao

respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. **(Incluído pela Lei nº 10.741 de 2003).**

- **Temática: “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”,** a temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”, na forma de conteúdo transversal às disciplinas História, Geografia, Sociologia e Artes. **(Incluído pela Lei nº 11.645, de 10 março de 2008).**

- **Proteção e defesa civil e a educação ambiental,** os princípios da Proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. **(Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012).**

- **Exibição de Filme de Produção Nacional,** a exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. **(Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014).**

- **Estatuto da Criança e do Adolescente,** os conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, observada a produção e distribuição de material didático adequado. **(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014).**

- **A Promoção da Cultura de Paz, especialmente a intimidação sistemática (bullying),** para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática ( **bullying** ), no âmbito das escolas. Alterou o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), incluindo o inciso IX e X: Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **(Incluído a Lei nº 13.663, de 2018).**

- A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput. **(Incluído pela Lei nº 13.666, de 2018)**

- **Prevenção da violência contra a mulher,** para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **(Incluído pela Lei nº 14.164, de 2021).**

- **Respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. **(Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021).**

Estes temas podem ser tratados e organizados em campanhas, capacitações, eventos como medidas de conscientização e prevenção.

## 8. Ementas

As ementas dos cursos técnicos de nível médio devem apresentar de maneira bem explicada a descrição da integração dos componentes curriculares, respeitando a especificidade de cada um, para que se possam trabalhar conteúdos afins de forma articulada.

As ementas dos cursos técnicos de nível médio devem ser organizadas com os seguintes

itens:

- Componente Curricular
- Ementa
- Ênfase Tecnológica
- Áreas de Integração

Na Ênfase Tecnológica deverá estar descrito os conteúdos das ementas sobre as quais os docentes devem dar maior atenção no processo de ensino e de aprendizagem para atender o perfil do egresso, dada a sua maior intensidade tecnológica naquele curso específico.

Em síntese esses conteúdos, com maior ênfase, são aqueles que, de modo geral, os docentes elegem como principais para as avaliações. Esses conteúdos destacados como ênfase serão as bases para o planejamento dos Planos de Ensino, os projetos de pesquisa e extensão, as visitas técnicas, as avaliações.

Nas Áreas de Integração estão identificados os principais componentes curriculares com maior possibilidade e/ou facilidade de integração com o componente curricular específico da ementa, o que favorece, assim, a visualização e a direção para o planejamento e o desenvolvimento de atividades integradoras do ensino e da aprendizagem.

## **9 Prática Profissional**

Na organização curricular dos Cursos Técnicos de Nível Médio deverá constar a prática profissional desenvolvida nos ambientes de aprendizagem, integrando as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de técnico.

Esta poderá estar prevista como componente curricular e/ou como parte integrante da carga horária dos componentes curriculares do Núcleo Tecnológico, em conformidade com o disposto nas diretrizes curriculares específicas do curso compreendendo diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como: laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

A carga horária da Prática Profissional não deve ser incluída a carga horária do estágio supervisionado obrigatório ou não obrigatório.

## **10 Projeto Integrador**

O PI é um componente curricular obrigatório do Núcleo Politécnico que consiste numa atividade acadêmica específica de orientação coletiva e estratégica para o desenvolvimento de práticas integradoras que possibilitem a articulação entre as disciplinas de formação geral e formação técnica e as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O PI consiste num exercício de conciliação da teoria com a prática para a realização de pesquisas aplicadas, de maneira que oportunize ao (as) estudante (s) à investigação de temáticas relacionadas aos eixos de formação do curso e a criação de técnicas e tecnologias para o desenvolvimento da comunidade local e ou regional, como o previsto no Art. 4º, Inciso III da Lei nº 11.892/2008 e Regulamento Didático Pedagógico de Ensino do IFPA.

O PI compreende o planejamento, a investigação, a resolução de uma situação problema para contextualização dos conhecimentos teórico-práticos.

## **11 Estágio Curricular Supervisionado**

A oferta do Estágio Curricular Supervisionado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 11.788/2008, bem como às normas definidas na Resolução Nº 398/2017 –CONSUP de 11 de Setembro de 2017, que estabelece a Política Institucional e atualiza as Diretrizes e os Procedimentos para Organização e Realização de Estágio para os alunos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

O Estágio Curricular Supervisionado quando obrigatório deverá ser previsto no PPC como ato educativo e atividade curricular de responsabilidade da instituição, adicionado à carga horária total dos respectivos cursos, considerando como referência até 10% da carga horária da formação técnica estabelecida pelo CNCT.

O Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório deverá ser previsto no PPC, sem a obrigatoriedade de limite de carga horária.

## **12 Atividades de Tutoria**

Neste item deverão ser consideradas as recomendações previstas na Instrução Normativa Nº 03/2016 CTEAD/PROEN, quando o CNCT prever para cursos presenciais com carga horária diária em atividades não presenciais, no percentual de até 20%, quando for o caso.

### **13 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICS – no Processo Ensino-Aprendizagem**

Considerar as recomendações previstas na Instrução Normativa Nº 03/2016 para o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) que deverão ser executadas no processo de ensino-aprendizagem.

### **14 Orientações Metodológicas**

Descrever a forma de integração escolhida (Núcleo ou Núcleo e Eixo Temático) e os procedimentos metodológicos que serão adotados para efetivação do modelo curricular integrado escolhido para o curso, a articulação dos componentes curriculares com os projetos e ensino, pesquisa e extensão.

As metodologias ativas a serem adotadas pelo professor no processo educativo, as estratégias, formas e mecanismos de ação e intervenção em sala de aula, bem como do processo de organização do planejamento de forma integrada e coletiva das atividades curriculares antes do início de cada período letivo.

Os procedimentos metodológicos deverão ser elaborados pelo NDE do curso/eixo e discutidos e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Deverá ser observada a metodologia específica para cursos presenciais com oferta de disciplinas na modalidade a distância de acordo com a Instrução Normativa Nº 03/2016 CTEAD/PROEN, e o CNCT.

### **15. Critérios e Procedimentos de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem**

Descrever os critérios e formas de avaliação da aprendizagem, observando o Regulamento Didático do IFPA e a Resolução Nº 473/2017-CONSUP de 16 de Novembro de 2017 que trata da Média Final de Aprovação Discente.

Neste item também deverá ser observado a Avaliação como Prática Integradora, de modo a articular nos instrumentos e técnicas de avaliação conteúdos da formação geral e formação específica.

### **16 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Descrever os critérios que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que sejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional. Quando da definição dos critérios, deverão ser observadas as situações previstas na Resolução CNE/CP Nº01/2021:

- I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

## **17 Critérios e Procedimentos de Avaliação do Curso**

Descrever os critérios e formas de avaliação do curso que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, observando os regulamentos vigentes, devendo conter as seguintes dimensões:

- Avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso;
- Avaliação do corpo técnico e docente do curso;
- Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca);
- Auto avaliação do aluno.

## **18 Sistema de Avaliação Institucional**

Cada Campus do IFPA deverá ter constituída, obrigatoriamente, a Comissão Própria de Avaliação (CPA), que conduzirá o processo de avaliação interna da instituição de sistematização e de prestação das informações solicitadas pela CPA Institucional.

## **19 Descrição do Corpo Social do Curso**

- **Descrição do Corpo Docente:** Considerar os itens a seguir: Quadro com nome/CPF/titulação/regime de trabalho.
- **Descrição do Corpo Técnico-administrativo:** (pedagogo, psicólogo, assistente social, laboratorista do curso, bibliotecário, secretariado).

## 20 Infraestrutura Física e Recursos Materiais

Descrever os espaços físicos e equipamentos existentes, na mesma instituição ou em instituição distinta, nos casos de convênios ou termos de cooperação, bem como dos espaços que serão necessários para o desenvolvimento do curso, como:

- Salas de aula;
- Sala de professores;
- Sala de Coordenação de Curso;
- Laboratórios de informática;
- Laboratórios específicos do curso;
- Biblioteca e acervo bibliográfico;
- Equipamentos;
- Material permanente e de consumo;
- Condições de acessibilidade.
- Atendendo o que prevê a legislação, como regra geral, os recursos institucionais – prédio, instalações, equipamentos e recursos didáticos e tecnológicos – devem: cumprir a legislação sobre acessibilidade, para bem atender as pessoas com deficiência;
  - possuir iluminação e aeração adequadas às necessidades de cada ambiente;
  - dispor de mobiliário adequado ao desenvolvimento dos cursos pretendidos;
  - possuir acervo bibliográfico condizente com as necessidades de estudo, consulta e pesquisa pelos alunos e docentes, com número suficiente de exemplares por título;
  - contar com laboratórios de informática para utilização em todos os cursos e com equipamentos específicos quando oferecidos cursos de exigência tecnológica própria;
  - contar com ambientes específicos, conforme os cursos ofertados – laboratórios, oficinas, ateliês e outros;
  - possibilitar a utilização, quando for o caso, de ambientes de produção de empresas e organizações parceiras, desde que em espaços adequados, com segurança comprovada;
  - utilizar ferramentas e tecnologias educacionais inovadoras, atualizadas, alinhadas com o mundo do trabalho e de forma contextualizada ao longo do processo educacional, visando ao aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem.

## 21 Articulação do Ensino com a Pesquisa e a Extensão

Descrever como ocorrerá a articulação do ensino com a pesquisa e a extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, possibilitando a articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão

de conhecimentos científicos e tecnológicos.

## 22 Políticas de Inclusão Social

Deverão ser previstos os programas de apoio ao discente existentes no Campus, elencando as ações de assistência estudantil previstas no Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e na Política de Assistência Estudantil do IFPA, prioritariamente para estudantes em situação de vulnerabilidade social, bem como ações de acolhimento e permanência, projetos extraclasse (educacionais, desportivos, artísticos, culturais e de lazer), apoio psicopedagógico, Política de Nivelamento, Programa de Monitoria, participação em centros acadêmicos e intercâmbios nacionais e internacionais, dentre outras ações inovadoras que promovam a permanência e o êxito acadêmico do corpo discente.

Descrever as políticas de inclusão existentes na instituição que serão executadas no processo de formação do aluno, visando o acesso, a permanência e o êxito das pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla, conforme previsto no Decreto 5.296/2004, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista, ou seja, as pessoas portadoras de síndrome clínica caracterizada nas formas discriminadas nos incisos I e II da Lei nº 12.764/2015 e sobre os recursos didáticos-pedagógicos que tratam, no âmbito do curso, das Leis 10.639/2003, 11.645/2008 e diversidades de uma forma geral

O texto deve descrever a acessibilidade em suas dimensões atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica, entendidas a partir das conceituações abaixo (que não devem ser copiada no PPC):

**Acessibilidade:** Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (Lei 13.146/2015 – art. 3º, inciso I).

**Acessibilidade atitudinal:** Ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

**Acessibilidade comunicacional:** Ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, é importante a aprendizagem da língua de sinais, utilização de textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do computador com leitor de tela, etc.

**Acessibilidade digital:** Ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

**Acessibilidade Instrumental:** Ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva, etc.) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistivas incorporados em lápis, caneta, régua, teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, etc.

**Acessibilidade metodológica:** Ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de

ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar), etc.

O PPC deverá descrever o funcionamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), em conformidade com a normativa institucional que propõe as diretrizes, princípios, composição e atribuições do referido núcleo no IFPA (Resolução N° 064/2018-CONSUP, de 22 de março de 2018), contemplando:

- I - recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência, com utilização de tecnologias assistivas;
- II - acesso às dependências do Campus; III. pessoal docente e técnico capacitado;
- III - IV. ações de promoção da inclusão social.

## **23 Diplomação**

Descrever os requisitos necessários que o discente deverá cumprir para a obtenção do diploma de conclusão do curso, bem como o título de técnico na respectiva habilitação profissional a ser conferido ao egresso conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

Para a obtenção de diploma de curso técnico de nível médio na forma integrada, subsequente ou concomitante, é necessário que o estudante tenha realizado a integralização de todos os componentes curriculares previstos para o curso.

Cabe ao IFPA expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio sempre que seus dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados.

## **24 Referências Bibliográficas**

Inserir a legislação, os documentos internos do IFPA (resoluções, instruções normativas, notas técnicas, etc.), livros, revistas e artigos que subsidiaram a elaboração do PPC.

## **25 – Anexos ou Apêndices**

## **26 – Lista de Figuras, Tabelas e Quadros.**



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

APÊNDICE L

EXEMPLO DE ESTRUTURA CURRICULAR PARA CURSOS TÉCNICOS NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA  
COM CARGA HORÁRIA NO CNCT DE 800 horas

| Ano ou Série                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                                   |        |        |        |          |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|----------|-----|-----|
| <b>*Eixo Temático:</b><br><b>*Objetivos:</b><br>Estes dois itens se aplicam quando a estrutura curricular for por Núcleos com Eixo Temático; deve ser construído um Eixo Temático, Objetivo e Produto para cada ano/ série.[TM1] |                                      |                                                                                                                                   |        |        |        |          |     |     |
| NÚCLEO                                                                                                                                                                                                                           | Áreas do Conhecimento                | Disciplinas ou Componentes Curriculares (nesta estrutura Curricular deverá constar no máximo 16 (dezesesseis) disciplinas anuais) | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | CH TOTAL |     | N/C |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                                                                                                                   | CHR    | CHR    | CHR    | CHR      | CHA | N   |
| NÚCLEO BÁSICO (é o espaço na organização curricular ao qual destinam-se às disciplinas obrigatórias que tratam dos conhecimentos e habilidades relacionadas a educação básica)                                                   | Linguagens e suas Tecnologias        | Língua Portuguesa                                                                                                                 | 67     | 67     | 67     | 201      | 241 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Língua Estrangeira (obrigatório Inglês)                                                                                           | 67     | 67     |        | 134      | 120 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Artes                                                                                                                             | 67     | 67     |        | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Educação Física                                                                                                                   | 67     |        | 67     | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Libras (opcional)                                                                                                                 |        | 67     |        | 67       | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Língua Estrangeira (opcional Espanhol)                                                                                            |        | 67     | 67     | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                  | Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | Sociologia                                                                                                                        |        | 67     | 67     | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Filosofia                                                                                                                         | 67     | 67     |        | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | História                                                                                                                          | 67     | 67     |        | 134      | 161 | N   |

|                                                                                                                                                                     |                                         |                                            |    |    |    |     |     |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|----|----|----|-----|-----|---|
| <p><b>NÚCLEO TECNOLÓGICO</b><br/>(As áreas do ensino médio serão definidas de acordo com a maior possibilidade de integração com o perfil de formação técnica).</p> |                                         | Geografia                                  |    | 67 | 67 | 134 | 161 | N |
|                                                                                                                                                                     | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Biologia                                   |    | 67 | 67 | 134 | 161 | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Química                                    | 67 | 67 |    | 134 | 161 | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Física                                     | 67 | 67 |    | 134 | 161 | N |
|                                                                                                                                                                     | Matemática e suas Tecnologias           | Matemática                                 | 67 | 67 | 67 | 201 | 241 | N |
|                                                                                                                                                                     | DISCIPLINAS TÉCNICAS                    | Relações Interpessoais e Gestão de Pessoas | 80 |    |    | 80  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Turismo e Eventos                          | 40 |    |    | 40  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Empreendedorismo                           | 40 |    |    | 40  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Etiqueta                                   | 40 |    |    | 40  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Qualidade na prestação de Serviços         | 40 |    |    | 40  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Educação Ambiental                         | 40 |    |    | 40  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Lazer                                      |    | 40 |    | 40  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Alimentos e Bebidas para Eventos           |    | 40 |    | 40  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Logística                                  |    |    | 40 | 40  | 48  | N |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Planejamento de Eventos                    |    |    | 40 | 40  | 48  |   |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Custo e Orçamento para Eventos             |    |    | 40 | 40  | 48  |   |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Marketing para Eventos                     |    |    | 40 | 40  | 48  |   |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Cerimonial e Protocolo                     |    |    | 40 | 40  | 48  |   |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Gestão Aplicada a Eventos                  |    |    | 40 | 40  | 48  |   |
|                                                                                                                                                                     |                                         | Secretaria Executiva                       |    |    | 40 | 40  | 48  |   |

|                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |     |      |      |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|------|------|---|
|                                                                                                                                                                                                                                         |  | Prática deEventos                                                                                                                                                                                                                |     |     | 60  | 60   | 72   |   |
|                                                                                                                                                                                                                                         |  | Organização de Eventos                                                                                                                                                                                                           |     |     | 60  | 60   | 72   | N |
| <b>NÚCLEO POLITÉCNICO</b><br><br>(é o espaço na organização curricular onde ocorre a integração curricular dos núcleos tecnológico ebásico. Deve ter de 5% a 10% da Carga horária total do curso, excluindo a carga horária de estágio) |  | Estágio curricular supervisionado obrigatório. (a carga horária do estágio curricular supervisionado obrigatório é de até 10% da carga horária mínima do CNCT, se houver, mas deverá constar na matriz curricular e na síntese). |     |     |     |      |      |   |
|                                                                                                                                                                                                                                         |  | Projeto Integrador (o projeto integrador é componente curricular obrigatório do núcleoopolitécnico)                                                                                                                              |     | 20  | 100 | 120  | 144  | N |
|                                                                                                                                                                                                                                         |  | Cultura Brasileira (disciplina deslocada do núcleo técnico)                                                                                                                                                                      | 40  |     |     | 40   | 48   | N |
| <b>PRODUTO</b> Este item deve ser aplicado a estrutura curricular quando esta for por Núcleos com Eixo Temático, sendo um para cada ano/série                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |     |      |      |   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                  | 923 | 904 | 969 | 2796 | 3355 |   |
| TOTAL DE DISCIPLINAS POR ANO                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                  | 16  | 16  | 16  |      |      |   |

#### QUADRO RESUMO

| Classificação dos Componentes Curriculares                                                                                                                  | CHR Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Disciplinas Obrigatórias                                                                                                                                    |           |
| Disciplinas Optativas (se houver é até 3 (três) disciplinas, com a carga horária no limite de 60 (sessenta) horas.                                          |           |
| Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (quando houver será de até 10% da carga horária mínima do CNCT, deverá ser citado na estrutura e na síntese). |           |
| Estágio Curricular Supervisionado (Não Obrigatório, sem definição de carga horária e deverá ficar apenas na síntese).                                       |           |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

APÊNDICE M

EXEMPLO DE ESTRUTURA CURRICULAR PARA CURSOS TÉCNICOS NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA  
COM CARGA HORÁRIA NO CNCT DE 1.000 horas

| Ano ou Série                                                                                                                                                                                                                           |                               |                                                                                                                                   |        |        |        |          |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|----------|-----|-----|
| <p><b>*Eixo Temático:</b></p> <p><b>*Objetivos:</b></p> <p>Estes dois itens se aplicam quando a estrutura curricular for por Núcleos com Eixo Temático; deve ser construído um Eixo Temático, Objetivo para cada ano/ série[TM1] .</p> |                               |                                                                                                                                   |        |        |        |          |     |     |
| NÚCLEO                                                                                                                                                                                                                                 | Áreas do Conhecimento         | Disciplinas ou Componentes Curriculares (nesta estrutura curricular deverá constar no máximo 16 (dezesesseis) disciplinas anuais) | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | CH TOTAL |     | N/C |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                                                                                                   | CHR    | CHR    | CHR    | CHR      | CHA | N   |
| NÚCLEO BÁSICO<br>(é o espaço na organização curricular ao qual destinam-se às disciplinas obrigatórias que tratam dos conhecimentos e habilidades relacionadas a educação básica)                                                      | Linguagens e suas Tecnologias | Língua Portuguesa                                                                                                                 | 67     | 67     | 67     | 201      | 241 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                               | Língua Estrangeira (obrigatório Inglês)                                                                                           | 67     | 67     |        | 134      | 120 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                               | Artes                                                                                                                             | 67     | 67     |        | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                               | Educação Física                                                                                                                   | 67     |        | 67     | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                               | Libras (opcional)                                                                                                                 |        | 67     |        | 67       | 80  | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                        |                               | Língua Estrangeira (opcional)                                                                                                     |        | 67     | 67     | 134      | 80  | N   |

|                                                       |                                         |                                    |    |    |    |     |     |   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|----|----|----|-----|-----|---|
|                                                       |                                         | Espanhol)                          |    |    |    |     |     |   |
|                                                       | Ciências Humanas e Sociais Aplicadas    | Sociologia                         |    | 67 | 67 | 134 | 161 | N |
|                                                       |                                         | Filosofia                          | 67 | 67 |    | 134 | 161 | N |
|                                                       |                                         | História                           | 67 | 67 |    | 134 | 161 | N |
|                                                       |                                         | Geografia                          |    | 67 | 67 | 134 | 161 | N |
|                                                       | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Biologia                           |    | 67 | 67 | 134 | 161 | N |
|                                                       |                                         | Química                            | 67 | 67 |    | 134 | 161 | N |
|                                                       |                                         | Física                             | 67 | 67 |    | 134 | 161 | N |
|                                                       | Matemática e suas Tecnologias           | Matemática                         | 67 | 67 | 67 | 201 | 241 | N |
| NÚCLEO TECNOLÓGICO<br>(As áreas do ensino médio serão | DISCIPLINAS TÉCNICAS                    | Introdução à Pesca e à Aquicultura | 67 |    |    | 67  | 80  | N |

|                                                                                               |  |                               |     |    |     |     |     |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|-----|----|-----|-----|-----|---|
| definidasde acordo com a maior possibilidade de integração com o perfil de formação técnica). |  | Processamento de Dados        | 100 |    |     | 100 | 120 | N |
|                                                                                               |  | Redes de Integração I         | 33  |    |     | 33  | 40  | N |
|                                                                                               |  | Oceanografia Pesqueira        |     | 67 |     | 67  | 80  | N |
|                                                                                               |  | A Embarcaçãoe sua Navegação   |     | 67 |     | 67  | 80  | N |
|                                                                                               |  | Redes de Integração II        |     | 33 |     | 33  | 40  | N |
|                                                                                               |  | Manobra e Sinalização Náutica |     |    | 100 | 100 | 120 | N |
|                                                                                               |  | Tecnologia Pesqueira          |     |    | 100 | 100 | 120 | N |
|                                                                                               |  | Pesquisa e Extensão Pesqueira |     |    | 100 | 100 | 120 | N |
|                                                                                               |  | Tecnologia do Pescado         |     |    | 100 | 100 | 120 | N |
| NÚCLEO POLITÉCNICO (é o                                                                       |  | Biologia e Ecologia           | 100 |    |     | 100 | 120 | N |

espaço na organização curricular onde ocorre a integração curricular dos núcleos tecnológico e básico. Deve ter de 5% a 10% da Carga horária total do curso, excluindo a carga horária de estágio)

|                                                                                                                                                                                                                                  |            |                    |            |             |             |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|------------|-------------|-------------|---|
| Aquática (disciplina deslocada da área técnica)                                                                                                                                                                                  |            |                    |            |             |             |   |
| Projeto Integrador                                                                                                                                                                                                               |            |                    | 100        | 100         | 120         |   |
| Socioeconômica da Pesca (disciplina deslocada da área técnica)                                                                                                                                                                   |            | 100                |            | 100         | 120         | N |
| Estágio curricular supervisionado obrigatório. (a carga horária do estágio curricular supervisionado obrigatório é de até 10% da carga horária mínima do CNCT, se houver, mas deverá constar na matriz curricular e na síntese). |            |                    |            |             |             |   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>903</b> | <b>1071 [TM 2]</b> | <b>969</b> | <b>2943</b> | <b>3532</b> |   |
| <b>PRODUTO. : Este item deve ser aplicado a estrutura curricular quando esta for por Núcleos com Eixo Temático, sendo um para cada ano/série</b>                                                                                 |            |                    |            |             |             |   |
| <b>TOTAL DE DISCIPLINAS POR ANO</b>                                                                                                                                                                                              | <b>13</b>  | <b>16</b>          | <b>12</b>  |             |             |   |

#### QUADRO RESUMO

| <b>Classificação dos Componentes Curriculares</b>                                                                                                                 | <b>CHR Total</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Disciplinas Obrigatórias</b>                                                                                                                                   |                  |
| <b>ativas (se houver é até 3 (três) disciplinas, com a carga horária no limite de 60 (sessenta) horas.</b>                                                        |                  |
| <b>Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (quando houver será de até 10% da carga horária mínima do CNCT, deverá ser citado na estrutura e na síntese.</b> |                  |
| <b>curricular Supervisionado (Não Obrigatório, sem definição de carga horária e deverá ficar apenas na síntese).</b>                                              |                  |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

APÊNDICE N

EXEMPLO DE ESTRUTURA CURRICULAR PARA CURSOS TÉCNICOS NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA  
COM CARGA HORÁRIA NO CNCT DE 1.200 horas

| <b>Ano ou Série</b><br><b>Eixo Temático:</b><br><b>Objetivos:</b><br>Estes dois itens se aplicam quando a estrutura curricular for por <b>Núcleos com Eixo Temático</b> ; deve ser construído um Eixo Temático, Objetivo para cada ano/ série |                                      |                                                                                                                                 |        |        |        |          |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|----------|-----|-----|
| NÚCLEO                                                                                                                                                                                                                                        | Áreas do Conhecimento                | Disciplinas ou Componentes Curriculares (nesta estrutura curricular deverá constar no máximo 16 (dezesseis) disciplinas anuais) | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | CH TOTAL |     | N/C |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                                                                                                                                 | CHR    | CHR    | CHR    | CHR      | CHA | N   |
| NÚCLEO BÁSICO (é o espaço na organização curricular ao qual destinam-se às disciplinas obrigatórias que tratam dos conhecimentos e habilidades relacionadas a educação básica)                                                                | Linguagens e suas Tecnologias        | Língua Portuguesa                                                                                                               | 67     | 67     | 67     | 201      | 241 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | Língua Estrangeira (obrigatório Inglês)                                                                                         | 67     | 67     |        | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | Artes                                                                                                                           | 67     | 67     |        | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | Educação Física                                                                                                                 | 67     |        | 67     | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | Libras (opcional)                                                                                                               |        | 67     |        | 67       | 80  | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | Língua Estrangeira (opcional Espanhol)                                                                                          |        | 67     |        | 67       | 80  | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                               | Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | Sociologia                                                                                                                      |        | 67     | 67     | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | Filosofia                                                                                                                       | 67     | 67     |        | 134      | 161 | N   |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | História                                                                                                                        | 67     | 67     |        | 134      | 161 | N   |

|                                                                                                                                                             |                                         |                                  |    |     |    |     |     |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|----|-----|----|-----|-----|---|
|                                                                                                                                                             |                                         | Geografia                        |    | 67  | 67 | 134 | 161 | N |
|                                                                                                                                                             | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Biologia                         |    | 67  | 67 | 134 | 161 | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Química                          | 67 | 67  |    | 134 | 161 | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Física                           | 67 | 67  |    | 134 | 161 | N |
|                                                                                                                                                             | Matemática e suas Tecnologias           | Matemática                       | 67 | 67  | 67 | 201 | 241 | N |
| <b>NÚCLEO TECNOLÓGICO</b><br>(As áreas do ensino médio serão definidas de acordo com a maior possibilidade de integração com o perfil de formação técnica). | DISCIPLINAS TÉCNICAS                    | Higiene e Segurança do Trabalho  | 67 |     |    | 67  | 80  | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Legislação Ambiental             | 67 |     |    | 67  | 80  | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Saúde Ambiental                  | 67 |     |    | 67  | 80  | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Ecologia Geral                   | 67 |     |    | 67  | 80  | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Sistemas de Saneamento Ambiental | 67 |     |    | 67  | 80  | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Gestão de Recursos Hídricos      |    | 67  |    | 67  | 80  | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Poluição Ambiental               |    | 100 |    | 100 | 120 | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Geoprocessamento                 |    |     | 67 | 67  | 80  | N |
|                                                                                                                                                             |                                         | Avaliação de Impacto Ambiental   |    |     | 67 | 67  |     |   |
|                                                                                                                                                             |                                         | Energia e Meio Ambiente          |    |     | 67 | 67  |     |   |
|                                                                                                                                                             |                                         | Empreendedorismo                 |    |     | 67 | 67  |     |   |

|                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |    |    |    |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----|----|----|---|
|                                                                                                                                                                                                                               |  | Gestão de Resíduos Sólidos                                                                                                                                                                                                       |  |  | 67 | 67 |    |   |
|                                                                                                                                                                                                                               |  | Etnobotanica                                                                                                                                                                                                                     |  |  | 67 | 67 | 80 | N |
| NÚCLEO POLITÉCNICO<br>(é o espaço na organização curricular onde ocorre a integração curricular dos núcleos tecnológico e básico. Deve ter de 5% a 10% da Carga horária total do curso, excluindo a carga horária de estágio) |  | Estágio curricular supervisionado obrigatório. (a carga horária do estágio curricular supervisionado obrigatório é de até 10% da carga horária mínima do CNCT, se houver, mas deverá constar na matriz curricular e na síntese). |  |  |    |    |    |   |

|                                                                                                                                                                                  |      |      |     |      |      |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|------|------|---|
| Projeto Integrador<br>(o projeto integrador é<br>componente curricular<br>obrigatório do núcleo<br>politécnico)                                                                  |      | 50   | 100 | 150  | 180  | N |
| Química<br>Ambiental<br>(disciplina deslocada<br>da área técnica)                                                                                                                |      | 67   |     | 67   | 80   | N |
| Natureza e<br>Sociedade<br>(disciplina deslocada<br>da área técnica)                                                                                                             | 67   |      |     | 67   | 80   | N |
| TOTAL                                                                                                                                                                            | 1105 | 1088 | 904 | 3097 | 3331 |   |
| PRODUTO Estes dois itens se aplicam quando a estrutura curricular for por <b>Núcleos com Eixo Temático</b> ; deve ser construído um Eixo Temático, Objetivo para cada ano/ série |      |      |     |      |      |   |
| TOTAL DE DISCIPLINAS POR ANO                                                                                                                                                     | 15   | 16   | 13  |      |      |   |

#### QUADRO RESUMO

| Classificação dos Componentes Curriculares | CHR Total |
|--------------------------------------------|-----------|
| Disciplinas Obrigatórias                   |           |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE O**

**TABELA SOBRE A CARGA HORÁRIA PERMITIDA NA ESTRUTURA CURRICULAR**

| DISCIPLINAS SEMESTRAIS |                                         |                                             |
|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Aulas por Semana (ApS) | Total de Aulas (TdA = $ApS \times 20$ ) | Carga Horária Semestral (CH = $TdA / 1,2$ ) |
| 1                      | 20 aulas                                | 17 horas                                    |
| 2                      | 40 aulas                                | 33 horas                                    |
| 3                      | 60 aulas                                | 50 horas                                    |
| 4                      | 80 aulas                                | 67 horas                                    |
| 5                      | 100 aulas                               | 83 horas                                    |
| 6                      | 120 aulas                               | 100 horas                                   |

| DISCIPLINAS ANUAIS     |                                         |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Aulas por Semana (ApS) | Total de Aulas (TdA = $ApS \times 40$ ) | Carga Horária Anual (CH = $TdA / 1,2$ ) |
| 2                      | 80 aulas                                | 67 horas                                |
| 3                      | 120 aulas                               | 100 horas                               |
| 4                      | 160 aulas                               | 133 horas                               |
| 5                      | 200 aulas                               | 167 horas                               |
| 6                      | 240 aulas                               | 200 horas                               |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

APÊNDICE P

**CURSOS QUE OPTARAM POR UTILIZAR OS 5% DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA TOTAL PARA A CRIAÇÃO DO NÚCLEO POLITÉCNICO.**

|                              |                                                | CURSO DE 800 NO<br>CNCT |       | CURSO DE 1000<br>NO CNCT |       | CURSO DE 1200NO<br>CNCT |       |
|------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|-------|--------------------------|-------|-------------------------|-------|
| NÚCLEOS                      | ÁREA DE CONHECIMENTO                           | CHR                     | CHA   | CHR                      | CHA   | CHR                     | CHA   |
| Núcleo Básico                | Linguagens e suas Tecnologias                  | 2.000                   | 2.400 | 2.000                    | 2.400 | 2.000                   | 2.400 |
|                              | Ciências Humanas e Sociais Aplicadas           |                         |       |                          |       |                         |       |
|                              | Ciências da Natureza e Suas Tecnologias        |                         |       |                          |       |                         |       |
|                              | Matemática e Suas Tecnologias                  |                         |       |                          |       |                         |       |
| Núcleo Tecnológico           | Disciplinas Técnicas                           | 800                     | 960   | 1000                     | 1200  | 1200                    | 1440  |
| Núcleo Politécnico           | Projeto Integrador<br>+ Disciplinas Integradas | 150                     | 180   | 155                      | 186   | 160                     | 192   |
| Carga Horária Total do Curso |                                                | 2950                    | 3540  | 3155                     | 3786  | 3360                    | 4032  |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

APÊNDICE Q

ESTRUTURA CURRICULAR PARA CURSOS TÉCNICOS NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE POR  
NÚCLEO

| 1º SEMESTRE                     |                                                                |        |     |     |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|
| Núcleos                         | Componentes curriculares (disciplinas e atividades acadêmicas) | CH     |     |     |
|                                 |                                                                | CH EAD | CHR | CHA |
| *Núcleo Básico Complementar     |                                                                |        |     |     |
|                                 |                                                                |        |     |     |
|                                 |                                                                |        |     |     |
| Núcleo Tecnológico              |                                                                |        |     |     |
|                                 |                                                                |        |     |     |
|                                 |                                                                |        |     |     |
|                                 |                                                                |        |     |     |
| Núcleo Politécnico              | Projeto Integrador                                             |        |     |     |
|                                 |                                                                |        |     |     |
|                                 |                                                                |        |     |     |
|                                 |                                                                |        |     |     |
| Carga Horária Total do Semestre |                                                                |        |     |     |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO    |                                                                |        |     |     |

QUADRO RESUMO

| Classificação dos Componentes Curriculares                                                                                                                 | CHR Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Disciplinas Obrigatórias                                                                                                                                   |           |
| Disciplinas Optativas (se houver é até 3 (três) disciplinas, com a carga horária no limite de 60 (sessenta) horas.                                         |           |
| Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (quando houver será de até 10% da carga horária mínima do CNCT, deverá ser citado na estrutura e na síntese. |           |
| Estágio Curricular Supervisionado (Não Obrigatório, sem definição de carga horária e deverá ficar apenas na síntese).                                      |           |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE R**  
**ESTRUTURA CURRICULAR PARA CURSOS TÉCNICOS NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE POR**  
**NÚCLEO COM EIXO TEMÁTICO**

| XX Semestre ou Ano                    |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|---------------------------------------|--------------------------|-----|--|-----|--|-----|--|--|
| *Eixo Temático:                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
| *Objetivos:                           |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       | Componentes Curriculares | CHR |  | CHA |  | N/C |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
| *Núcleo Básico Complementar           |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
| Núcleo Tecnológico                    |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
| Núcleo Politécnico                    | Projeto Integrador       |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
|                                       |                          |     |  |     |  |     |  |  |
| *Produto:                             |                          |     |  |     |  |     |  |  |
| Carga Horária Total por semestre/ano: |                          |     |  |     |  |     |  |  |
| Carga Horária Total do Curso:         |                          |     |  |     |  |     |  |  |

**QUADRO RESUMO**

| Classificação dos Componentes Curriculares                                                                                                                 | CHR Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Disciplinas Obrigatórias                                                                                                                                   |           |
| Disciplinas Optativas (se houver é até 3 (três) disciplinas, com a carga horária no limite de 60 (sessenta) horas.                                         |           |
| Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (quando houver será de até 10% da carga horária mínima do CNCT, deverá ser citado na estrutura e na síntese. |           |
| Estágio Curricular Supervisionado (Não Obrigatório, sem definição de carga horária e deverá ficar apenas na síntese).                                      |           |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE S**

**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

| IDENTIFICAÇÃO DA ANÁLISE                                                                                   |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Nº do Parecer Técnico:                                                                                     | Nº do Processo: |
| Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais responsável pelo acompanhamento e orientação do PPC no Campus |                 |
| Nome:                                                                                                      | SIAPE:          |

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DOCUMENTAÇÃO                                                                                      |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Nome do Campus:                                                                                                                 |                                                      |
| Nome do curso:                                                                                                                  |                                                      |
| Tipo:    ( ) Licenciatura    ( ) Bacharelado    ( ) Tecnologia                                                                  |                                                      |
| Situação do Curso:    ( ) 1º PPC – criação de curso    ( ) Atualização de PPC                                                   |                                                      |
| Modalidade:    ( ) Totalmente Presencial    ( ) Presencial, mas com carga horária EaD (até 40% da carga horária total do curso) |                                                      |
| Carga horária total (hora relógio):                                                                                             | CH destinada a projetos de extensão (mínimo de 10%)  |
| Tempo mínimo de integralização do curso:                                                                                        | Tempo máximo de integralização do curso:             |
| Ano de oferta da primeira turma:                                                                                                | Prevê aumento no número de vagas? ( ) Sim    ( ) Não |
| Regime letivo: ( ) Semestral<br>( ) Modular                                                                                     | Número de vagas:                                     |
| A carga horária está: ( ) adequada    ( ) inadequada    ( ) inadequada: inferior ao mínimo recomendado pela legislação          |                                                      |

|                                                                                                                                                     |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Turno(s) de funcionamento:<br><input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno( )<br>Integral | Número de vagas por turma:<br>Número de vagas totais: |
| Coordenador do Curso: _____<br>E-mail: _____<br>Telefone: _____                                                                                     |                                                       |

## DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

**O despacho do campus de origem possui a descrição detalhada da situação do curso:**

☐ sim ☐ não.

**A natureza do pedido:** ☐ criação ☐ atualização ☐ ou extinção de curso. Em caso de atualização indicou o tipo: ☐ menor relevância ☐ ou aditamento.

**Em caso de criação de curso:**

☐ a portaria de nomeação do NDE.

☐ o PPC em arquivo “Doc” Editável.

☐ documento sobre o Estudo de Viabilidade do Curso (EVC), conforme o modelo do apêndice A.

☐ o memorial descritivo da infraestrutura e equipamentos disponíveis no campus e plano de aquisição do acervo previsto no PPC (deve ser anexado à declaração da Direção Geral no caso de criação de cursos).

☐ a declaração de que o campus dispõe das condições mínimas de infraestrutura, equipamentos e corpo profissional necessárias para o início da oferta, conforme previsto nos catálogos nacionais dos cursos superiores de tecnologia e nas diretrizes curriculares específicas de cada curso, assinada pela Direção Geral do campus.

**Documentação para turmas em andamento:**

☐ a portaria de nomeação do NDE.

☐ a portaria de nomeação do colegiado.

☐ a portaria de nomeação da coordenação do curso.

☐ a estrutura curricular do sistema de gerenciamento acadêmico.

☐ os últimos atos autorizativos interno e externo do curso, as portarias de autorização de vagas e Resolução de aprovação do PPC vigente.

☐ as atas das reuniões do NDE, nas quais o PPC foi atualizado (incluindo as reuniões realizadas para ajustes do projeto, sempre que solicitado).

☐ as atas das reuniões do colegiado, solicitando ajustes ou aprovando o PPC.

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

**ANÁLISE PEDAGÓGICA DA PROPOSTA**

**O PPC apresenta:**

☐ Capa

☐ Identificação da Instituição(

)Apresentação

☐ Justificativa

☐ Regime letivo

☐ Requisitos e forma de acesso( ☐ Objetivos  
do curso

☐ Perfil profissional do egresso

☐ Estrutura curricular (incluindo a representação gráfica do itinerário formativo, a estrutura curricular e as tabelas de distribuição dos componentes curriculares em núcleos (licenciaturas e engenharias) e em tempo) e de suas cargas horárias em tempos escola ou acadêmico e tempo comunidade (cursos organizados em alternância pedagógica))

☐ Metodologia

☐ Prática Profissional

☐ Estágio Curricular Supervisionado( ☐ Trabalho de

Conclusão de Curso ☐ Atividades Complementares

☐ Apoio ao discente

☐ Acessibilidade

☐ Avaliação do processo de ensino-aprendizagem( ☐ Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), incluindo AVA (quando prever disciplinas a distância

☐ Atividades de tutoria (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância) ☐ Material didático (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)

☐ Gestão do curso e processos de avaliação interna e externa (incluindo textos descritivos sobre o NDE, a coordenação, o colegiado e os processos de avaliação do curso)

☐ Corpo Profissional (incluindo corpo docente e corpo técnico-administrativo, além dos tutores e

equipe multidisciplinar, no caso de oferta de disciplinas a distância)

☐ Infraestrutura

☐ Espaço de trabalho para docentes em tempo integral ☐ Espaço de trabalho para o coordenador

☐ Sala de professores ☐ Salas de aula

☐ Biblioteca

☐ Acesso dos estudantes a equipamentos de informática ☐ Laboratórios

☐ Diplomação

☐ Referências Bibliográficas

☐ Apêndices (incluindo ementário)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **CAPA**

**Na capa, consta um cabeçalho com a identificação do IFPA, do campus, da direção de ensino, do departamento (quando houver) e da coordenação do curso, com o brasão da República Federativa do Brasil, o logotipo do IFPA, nome do PPC, ano e cidade?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**Foi apresentada corretamente a identificação da Instituição, com os seguintes itens:**

☐ Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará ☐ Campus

☐ Endereço ☐ Telefone

☐ Site do Campus ☐ E-mail

☐ Eixo Tecnológico ou Área

☐ Carga Horária (em horas-relógio) ☐ Reitor

☐ Pró-Reitor de Ensino

☐ Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

☐ Pró-Reitor de Extensão e Relações Interinstitucionais ☐ Pró-Reitor de Administração

☐ Diretor Geral do campus

( ) Diretor de Ensino do campus ( ) Equipe de elaboração do PPC

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **APRESENTAÇÃO**

**Consta apresentação sucinta do PPC, evidenciando a necessidade de sua elaboração ou atualização para o atendimento de novas demandas apresentadas pela sociedade regional e local, a participação da comunidade acadêmica na (re)formulação do PPC e a importância deste instrumento para a orientação das ações pedagógicas e a melhoria do processo de ensino e aprendizagem?**

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

**São citadas as diretrizes curriculares do curso (estão expressas nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura), no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e nas diretrizes curriculares específicas de cada curso, disponíveis no Portal do MEC)?**

( ) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **JUSTIFICATIVA**

**Apresenta informações referentes à inserção regional do campus e um breve histórico do curso, que evidencie o porquê de sua criação (indicando o ano de início de oferta da primeira turma) e da continuidade de sua oferta, demonstrando de forma clara a importância do curso para a sociedade local, a partir da identificação dos Arranjos Produtivos Locais – APLs, e sua responsabilidade social?**

( ) Atende satisfatoriamente aos itens elencados ( ) Atende parcialmente\* aos itens elencados

\*Marcar os itens que precisam ser inseridos:

( ) Inserção Regional ( ) breve histórico do curso ( ) importância do curso para a região

( ) APLs ( ) responsabilidade social

**Caso de trate de atualização de PPC, o texto esclarece os motivos da referida atualização, fazendo**

**menção às necessidades locais e regionais, às novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho e/ou o alinhamento a mudanças na legislação educacional, nas diretrizes curriculares do curso ou nas normativas institucionais?**

( ) Atende satisfatoriamente aos itens elencados ( ) Atende parcialmente aos itens elencados\*

\*Itens não atendidos:

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **REGIME LETIVO**

O PPC apresenta as características do curso, considerando os seguintes itens: ( ) número de vagas

( ) número de turmas com entrada anual ( ) turno(s) de funcionamento

( ) modalidade de oferta

( ) a carga horária do curso (em hora relógio) ( ) Período de integralização (mínimo e máximo)

O PPC justifica o número de vagas anuais a partir de estudos periódicos e pesquisas com a comunidade acadêmica que demonstrem sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, no caso de haver disciplinas ofertadas a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica?

( ) Sim

( ) Não

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **REQUISITOS E FORMA DE ACESSO AO CURSO**

**O PPC apresenta a descrição do público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente:**

( ) Sim

( ) Não

As formas de acesso atendem o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA, respeitando-se a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações), bem como as demais legislações pertinentes, e a Política de Ações Afirmativas do IFPA (quando for o caso)?

( ) Sim

( ) Não

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## OBJETIVOS

**Os objetivos estão alinhados ao perfil profissional do egresso e em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, considerando o contexto educacional, as características locais e regionais e as novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

**O PPC descreve o perfil profissional do egresso, evidenciando as competências que devem ser desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso, que lhe assegurem sólida formação básica, técnica e/ou tecnológica, humanista, crítica e ética, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**As competências a serem desenvolvidas pelo estudante deverão estar articuladas às necessidades locais e regionais, sendo ampliadas em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional de conclusão contempla as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## ESTRUTURA CURRICULAR

**Apresenta, por meio de gráfico, o itinerário formativo do curso, demonstrando a distribuição da carga horária do curso nos diferentes componentes curriculares previstos na estrutura curricular (disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, estágio supervisionado, TCC, atividades complementares, práticas curriculares em sociedade e projeto integrador – estes dois últimos quando for o caso)?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**A estrutura curricular está alinhada aos objetivos do curso e ao perfil profissional do egresso, considerando as características locais e regionais da sociedade de abrangência?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**A estrutura curricular apresenta todos os componentes curriculares do curso (disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, estágio supervisionado, TCC, atividades complementares, práticas curriculares em sociedade e projeto integrador – estes dois últimos quando for o caso), com a definição da carga horária de cada componente curricular (carga horária relógio, não podendo ser fracionada), detalhando a distribuição da mesma em carga horária teórica (CH TEOR), carga horária prática (CH PRAT), carga horária de extensão (CH EXT) e carga horária a distância (CH EAD), conforme modelo proposto no apêndice I? *Obs: a carga horária prática (CH PRAT) será constituída por toda carga horária destinada à prática não extensionista e a carga horária de extensão (CH EXT) será constituída especificamente pela carga horária prática de extensão.***

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**A carga horária dos componentes curriculares foi calculada e distribuída corretamente (CH TEOR, CH PRAT, CH EXT e CH EAD), estando a soma da carga horária dos semestres e de toda a estrutura curricular correta?**

☐ Sim

☐ Não

Citar pontos da estrutura curricular que precisam de correção:

---

---

**Os nomes dos componentes curriculares e suas cargas horárias estão padronizados ao longo de todo o documento, no gráfico itinerário do percurso formativo, na estrutura curricular, no ementário e em todas as tabelas e textos que citam esses componentes?**

☐ Sim

☐ Não

Citar tópicos e páginas que precisam de correção:

---

---

**Foi inserido um quadro resumo ao final da estrutura curricular, conforme modelo proposto no apêndice I?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Sim, mas necessitando das seguintes correções: \_\_\_\_\_

**Foi inserido um quadro com o rol de disciplinas optativas ao final da estrutura curricular, conforme modelo proposto no apêndice I?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Sim, mas necessitando das seguintes correções:

---

**Caso haja disciplinas com pré-requisitos ou co-requisitos, há uma tabela específica com essas informações?** *Obs: pré-requisitos e co-requisitos só deverão ser adotados quando estritamente necessário, de forma a evitar um engessamento do currículo.*

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (não há disciplinas com pré-requisitos ou co-requisitos)

**No caso das licenciaturas, foi inserida uma tabela com a classificação dos componentes curriculares por núcleo, conforme previsto na Resolução CNE/CP 02/2015 s, (ver apêndices U e V)?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (não é curso de licenciatura nem de engenharia)

**No caso de cursos em alternância pedagógica, foi inserida uma tabela com a distribuição dos componentes curriculares em tempo escolar ou acadêmico e tempo comunidade, conforme modelo constante no apêndice J?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (o curso não é organizado em alternância pedagógica)

**A estrutura curricular atende aos seguintes requisitos legais:**

☐ **Libras**(deverá constituir disciplina obrigatória para os cursos de licenciatura e disciplina optativa nos demais cursos, por força do Dec. N° 5.626/2005)

☐ **Educação em Direitos Humanos** (para todos os cursos de graduação, a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas: I- pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II- como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Além disso, nas licenciaturas deverá constituir componente curricular obrigatório, conforme Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, e Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012).

☐ **Educação para as Relações Etnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena** (essas temáticas deverão ser incluídas em conteúdos de disciplinas e atividades curriculares em todos os cursos. Nos cursos de licenciatura, deve ser ainda componente curricular obrigatório. Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, Resolução CNE/CP N° 1/2004 e Parecer CNE/CP N° 3/2004).

☐ **Educação Ambiental**(em todos os cursos, deverá estar contemplado no currículo por meio de conteúdo de disciplinas e de práticas educativas integradas, contínuas e permanentes, não devendo ser componente curricular específico, conforme Lei N° 9.795/ 1999 e Decreto N° 4.281/2002).

**A estrutura curricular é acompanhada de texto que descreve de que forma se promoverá a flexibilidade curricular e a interdisciplinaridade, de modo a possibilitar ao graduando uma formação identitária, holística, crítica, autônoma e humanitária que induza ao exercício da cidadania, ao respeito aos direitos humanos e à responsabilidade social?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**O texto evidencia como se dará a articulação entre teoria e prática e entre os componentes curriculares no percurso de formação, promovendo a interdisciplinaridade?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**O texto explica de que forma as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão estarão implantadas no currículo, fazendo especial referência à Política de Curricularização da Extensão do IFPA, em atendimento à estratégia do Plano Nacional de Educação de destinação do mínimo de 10% dos créditos curriculares para programas e projetos de extensão?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**O texto informa que os estudantes poderão realizar disciplinas eletivas, para fins de enriquecimento curricular, limitando-se ao máximo de 240 horas, adicionadas à carga horária total do curso?**

☐ Sim

☐ Não

**O texto informa que o ementário será apresentado no apêndice I?**

☐ Sim

☐ Não

**No caso de atualização de PPC, o texto prevê equivalência de disciplinas entre o PPC anterior e o PPC novo, em conformidade com regulamentação específica da PROEN?**

☐ Sim

☐ Não

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## **METODOLOGIA**

**O PPC descreve os procedimentos metodológicos (diversificados e inovadores), a serem adotados pelo professor no processo educativo, e as estratégias, formas e mecanismos de ação e intervenção em sala de aula, bem como do processo de organização do planejamento de forma coletiva das atividades curriculares antes do início de cada período letivo?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**A metodologia está pautada na relação teoria e prática e possibilita o desenvolvimento de conteúdos e estratégias de aprendizagem inovadoras, o contínuo acompanhamento das atividades, a autonomia do estudante e a acessibilidade metodológica (entendida como a ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino e aprendizagem)?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**Quando se tratar de curso presencial com disciplinas ofertadas a distância, o texto evidencia os mecanismos de familiarização com a modalidade EaD?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (curso totalmente presencial)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **PRÁTICA PROFISSIONAL**

O PPC prevê atividades de prática profissional que serão desenvolvidas ao longo do curso, além daquelas que serão propiciadas por meio do estágio supervisionado, e evidencia a articulação entre teoria e prática enquanto elemento constante durante todo o percurso formativo?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

No caso das licenciaturas, o PPC prevê 400 horas de prática pedagógica como componente curricular (que não deve ser confundida com as 400 horas do estágio supervisionado), distribuídas ao longo do curso, e a articulação do curso com a rede pública de ensino (verificar se o PIBID é citado, caso o curso participe desse programa)?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (não é curso de licenciatura)

No caso de cursos da área da saúde cujas DCN prevejam atividades práticas de ensino, o PPC prevê a inserção dos graduandos nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, e a integração desses cursos com o sistema local e regional de saúde formalizada por meio de convênio?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (não é curso da área da saúde com previsão de práticas de ensino nas DCN)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**O PPC prevê o Estágio Curricular Supervisionado, com carga horária adequada que possibilite o acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo supervisor da parte concedente, fazendo referência à Política de Estágio Curricular Supervisionado do IFPA?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**No caso de cursos de bacharelado, o estágio curricular supervisionado, somado à carga horária das atividades complementares, está respeitando o máximo de 20% da carga horária total do curso, em conformidade com a Resolução CNE 02/2007?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (não é curso de bacharelado)

**No caso de curso de licenciatura, estão previstas 400 horas de estágio curricular supervisionado e a articulação do curso com a rede pública de ensino, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento pelo orientador (IFPA) das atividades práticas e à relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da educação básica, em conformidade com a Resolução CNE 02/2015? O texto menciona o Acordo de Cooperação Técnica que o IFPA celebrou com a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Pará, com vista a garantir a concessão de estágio aos licenciandos do IFPA? O Programa de Residência Pedagógica está previsto no texto, como uma atividade inovadora equivalente ao estágio (caso o curso participe desse programa)?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

☐ Não se aplica (não é curso de licenciatura)

**No caso de curso de tecnologia, a carga horária destinada ao estágio curricular supervisionado foi acrescentada à carga horária mínima dos mesmos, prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 3/2002?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

☐ Não se aplica (não é curso de tecnologia)

**No caso de curso de engenharia, o estágio curricular supervisionado tem carga horária mínima de 160 horas, conforme Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

☐ Não se aplica (não é curso de engenharia)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**O PPC prevê o Trabalho de Conclusão de Curso e faz referência ao Manual de Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso do IFPA e ao Regulamento Geral para Elaboração, Redação e Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso do IFPA?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**O PPC prevê o cumprimento das Atividades Complementares, estabelecendo a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**No caso de curso de licenciatura, está previsto o cumprimento de 200 horas de atividades**

**teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, correspondentes ao Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante com o PPC, em conformidade com a Resolução CNE 02/2015?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

☐ Não se aplica (não é curso de licenciatura)

**No caso do curso de bacharelado, a carga horária das atividades complementares, somada à carga horária do estágio curricular supervisionado, está obedecendo ao limite de 20% da carga horária total do curso, conforme a Resolução CNE 02/2007?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (não é curso de bacharelado)

**No caso de curso de tecnologia, a carga horária das atividades complementares foi acrescentada à carga horária mínima do curso, prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia? E somada à carga horária do estágio curricular supervisionado, está obedecendo ao limite de 20% da carga horária total do curso, conforme Parecer CNE/CES 239/2008?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

☐ Não se aplica (não é curso de tecnologia)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **APOIO AO DISCENTE**

**O PPC descreve os programas de apoio ao discente existentes no Campus, elencando as ações de assistência estudantil previstas no Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e na Política de Assistência Estudantil do IFPA, prioritariamente para estudantes em situação de vulnerabilidade social, bem como ações de acolhimento e permanência, projetos extraclasse (educacionais, desportivos, artísticos, culturais e de lazer), apoio psicopedagógico, Política de Nivelamento e Programa de Monitoria, dentre outras ações que promovam a permanência e o êxito acadêmico do corpodiscente?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## ACESSIBILIDADE

O PPC descreve as políticas de inclusão existentes na instituição que serão executadas no processo de formação do aluno, visando o acesso, a permanência e o êxito das pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla, conforme previsto no Decreto 5.296/2004, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

O PPC descreve o funcionamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), em conformidade com a Resolução nº 064.2018-CONSUP.IFPA, que propõe as diretrizes, princípios, composição e atribuições do referido núcleo no IFPA?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

O PPC descreve:

☐ recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência, com utilização de tecnologias assistivas

☐ garantia de acessibilidade às dependências do Campus

☐ pessoal docente e técnico capacitado para o atendimento da pessoa com deficiência

☐ realização de ações de promoção da inclusão social

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

## SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O PPC descreve os critérios e formas de avaliação da aprendizagem, estabelecendo frequência e nota mínimas para aprovação, em conformidade com o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação previstos permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas, por meio do Sistema de Gerenciamento Acadêmico, e disponibilizadas aos estudantes, prevendo mecanismos que garantam sua natureza formativa e permitindo a adoção de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

O PPC prevê a recuperação paralela?

☐ Sim

☐ Não

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS**

PPC prevê a utilização de TICs no processo de ensino-aprendizagem, que permitam a execução do PPC, garantam a acessibilidade digital e comunicacional, promovam a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), assegurem o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

No caso de curso presencial que ofereça disciplinas a distância, o texto prevê um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (plataforma Moodle institucional), com materiais, recursos e tecnologias que permitam a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

☐ Não se aplica (curso 100% presencial)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### ATIVIDADES DE TUTORIA

No caso de curso presencial que ofereça disciplinas a distância, o texto prevê a atuação de uma equipe de tutoria capacitada para a realização de suas atividades, estabelecendo que a mesma deverá ser avaliada periodicamente, no intuito de identificar a necessidade de capacitação dos tutores?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

☐ Não se aplica (curso 100% presencial)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### MATERIAL DIDÁTICO

No caso de curso presencial que ofereça disciplinas a distância, o texto prevê material didático específico elaborado e inserido nos padrões da equipe multidisciplinar da unidade organizacional responsável pela EAD no IFPA?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (curso 100% presencial)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Está previsto o NDE do curso, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, em consonância com o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

O NDE está composto por, no mínimo, 5 docentes do curso, com regime de tempo integral ou parcial (sendo, no mínimo, 20% em tempo integral), e com pelo menos 60% de seus membros possuindo titulação *stricto sensu*?

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**O coordenador do curso integra o NDE?**

☐ Sim

☐ Não

**Está prevista a realização de estudos e a atualização periódica do PPC, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho, em consonância com as orientações da Instrução Normativa 01/2016-PROEN, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo IFPA quanto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e demais processos avaliativos dos cursos de graduação?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **COORDENAÇÃO DO CURSO**

**O texto prevê que a gestão do curso utilizará a autoavaliação periódica do curso e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com publicidade desses resultados junto à comunidade acadêmica e participação da mesma nas deliberações sobre os rumos do curso, em conformidade com as orientações da Instrução Normativa 01/2016-PROEN, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo IFPA quanto ao ENADE e demais processos avaliativos dos cursos de graduação?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**O texto prevê que a atuação da coordenação do curso deverá ser guiada pelo PPC e se pautar em um plano de ação documentado e compartilhado, em permanente diálogo com docentes e discentes do curso e com a Diretoria de Ensino e equipe técnico-pedagógica do campus?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**O regime de trabalho do coordenador do curso é de tempo integral?**

☐ Sim

☐ Não

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **COLEGIADO**

**Está previsto o colegiado do Curso enquanto órgão consultivo e deliberativo que se destina à avaliação da eficiência educativa do processo pedagógico desenvolvido, com representantes de todos os segmentos e rotina de reuniões com periodicidade de, pelo menos, duas por período letivo, fazendo referências às orientações do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**O colegiado apresenta em sua composição o coordenador do curso, como presidente, todos os docentes da área específica que ministram aula no curso, pelo menos três docentes das áreas complementares, um representante da equipe técnico-pedagógica do campus e representantes do corpo estudantil, sendo um por cada turma ativa?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO**

**O PPC prevê os processos de avaliação interna (realizados pela CPA) e externa (realizados pelo INEP) do curso, estabelecendo uma rotina de (re)planejamento da prática pedagógica, por meio de um plano de trabalho, a partir dos resultados das avaliações do curso, que possibilite o aperfeiçoamento de seu percurso formativo, do processo de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, do desempenho acadêmico dos estudantes, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2016-PROEN?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**O PPC descreve os critérios e formas de avaliação do curso, que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, contendo as seguintes dimensões:**

☐ Avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso; ☐ Avaliação do corpo docente e técnico administrativo do curso;  
☐ Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca, etc)  
☐ Autoavaliação do aluno

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **CORPO DOCENTE**

**São apresentados os dados atualizados de nome, regime de trabalho, graduação, pós-graduação e disciplinas do corpo docente do curso?**

☐ Sim  
☐ Não  
☐ Parcialmente

**Todos os docentes possuem pós-graduação (prioritariamente, *stricto sensu*), em conformidade com a LDB 9.394/1996?**

☐ Sim  
☐ Não

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**São apresentados os dados atualizados de nome, cargo/função, regime de trabalho, graduação e pós-graduação do corpo técnico administrativo do curso?**

☐ Sim  
☐ Não  
☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **TUTORES**

**No caso de curso presencial que ofereça disciplinas a distância, regime de trabalho, graduação e pós-graduação e disciplinas dos docentes que desenvolvem atividades de tutoria no curso?**

☐ Sim  
☐ Não  
☐ Parcialmente  
☐ Não se aplica (curso 100% presencial)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

**Quando se tratar de curso presencial que ofereça disciplinas a distância, está previsto o apoio de uma equipe multidisciplinar, da unidade organizacional responsável pela EAD no IFPA, constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância, por meio de um plano de trabalho?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (curso 100% presencial)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS**

**O texto explica que a infraestrutura está em consonância com as determinações das diretrizes curriculares nacionais do curso ou no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**A infraestrutura descrita garante condições de acessibilidade, que possibilitem a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em atendimento à Lei 13.146/2015?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**No caso de convênios ou termos de cooperação que prevejam a utilização de infraestrutura de outra instituição, o texto menciona os espaços que serão utilizados na instituição parceira e os termos de convênio ou cooperação estão anexados ao PPC?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

☐ Não se aplica (não há previsão de convênio ou termos de cooperação técnica)

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **ESPAÇO DE TRABALHO PARA DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL**

O PPC prevê a existência de espaço de trabalho para docentes em tempo integral, com recursos de tecnologia de informação e comunicação adequados e apropriados ao quantitativo de docentes, que viabilize a realização de ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, a guarda de material e de equipamentos pessoais e o atendimento aos discentes?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **ESPAÇO DE TRABALHO PARA O COORDENADOR**

O PPC prevê a existência de espaço de trabalho para a coordenação do curso, com recursos de tecnologia de informação e comunicação adequados, que viabilize a realização de ações acadêmico-administrativas e o atendimento a indivíduos ou grupos com privacidade?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **SALA DE PROFESSORES**

O PPC prevê uma sala coletiva de professores, com recursos de tecnologia de informação e comunicação adequados e apropriados para o quantitativo de docentes, que permita o descanso, a realização de atividades de lazer e integração e a guarda de material e de equipamentos pessoais?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### **SALAS DE AULA**

O PPC prevê as salas de aula que serão utilizadas pelo curso, com manutenção periódica, limpeza, conforto, iluminação e temperatura ambientes adequadas, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, que oportunize distintas situações de ensino-aprendizagem?

- ( ) Sim  
( ) Não  
( ) Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **BIBLIOTECA**

O PPC descreve a biblioteca, com equipe de atendimento qualificada, acervo bibliográfico atualizado e em consonância com o PPC, em número de exemplares compatível com o número de vagas anuais autorizadas de todos os cursos que fazem uso da bibliografia, serviços de consulta e empréstimos de livros, instalações e recursos tecnológicos em número adequado à demanda de usuários e acesso à internet?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **ACESSO DOS ESTUDANTES A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

O PPC prevê o acesso dos estudantes a equipamentos de informática, através de laboratórios de informática ou por outros meios que atendam às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, com hardware e software atualizados e avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **LABORATÓRIOS**

O PPC descreve os laboratórios disponíveis, em conformidade com o previsto nas diretrizes curriculares nacionais ou no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

### **DIPLOMAÇÃO**

O PPC descreve os requisitos necessários que o discente deverá cumprir para a obtenção do diploma, bem como o grau a ser conferido ao egresso, conforme a legislação específica de cada curso?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Parcialmente

O PPC informa a obrigatoriedade da situação regular do discente junto ao ENADE, esclarecendo que este é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo requisito obrigatório para a conclusão do curso e recebimento do Diploma pelo estudante?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Parcialmente

**O PPC informa a obrigatoriedade da participação do estudante na colação de grau?**

☐ Sim

☐ Não

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**São informadas, em conformidade com as regras da ABNT, todas as obras citadas ao longo do PPC (legislação, normativas institucionais, livros, revistas, artigos, etc)?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:**

#### APÊNDICES

**O PPC apresenta, como apêndice, o ementário do curso?**

☐ Sim

☐ Não

**As informações das ementas dos componentes curriculares estão em conformidade com as informações apresentadas no gráfico itinerário do percurso formativo, na estrutura curricular e em todas as tabelas e textos que cite esses componentes?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Parcialmente

**As ementas estão compostas pelas seguintes informações:**

☐ Nome do componente curricular (disciplina ou atividades acadêmicas específicas do curso) de forma concisa, não devendo ultrapassar 50 caracteres;

☐ Período (semestre/ano/módulo)

☐ Carga horária (hora relógio)

☐ Descrição do programa de ensino ou ementário (conteúdos curriculares)

☐ Bibliografia Básica

☐ Bibliografia Complementar

**Os conteúdos curriculares promovem a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de:**

☐ educação ambiental

☐ educação em direitos humanos

☐ educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena

**No caso do PPC prever a utilização de espaços e/ou equipamentos de outras instituições, por meio de parcerias, os respectivos termos de convênio ou cooperação técnica, devidamente aprovados pela PROEN e pela Procuradoria Federal, foram anexados ao PPC?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica (não há previsão de convênio ou termos de cooperação técnica)

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:</b> |
|---------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| <b>CORREÇÃO ORTOGRÁFICA, GRAMATICAL E DE FORMATAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------------------|

**O PPC segue as orientações da ABNT, a partir das seguintes especificações:**

- (    ) Tipo de letra: Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- (    ) Espaçamento entre linhas de 1,5, exceto nas situações previstas na própria ABNT, como em citações longas (com recuo) e dentro de quadros ou tabelas;
- (    ) Configuração da página em formato A4, com as seguintes margens: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita;
- (    ) Apresentação de título e fonte para as figuras, tabelas e quadros;
- (    ) Indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- (    ) Espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

**PPC precisa passar por correção ortográfica e gramatical?**

- (    ) Sim
- (    ) Não

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>SOLICITAÇÕES DE AJUSTES:</b> |
|---------------------------------|

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO</b> |
|-----------------------------------|

**Considerando-se os itens analisados acima, o parecer técnico pedagógico é:**

- (    ) **FAVORÁVEL.** Encaminhe-se para análise e parecer da PROEN para posterior submissão ao Conselho Superior do IFPA.
- (    ) **DESFAVORÁVEL.** Encaminhe-se para a Coordenação do Curso para ajustes de acordo com as recomendações sobreditas.

*Obs: O(a) servidor responsável pela análise técnica só deve dar parecer favorável após o atendimento integral das orientações do Roteiro da Estrutura Mínima de PPC de Graduação (Apêndice H) e de todas as solicitações de ajustes do parecer pedagógico.*

Cidade, XX de XXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome do Pedagogo ou TAE responsável pela análise



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE T**  
**ROTEIRO DA ESTRUTURA MÍNIMA DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

**I. Formatação**

Os Projetos Pedagógicos de Cursos Superiores de Graduação deverão seguir as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo ser consideradas as seguintes especificações:

- a) Tipo de letra: Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b) Espaçamento entre linhas de 1,5, exceto nas situações previstas na própria ABNT, como em citações longas (com recuo) e dentro de quadros ou tabelas;
- c) Configuração da página em formato A4, com as seguintes margens: 3,0 cm na parte superior e esquerda; 2,0 cm na parte inferior e direita (atingem-se os 2,0 cm na parte inferior colocando-se 1,6 na janela de configuração);
- d) Apresentação de título e fonte para as figuras, tabelas e quadros;
- e) Indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- f) Espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

**II. Estrutura**

O PPC será composto pela estrutura a seguir. Alguns tópicos são específicos para um determinado conjunto de cursos (licenciaturas, cursos presenciais com disciplinas ofertadas a distância e cursos na área de saúde), não se aplicando aos demais.

**Capa**

**Identificação da Instituição**

**Apresentação**

- 1. **Justificativa**
- 2. **Regime letivo**
- 3. **Requisitos e forma de acesso**
- 4. **Objetivos do curso**
- 5. **Perfil profissional do egresso**
- 6. **Estrutura curricular**
  - 6.1 - **Representação gráfica do itinerário formativo**
  - 6.2 - **Estrutura Curricular**

- 7. Metodologia**
- 8. Prática Profissional**
- 9. Estágio Curricular Supervisionado**
- 10. Trabalho de Conclusão de Curso**
- 11. Atividades Complementares**
- 12. Apoio ao discente**
- 13. Acessibilidade**
- 14. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem**
- 15. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem**
  - 15.1 Ambiente Virtual de Aprendizagem**
- 16. Atividades de tutoria (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)**
- 17. Material Didático (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)**
- 18. Gestão do curso e processos de avaliação interna e externa**
  - 18.1 - Núcleo Docente Estruturante**
  - 18.2 - Coordenação do Curso**
  - 18.3 - Colegiado do Curso**
  - 18.4 - Processos de avaliação do curso**
- 19. - Corpo Profissional**
  - 19.1 – Corpo Docente**
  - 19.2 – Corpo Técnico Administrativo**
  - 19.3 - Tutores (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)**
  - 19.4 – Equipe Multidisciplinar**
- 20. - Infraestrutura**
  - 20.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral**
  - 20.2 Espaço de trabalho para o coordenador**
  - 20.3 Sala de professores**
  - 20.4 Salas de aula**
  - 20.5 Biblioteca**
  - 20.6 Acesso dos estudantes a equipamentos de informática**
  - 20.7 Laboratórios**
- 21. - Diplomação**
- 22. - Referências Bibliográficas**
- Apêndices**
  - Apêndice I: Ementário**
  - Apêndice II: Termo de Convênio ou de Cooperação Técnica (quando for o caso)**

### **III. Detalhamento da Estrutura do PCC**

Orientações e detalhamento quantos aos itens da estrutura do Projeto Pedagógico do Curso são apresentadas a seguir.

#### **Capa**

Na parte superior, deverá constar um cabeçalho com a identificação do IFPA, do campus, da direção de ensino, do departamento (quando houver) e da coordenação do curso, com o brasão da República Federativa do Brasil e o logotipo do IFPA. A identificação do PPC (Projeto Pedagógico do Curso \_\_\_\_\_) deverá estar centralizado, em caixa alta. Na parte inferior, deve constar a cidade e o ano de aprovação do PPC.

## Identificação da Instituição

Apresentar a identificação da Instituição, com os seguintes itens:

ü Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará ü Campus:

ü Endereço:

ü Telefone:

ü Site do Campus:

ü E-mail:

ü Eixo Tecnológico ou Área:

ü Carga Horária (em horas-relógio) ü Reitor(a):

ü Pró-Reitor(a) de Ensino:

ü Diretor(a) Geral do campus:

ü Diretor(a) de Ensino do campus:

ü Equipe de elaboração do PPC (NDE):

## Apresentação

Apresentação sucinta do Projeto Pedagógico do Curso, evidenciando a necessidade de sua elaboração ou atualização para o atendimento de novas demandas apresentadas pela sociedade regional e local, a participação da comunidade acadêmica na (re)formulação do PPC e a importância deste instrumento para a orientação das ações pedagógicas e a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com as diretrizes curriculares pertinentes ao curso, que deverão ser citadas. Devem ser mencionados os últimos atos autorizativos do curso, tanto internos (resoluções do CONSUP) quanto externos (portaria de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do MEC).

As diretrizes curriculares dos cursos de graduação estão expressas nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura), no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e nas diretrizes curriculares específicas de cada curso (disponíveis no Portal do MEC), devendo o curso fazer referência às diretrizes que lhe forem pertinentes.

## 1 - Justificativa

Deverá ser apresentada a inserção regional do campus e um breve histórico do curso, que evidencie o porquê de sua criação (indicando o ano de início de oferta da primeira turma) e da continuidade de sua oferta. O texto deve demonstrar de forma clara a importância do curso para a sociedade local, a partir da identificação dos Arranjos Produtivos Locais – APLs, e sua responsabilidade social.

Caso se trate de atualização de PPC, é recomendável que o texto esclareça os motivos da referida atualização, fazendo menção às necessidades locais e regionais e às novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho. Caso o motivo da atualização seja o alinhamento a mudanças na legislação

educacional, nas diretrizes curriculares do curso ou nas normativas institucionais, o texto também deverá trazer essa informação.

## **2 - Regime letivo**

Apresentar o número total de vagas anuais, o número de turmas com entrada anual, o número de vagas por turma, o(s) turno(s) de funcionamento (matutino, vespertino, noturno ou integral), a modalidade de oferta (presencial), a carga horária do curso (em hora relógio), período letivo (se o curso é semestral ou modular) e o tempo mínimo e máximo para a integralização do curso (o limite de tempo mínimo será igual ao número de períodos da estrutura curricular e o limite de tempo máximo será igual ao número de períodos da estrutura curricular acrescida de 50% desta).

Justificar o número de vagas anuais a partir de estudos periódicos e pesquisas com a comunidade acadêmica que demonstrem sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, no caso de haver disciplinas ofertadas a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica.

## **3 - Requisitos e forma de acesso**

Descrever o público alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente (ensino médio).

As formas de acesso deverão atender ao Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA, respeitando-se a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações), bem como as demais legislações pertinentes, e à Política de Ações Afirmativas do IFPA (quando for o caso).

## **4 - Objetivos do curso**

Deverá expressar os objetivos que se pretende alcançar ao longo do curso, alinhado ao perfil profissional do egresso e em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, considerando o contexto educacional, as características locais e regionais e as novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

## **5 - Perfil profissional do egresso**

Deve-se descrever o perfil profissional do egresso, evidenciando as competências que devem ser desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso, que lhe assegurem sólida formação básica, técnica e/ou tecnológica, humanista, crítica e ética, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais.

As competências a serem desenvolvidas pelo estudante deverão estar articuladas às necessidades locais e regionais, sendo ampliadas em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional de conclusão deve considerar e contemplar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

## **- Estrutura curricular**

### **6.1 - Representação gráfica do itinerário formativo**

Apresentar, por meio de um gráfico (preferencialmente, em modelo pizza), o itinerário formativo do curso, demonstrando a distribuição da carga horária do curso nos diferentes componentes curriculares

previstos na estrutura curricular (disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, estágio curricular supervisionado, TCC, atividades complementares, práticas curriculares em sociedade e projeto integrador – estes dois últimos quando for o caso).

## 6.2 - Estrutura Curricular

A estrutura curricular deverá estar alinhada aos objetivos do curso e ao perfil profissional do egresso, alinhada às novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso e considerando as características locais e regionais da área de abrangência.

Deverá apresentar todos os componentes curriculares do curso (disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, estágio curricular supervisionado, TCC, atividades complementares, práticas curriculares em sociedade e projeto integrador – estes dois últimos quando for o caso), com a definição da carga horária de cada componente curricular (carga horária relógio, não podendo ser fracionada, e calculada conforme previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA vigente), detalhando a distribuição da mesma em carga horária teórica (CH TEOR), carga horária prática (CH PRAT), carga horária de extensão (CH EXT) e carga horária a distância (CH EAD). A carga horária prática (CH PRAT) será constituída por toda carga horária destinada à prática não extensionista e a carga horária de extensão (CH EXT) será constituída especificamente pela carga horária prática destinada às atividades extensionistas. Também deverá ser informado se o componente curricular será avaliado por meio de nota (N) ou conceito (C). O modelo de estrutura curricular dos cursos superiores de graduação está previsto no apêndice I.

Caso haja disciplina a distância, o texto deverá justificar a decisão de ofertar disciplinas por meio dessa modalidade, observado o disposto em normativa específica sobre educação a distância no âmbito do IFPA.

Quando se tratar de curso organizado em alternância pedagógica, além da estrutura curricular (apêndice I) deverá ser apresentada uma tabela com a distribuição da carga horária dos componentes curriculares em tempo escola ou acadêmico e tempo comunidade, a partir do modelo apresentado no apêndice J, conforme previsto na Política de Educação do Campo do IFPA para cursos organizados em alternância pedagógica.

Quando se tratar de curso de licenciatura, além da estrutura curricular (apêndice I), deverá ser apresentada uma tabela (apêndice K) com a distribuição dos componentes curriculares entre os seguintes núcleos: Núcleo de Estudos de Formação Geral, Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos e Núcleo de estudos Integradores, em conformidade com a Resolução CNE/CP 02/2015.

Quando se tratar de curso de engenharia, além da estrutura curricular (apêndice I), deverá ser apresentada uma tabela (apêndice L) com a distribuição dos componentes curriculares entre os seguintes núcleos: Núcleo de Estudos Básicos, Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes e Núcleo de Conteúdos Específicos, em conformidade com a Resolução CNE/CP 11/2002.

Caso haja disciplinas com pré-requisitos (quando, obrigatoriamente, uma disciplina deve ser cursada com aproveitamento antes de outra, com relação de interdependência) ou co-requisitos (quando, obrigatoriamente, uma disciplina deve ser cursada simultaneamente com outra, com relação de interdependência), deverá haver uma tabela específica com essas informações. Contudo, pré-requisitos e co-requisitos só deverão ser adotados quando estritamente necessário, de forma a evitar um engessamento do currículo.

Além do que estiver previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, deverá ser observado ainda:

**Libras:** deverá constituir disciplina obrigatória para os cursos de licenciatura e disciplina optativa nos demais cursos, por força do Decreto N° 5.626/2005.

**Educação em Direitos Humanos:** para todos os cursos de graduação, a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas: I- pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II- como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Para as licenciaturas, deverá constituir componente curricular obrigatório, conforme Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, e Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.

**Educação para as Relações Etnicorraciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena:** essas temáticas deverão ser incluídas em conteúdos de disciplinas e atividades curriculares em todos os cursos. Nos cursos de licenciatura deve ser componente curricular obrigatório, em conformidade com as Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, Resolução CNE/CP N° 1/2004 e Parecer CNE/CP N° 3/2004.

**Educação Ambiental:** em todos os cursos, deverá estar contemplado no currículo por meio de conteúdo de disciplinas e de práticas educativas integradas, contínuas e permanentes, não devendo ser componente curricular específico, conforme Lei N° 9.795/ 1999 e Decreto N° 4.281/2002.

A estrutura curricular deverá ser acompanhada de texto que descreva de que forma a mesma promoverá a flexibilidade curricular e a interdisciplinaridade, de modo a possibilitar ao graduando uma formação identitária, holística, crítica, autônoma e humanitária que induza ao exercício da cidadania, ao respeito aos direitos humanos e à responsabilidade social. O texto deverá demonstrar as estratégias previstas na estrutura curricular para promover a autonomia do estudante e a vivência do percurso formativo de forma mais flexível, seja através de componentes curriculares e atividades acadêmicas que lhe permitam traçar esse percurso a partir de seus interesses (atividades complementares, práticas curriculares em sociedade, disciplinas optativas, atividades de pesquisa e de extensão, etc), seja através do permanente diálogo entre os saberes acadêmico-científicos e os saberes locais, que tornem a aprendizagem significativa e promovam a construção do conhecimento a partir da realidade na qual o estudante está inserido.

O texto deverá evidenciar ainda como se dará a articulação teoria e prática e entre os componentes curriculares no percurso de formação, promovendo a interdisciplinaridade. E de que forma as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão estarão implantadas no currículo. Deve-se fazer especial referência à Política de Curricularização da Extensão do IFPA, em atendimento à estratégia do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) de destinação do mínimo de 10% dos créditos curriculares para programas e projetos de extensão.

Descrever que os estudantes poderão realizar disciplinas eletivas, para fins de enriquecimento curricular, limitando-se ao máximo de 240 horas, ao longo de todo o curso, adicionadas à carga horária total do curso.

Informar que o ementário dos componentes curriculares será apresentado nos apêndices do PPC.

O texto poderá apresentar tabela de equivalência de disciplinas estruturas curriculares entre o PPC anterior e o PPC novo (no caso de atualização de PPC), ou entre cursos, em conformidade com regulamentação específica da PROEN.

Descrever os procedimentos metodológicos (diversificados e inovadores), a serem adotados pelo professor no processo educativo, e as estratégias, formas e mecanismos de ação e intervenção em sala de aula, bem como do processo de organização do planejamento de forma coletiva das atividades curriculares antes do início de cada período letivo.

A metodologia prevista deverá estar pautada na relação teoria e prática e possibilitar o desenvolvimento de conteúdos e estratégias de aprendizagem inovadoras, o contínuo acompanhamento das atividades, a autonomia do estudante e a acessibilidade metodológica, entendida como a ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino e aprendizagem.

Quando se tratar de curso organizado em alternância pedagógica, o texto deverá descrever como se dará a organização dos tempos educativos (tempo acadêmico ou tempo escola e tempo comunidade), em conformidade com a Política de Educação do Campo do IFPA para cursos organizados em alternância pedagógica.

Quando se tratar de curso presencial com disciplinas ofertadas a distância, o texto deverá evidenciar os mecanismos de familiarização com a modalidade Ead e indicar como ocorrerá as orientações metodológicas para as atividades presenciais e a distância das disciplinas.

## **8 – Prática Profissional**

Todos os cursos de graduação deverão prever atividades de prática profissional que serão desenvolvidas ao longo do curso, além daquelas que serão propiciadas por meio do estágio curricular supervisionado. O texto deverá evidenciar a articulação entre teoria e prática enquanto elemento constante durante todo o percurso formativo.

A prática profissional poderá estar prevista como componente curricular e/ou como parte integrante da carga horária dos componentes curriculares, em conformidade com o disposto nas diretrizes curriculares específicas do curso.

No caso das licenciaturas, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores da educação básica (Resolução CNE/CP 02/2015), estes cursos devem garantir 400 horas de prática pedagógica como componente curricular (que não deve ser confundida com as 400 horas do estágio supervisionado), distribuídas ao longo do curso. Devem estar previstas atividades práticas de ensino que relacionem teoria e prática, de forma reflexiva, ao longo de todo o curso.

As licenciaturas obrigatoriamente deverão prever a articulação com a rede pública de ensino, por meio de convênios e ações de integração com escolas públicas de suas áreas de abrangência, que permitam o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, com o uso de tecnologias educacionais que objetivam resultados relevantes para os licenciandos para as escolas de educação básica por meio de ações inovadoras. O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) deve estar previsto neste tópico.

Cursos da área da saúde que cujas diretrizes curriculares nacionais prevejam atividades práticas de ensino deverão possuir regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção dos graduandos nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, de forma a promover o desenvolvimento de competências específicas da profissão, relacionadas ao contexto da área de saúde da região. A integração desses cursos com o sistema local e regional de saúde deverá estar formalizada por meio de convênio.

## **9 -Estágio Curricular Supervisionado**

Em todos os cursos de graduação é obrigatória a previsão do estágio curricular supervisionado, com carga horária adequada que possibilite o acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo supervisor da parte concedente.

O texto deverá fazer referência à Política de Estágio Curricular Supervisionado do IFPA, que deverá nortear as atividades do estágio no âmbito do curso e aos convênios existentes que garantam espaços para a realização desse componente curricular. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior somente poderão ser equiparadas ao estágio curricular supervisionado caso estejam previstas no projeto pedagógico do curso.

Conforme a Resolução CNE/CES02/2007, no curso de Graduação - Bacharelado, o estágio curricular supervisionado, somado à carga horária das atividades

complementares, não deverá exceder a 20% da carga horária total do curso, salvo previsão legal específica de cada curso.

Conforme a Resolução CNE/CP 02/2015, os cursos de licenciatura deverão ter, no mínimo, 400 horas de estágio curricular supervisionado, incluídas na carga horária mínima prevista para o curso. O texto deve evidenciar a relação do curso com a rede pública de ensino, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento pelo orientador (IFPA) das atividades práticas e à relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da educação básica. Deverá ser citado o Acordo de Cooperação Técnica que o IFPA celebrou com a Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Pará, com vista a garantir a concessão de estágio aos licenciandos do IFPA. Caso o curso participe do Programa de Residência Pedagógica, as atividades previstas neste programa devem ser descritas, com ênfase na inovação, prevendo de que forma a carga horária do referido programa corresponderá ao estágio curricular supervisionado (é obrigatório prever, pelo menos, o aproveitamento parcial da carga horária das atividades desenvolvidas pelo programa para integralização da carga horária do estágio curricular supervisionado).

Deverão ainda evidenciar a relação entre teoria e prática, com ênfase na articulação entre o currículo e a prática vivenciada, promovendo a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica. O Programa Residência Pedagógica poderá estar previsto nesta perspectiva, como uma atividade inovadora.

Nos cursos superiores de tecnologia, a carga horária destinada ao estágio curricular supervisionado deverá ser acrescentada à carga horária mínima dos mesmos, prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 3/2002.

Nos cursos de engenharia, o estágio curricular supervisionado deverá ter carga horária mínima de 160 horas, conforme Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002.

## **10 – Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório em todos os cursos de graduação. Sistematizará o conhecimento sobre um determinado tema, a partir das experiências vivenciadas no decorrer do curso, devendo fazer referência ao Manual de Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso do IFPA e ao Regulamento Geral para Elaboração, Redação e Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso do IFPA,

instrumentos que deverão orientar a execução desse componente curricular, além do disposto nas diretrizes curriculares específicas do curso.

## 11 - Atividades Complementares

As atividades complementares são obrigatórias em todos os cursos de graduação e deverão obedecer ao disposto no Regulamento Didático Pedagógico de Ensino da Graduação do IFPA e nas diretrizes curriculares nacionais específicas.

As atividades complementares deverão considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC.

Nos cursos de licenciatura, a Resolução CNE/CP 02/2015, determina o cumprimento de

200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, correspondentes ao Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante com o PPC, devendo constar na carga horária mínima do mesmo.

No caso dos cursos de bacharelado, conforme a Resolução CNE/CES 02/2007, a carga horária das atividades complementares, somada à carga horária do estágio curricular supervisionado, não deverá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo previsão específica.

Em relação aos cursos superiores de tecnologia, a carga horária destinada às atividades complementares deverá ser acrescentada à carga horária mínima do curso, prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Somada à carga horária do estágio curricular supervisionado, não deverá exceder o total de 20% da carga horária total do curso.

## 12 – Apoio ao Discente

Deverão ser previstos os programas de apoio ao discente existentes no Campus, elencando as ações de assistência estudantil previstas no Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e na Política de Assistência Estudantil do IFPA, prioritariamente para estudantes em situação de vulnerabilidade social, bem como ações de acolhimento e permanência, projetos extraclasse (educacionais, desportivos, artísticos, culturais e de lazer), apoio psicopedagógico, Política de Nivelamento, Programa de Monitoria, participação em centros acadêmicos e intercâmbios nacionais e internacionais, dentre outras ações inovadoras que promovam a permanência e o êxito acadêmico do corpo discente.

## 13 - Acessibilidade

Descrever as políticas de inclusão existentes na instituição que serão executadas no processo de formação do aluno, visando o acesso, a permanência e o êxito das pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla, conforme previsto no Decreto 5.296/2004, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista, ou seja, as pessoas portadoras de síndrome clínica caracterizada nas formas discriminadas nos incisos I e II da Lei nº 12.764/2015. O texto deve descrever a acessibilidade em suas dimensões atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica, entendidas a partir das conceituações abaixo (que não devem ser copiada no PPC):

**Acessibilidade:** Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e

comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (Lei 13.146/2015 – art. 3º, inciso I).

**Acessibilidade atitudinal:** Ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

**Acessibilidade comunicacional:** Ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, é importante a aprendizagem da língua de sinais, utilização de textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do computador com leitor de tela, etc.

**Acessibilidade digital:** Ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

**Acessibilidade Instrumental:** Ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva, etc.) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistiva incorporados em lápis, caneta, régua, teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, etc.

**Acessibilidade metodológica:** Ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar), etc.

O PPC deverá descrever o funcionamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), em conformidade com a normativa institucional que propõe as diretrizes, princípios, composição e atribuições do referido núcleo no IFPA (Resolução N° 064/2018-CONSUP, de 22 de março de 2018), contemplando:

- I - recursos didático-pedagógicos adequados e/ou adaptados à pessoa com deficiência, com utilização de tecnologias assistivas;
- II - acesso às dependências do Campus;
- III - pessoal docente e técnico capacitado;
- IV - ações de promoção da inclusão social.

## 14 - Avaliação do processo de ensino-aprendizagem

Descrever os critérios e formas de avaliação da aprendizagem, estabelecendo frequência e nota mínimas para aprovação, em conformidade com o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA, e prevendo a recuperação paralela. Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação devem permitir o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultar em informações sistematizadas, por meio do Sistema de Gerenciamento Acadêmico, e disponibilizadas aos estudantes, prevendo mecanismos que garantam sua natureza formativa e permitindo a adoção de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

No caso de oferta de disciplinas a distância, o texto deverá apresentar critérios e procedimentos de avaliação de ensino-aprendizagem das atividades presenciais. A avaliação a distância é facultativa, porém recomendada. O uso de outras ferramentas diversas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (como correios eletrônicos, chat e redes sociais) não devem ser considerados para fins de avaliação do processo de

ensino-aprendizagem e de acompanhamento pedagógico.

## **15 - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)**

Deverá estar prevista a utilização de tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem, que permitam a execução do projeto pedagógico do curso, garantam a acessibilidade digital e comunicacional, promovam a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), assegurem o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

### **15.1–Ambiente Virtual de Aprendizagem**

O curso presencial que ofereça disciplinas a distância também deverá prever um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com materiais, recursos e tecnologias que permitam a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional. O AVA deverá passar por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua. O AVA oficial do IFPA é a plataforma Moodle institucional, que será considerada para fins de comprovação de atividades docentes e discentes no âmbito do IFPA.

## **16 - Atividades de tutoria (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)**

Deverão ser previstas atividades de tutoria para cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância, até o percentual de 20% de carga horária total nessa modalidade, em conformidade com a Portaria Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, do MEC, e com a em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2016, da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.

A tutoria presencial e/ou a distância será exercida pelo docente que ministra a disciplina. O texto deverá prever a atuação de uma equipe de docentes capacitada para a realização de suas atividades de tutoria, devendo a mesma ser avaliada periodicamente, no intuito de identificar a necessidade de capacitação dos referidos docentes.

## **17- Material Didático (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)**

Toda disciplina oferta a distância deverá, obrigatoriamente, ter material didático específico elaborado e inserido nos padrões da equipe multidisciplinar da unidade organizacional responsável pela EAD no IFPA.

Poderá dispor de transmissão e ou gravação de videoaulas e ou videoconferência.

## **18 - - Gestão do curso e processos de avaliação interna e externa**

### **18.1 - Núcleo Docente Estruturante**

De acordo com a Resolução CONAES 01/2010, deverá ser constituído o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, que tem como atribuições acadêmicas o acompanhamento, concepção, consolidação e

continua atualização do projeto pedagógico do curso. O texto também deverá prever o atendimento ao disposto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.

O NDE deve possuir, no mínimo, 5 docentes permanente ao corpo docente, todos os membros deverão atuar em regime de trabalho de tempo integral, entre os quais deverá estar o coordenador de curso, com pelo menos 60% dos membros do NDE deverão dispor de titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu.

Art. 9º O NDE deverá ser composto por, no mínimo, cinco professores pertencentes ao corpo docente do curso, entre os quais deverá estar o coordenador de curso. § 1º No caso de cursos de graduação, pelo menos 60% dos membros do NDE deverão dispor de titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu. § 2º Todos os membros do NDE deverão atuar em regime de trabalho de tempo integral.

O NDE deverá realizar estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho. Esses estudos deverão seguir as orientações da Instrução Normativa 01/2016-PROEN, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo IFPA quanto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e demais processos avaliativos dos cursos de graduação.

## **18.2- Coordenação do Curso**

O texto deverá prever que a gestão do curso utilizará a autoavaliação periódica do curso e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com publicidade desses resultados junto à comunidade acadêmica e participação da mesma nas deliberações sobre os rumos do curso. Essa ação deverá ser pautada na Instrução Normativa 01/2016-PROEN, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo IFPA quanto ao ENADE e demais processos avaliativos dos cursos de graduação.

A atuação da coordenação do curso deverá ser guiada pelo PPC e se pautar em um plano de ação documentado e compartilhado, em permanente diálogo com docentes e discentes do curso e com a Diretoria de Ensino e equipe técnico-pedagógica do campus. A coordenação deverá dispor de indicadores de desempenho da mesma, disponíveis e públicos, e administrar a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

O regime de trabalho do coordenador do curso deverá ser de tempo integral.

## **18.3 - Colegiado do Curso**

O Colegiado do Curso é um órgão consultivo e deliberativo que se destina à avaliação da eficiência educativa do processo pedagógico desenvolvido, que deverá possuir representantes de todos os segmentos e reunir-se com periodicidade de, pelo menos, duas reuniões por período letivo. O Colegiado deverá realizar avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão acadêmica.

As competências e o funcionamento do colegiado do curso de graduação é regulado pelo Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA. O colegiado deverá ser constituído pelo coordenador do curso, que o presidirá, por todos os docentes da área específica que ministram aula no

curso, por pelo menos três docentes das áreas complementares, por um representante da equipe técnico-pedagógica do campus e por representantes do corpo estudantil, sendo um por cada turma ativa.

## 18.4 - Processos de avaliação do curso

O curso de graduação passa periodicamente por dois tipos de avaliação: uma interna, realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do campus, e outra externa, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao MEC. As avaliações externas gerarão para o curso três conceitos: o conceito ENADE, o Conceito Preliminar de Curso – CPC (derivado de indicadores advindos do ENADE e do Censo da Educação Superior - Censup) e o Conceito de Curso – CC (resultado de visita de avaliação in loco).

Em conformidade com a Instrução Normativa 01/2016-PROEN, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo IFPA quanto ao ENADE e demais processos avaliativos dos cursos de graduação, deverá ser estabelecido uma rotina de (re)planejamento da prática pedagógica, por meio de um plano de trabalho, a partir dos resultados das avaliações do curso, que possibilite o aperfeiçoamento de seu percurso formativo, do processo de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, do desempenho acadêmico dos estudantes.

O texto deverá descrever os critérios e formas de avaliação do curso, que será realizada pelos discentes ao final de cada ciclo de oferta, observando os regulamentos vigentes, devendo conter as seguintes dimensões:

- Avaliação das disciplinas e atividades acadêmicas específicas do curso;
- Avaliação do corpo docente e técnico administrativo do curso;
- Avaliação dos espaços educativos (sala de aula, laboratórios, biblioteca, etc);
- Autoavaliação do aluno.

## 19 - Corpo Profissional

## 19.1 – Corpo Docente

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/1996, a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado. Ou seja, somente pós-graduados podem exercer a docência nos cursos de graduação, preferencialmente mestres e doutores.

O corpo docente do curso deverá ser informado por meio de uma tabela, contendo as informações apresentadas abaixo:

### Corpo Docente do Curso

[illegible]

Para efeito de avaliação do curso, a coordenação do mesmo manterá uma pasta física e digital para cada docente, atualizada anualmente, com cópias de documento de identificação oficial com foto, dos diplomas de graduação e pós-graduação e currículo lattes atualizado, com as seguintes comprovações:

- Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (últimos 3 anos);
- Experiência na docência no ensino superior;
- Experiência na docência na educação básica;
- Experiência profissional no mundo do trabalho;
- Experiência no exercício da docência na educação a distância (para cursos que ofertam disciplinas a distância).

## 19.2 – Corpo Técnico-Administrativo

Descrição do corpo técnico-administrativo em educação (pedagogo, psicólogo, assistente social, técnico em assuntos educacionais, laboratorista, bibliotecário, secretário acadêmico, etc) que presta apoio direto ao curso.

O corpo técnico-administrativo do curso deverá ser informado por meio de uma tabela, contendo as informações apresentadas abaixo:

Corpo Técnico Administrativo

| Nome | Cargo/Função | Regime de Trabalho | Graduação | Pós-Graduação |
|------|--------------|--------------------|-----------|---------------|
|      |              |                    |           |               |
|      |              |                    |           |               |
|      |              |                    |           |               |
|      |              |                    |           |               |
|      |              |                    |           |               |
|      |              |                    |           |               |
|      |              |                    |           |               |

## 19.3 - Tutores (cursos presenciais que ofertam disciplinas a distância)

Cursos que ofertam disciplinas a distância deverão descrever a equipe de docentes tutores que atuarão no curso, por meio das informações abaixo:

Equipe de Tutores do Curso

| Nome | Regime de Trabalho | Graduação | Pós-Graduação | Disciplinas |
|------|--------------------|-----------|---------------|-------------|
|      |                    |           |               |             |
|      |                    |           |               |             |



Será papel da equipe multidisciplinar a elaboração ou validação do material didático, que deverá possibilitar o desenvolvimento da formação prevista no PPC, a adequação da bibliografia às exigências da formação e a utilização de linguagem inclusiva e acessível, que garanta a acessibilidade metodológica e instrumental. O controle de produção e distribuição de material didático deverá estar formalizado, garantir o atendimento da demanda e possuir um plano de contingência para prover a continuidade de funcionamento, dispondo de um sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento dos processos, com uso de indicadores bem definidos.

## **20 - Infraestrutura**

O texto deverá garantir que a infraestrutura esteja em consonância com as determinações das diretrizes curriculares nacionais do curso ou no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A infraestrutura deverá garantir condições de acessibilidade, que possibilitam a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em atendimento à Lei 13.146/2015.

No caso de convênios ou termos de cooperação que prevejam a utilização de infraestrutura de outra instituição, o texto deverá mencionar os espaços que serão utilizados na instituição parceira e os termos de convênio ou cooperação deverão ser anexados ao PPC.

Para cursos presenciais com disciplinas ofertadas a distância, é necessário descrever a estrutura física e tecnológica que dará suporte à oferta dessas disciplinas e indicar a unidade organizacional específica para EAD (coordenação, departamento, núcleo), caso exista a estrutura no próprio campus. A descrição da infraestrutura deverá evidenciar o suporte tecnológico, científico e instrumental da disciplina para o estudante e professor, conforme disposto na Instrução Normativa nº03/2016, da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.

### **20.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral**

Deverá prever a existência de espaço de trabalho para docentes em tempo integral, com recursos de tecnologia de informação e comunicação adequados e apropriados ao quantitativo de docentes, que viabilize a realização de ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, a guarda de material e de equipamentos pessoais e o atendimento aos discentes.

### **20.2 Espaço de trabalho para o coordenador**

Deverá prever a existência de espaço de trabalho para a coordenação do curso, com recursos de tecnologia de informação e comunicação adequados, que viabilize a realização de ações acadêmico-administrativas e o atendimento a indivíduos ou grupos com privacidade.

### **20.3 Sala de professores**

Deverá prever uma sala coletiva de professores, com recursos de tecnologia de informação e comunicação adequados e apropriados para o quantitativo de docentes, que permita o descanso, a

realização de atividades de lazer e integração e a guarda de material e de equipamentos pessoais.

No caso da oferta de disciplinas a distância inserir, o texto deverá descrever a sala de tutoria, com a estrutura física e pedagógica para o acompanhamento dos professores-tutores, considerando o número de disciplinas em funcionamento por curso.

#### **20.4 Salas de aula**

Deverá prever as salas de aula que serão utilizadas pelo curso, as quais deverão ter manutenção periódica, limpeza, conforto, iluminação e temperatura ambientes adequadas, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas e flexibilidade relacionada às configurações espaciais que oportunize distintas situações de ensino-aprendizagem.

#### **20.5 Biblioteca**

Deverá prever biblioteca, com equipe de atendimento qualificada, acervo bibliográfico atualizado e em consonância com o PPC, em número de exemplares compatível com o número de vagas anuais autorizadas de todos os cursos que fazem uso da bibliografia, serviços de consulta e empréstimos de livros, instalações e recursos tecnológicos em número adequado à demanda de usuários e acesso à internet.

O acervo com a bibliografia básica e complementar previsto no PPC poderá ser físico e virtual, sendo que o acervo físico deverá estar tombado e informatizado. Deve ser garantido o acesso ininterrupto ao acervo virtual, com ferramentas de acessibilidade. O acervo deve possuir exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados e deve ser gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

Quando se tratar de curso presencial que oferece disciplina a distância, a biblioteca terá que possuir acervo atualizado, amplo e compatível com as disciplinas ofertadas, bem como deverá estar previsto a disponibilidade da biblioteca virtual pelo AVA.

#### **20.6 Acesso dos estudantes a equipamentos de informática**

Deverá ser garantido o acesso dos estudantes a equipamentos de informática, através de laboratórios de informática ou por outros meios que atendam às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, com hardware e software atualizados e avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

#### **20.7 Laboratórios**

O PPC deverá descrever os laboratórios disponíveis, em consonância com o previsto nas diretrizes curriculares nacionais ou no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. O texto deve informar se algum laboratório está com denominação diferente da prevista em legislação ou se algum espaço abriga mais de um laboratório de forma integrada, com a devida explicação.

Os laboratórios deverão possuir normas de funcionamento, utilização e segurança, e apresentar conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, além de quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.

Deverão ser realizadas avaliações periódicas quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

## **21 - Diplomação**

Descrever os requisitos necessários que o discente deverá cumprir para a obtenção do diploma, bem como o grau a ser conferido ao egresso, conforme a legislação específica de cada curso, observando a obrigatoriedade da situação regular do discente junto ao ENADE. Para a obtenção de diploma de graduação, é necessário que o estudante tenha realizado a integralização de todos os componentes curriculares previstos para o curso, esteja com situação regular junto ao ENADE e tenha participado da solenidade de outorga de grau.

## **22 - Referências Bibliográficas**

Informar, em conformidade com as regras da ABNT, todas as obras citadas ao longo do PPC (legislação, normativas institucionais, livros, revistas, artigos, etc).

## **Apêndices**

### **Apêndice I - Ementário**

Deverão ser apresentadas as ementas de todos os componentes curriculares do PPC, compostas pelas seguintes informações:

- Nome do componente curricular (disciplina ou atividades acadêmicas específicas do curso) de forma concisa, não devendo ultrapassar 50 caracteres;
- Período (semestre/ano/módulo)
- Carga horária (hora relógio)
- Descrição do programa de ensino ou ementário (conteúdos curriculares)
- Bibliografia Básica
- Bibliografia Complementar

Os conteúdos curriculares deverão promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, induzindo o contato dos estudantes com conhecimento recente e inovador.

### **Apêndice II – Termos de Convênio ou Cooperação**

No caso do PPC prever a utilização de espaços e/ou equipamentos de outras instituições, por meio de parcerias, os respectivos termos de convênio ou cooperação técnica, devidamente aprovados pela PROEN e pela Procuradoria Federal, deverão ser anexados ao PPC.

*Obs 1: Para curso presencial que ofereça disciplina a distância, os apêndices deverão contemplar os itens previstos pela Instrução Normativa nº 03/2016, da PROEN.*

*Obs 2: Poderão ser acrescentados outros apêndices que o NDE julgar relevantes, como normativas e documentos importantes para a compreensão do PPC.*



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

APÊNDICE U

MODELO DE ESTRUTURA CURRICULAR PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

| 1º PERÍODO<br>(SEMESTRE) | Eixo Temático | Componentes<br>Curriculares | CH<br>TEOR | CH<br>PRAT | CH<br>EXT | CH<br>EAD | CH<br>Total | N/C |
|--------------------------|---------------|-----------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-------------|-----|
|                          |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                          |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                          |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                          |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                          |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                          |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                          |               |                             |            |            |           |           |             |     |
| CH DO PERÍODO LETIVO     |               |                             |            |            |           |           |             |     |

[...]

| Xº PERÍODO<br>(SEMESTRE OU<br>ANO) | Eixo Temático | Componentes<br>Curriculares | CH<br>TEOR | CH<br>PRAT | CH<br>EXT | CH<br>EAD | CH<br>Total | N/C |
|------------------------------------|---------------|-----------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-------------|-----|
|                                    |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                                    |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                                    |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                                    |               |                             |            |            |           |           |             |     |
|                                    |               |                             |            |            |           |           |             |     |

|  |  |                                                                        |  |  |  |  |  |   |
|--|--|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---|
|  |  | Atividades Complementares                                              |  |  |  |  |  | C |
|  |  | Práticas Curriculares em Sociedade <sup>(quando previsto no PPC)</sup> |  |  |  |  |  | C |

|                             |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <b>CH DO PERÍODO LETIVO</b> |  |  |  |  |  |  |
| <b>CH TOTAL DO CURSO</b>    |  |  |  |  |  |  |

|                                     | Componentes Curriculares | CH TEOR | CH PRAT | CH EAD | CH Total | N/C |
|-------------------------------------|--------------------------|---------|---------|--------|----------|-----|
| <b>Rol de Disciplinas Optativas</b> |                          |         |         |        |          |     |
|                                     |                          |         |         |        |          |     |
|                                     |                          |         |         |        |          |     |
|                                     |                          |         |         |        |          |     |
|                                     |                          |         |         |        |          |     |

**Legenda:**

CH TEOR = Carga Horária Teórica

CH PRAT = Carga Horária Prática (descontada a carga horária de extensão) CH EXT = Carga Horária de Extensão

CH EAD = Carga Horária de Educação a distância CH Total =

Carga Horária Total (hora relógio)

N/C = Nota/Conceito (definição do tipo de avaliação em cada disciplina, se por nota ou conceito)

**QUADRO RESUMO**

| <b>Classificação dos Componentes Curriculares</b>           | <b>CH Total</b> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| Disciplinas Obrigatórias                                    |                 |
| Disciplinas Optativas                                       |                 |
| Estágio Curricular Supervisionado                           |                 |
| Trabalho de Conclusão de Curso                              |                 |
| Atividades Complementares                                   |                 |
| Práticas Curriculares em Sociedade (quando previsto no PPC) |                 |
| <b>CH TOTAL DO CURSO</b>                                    |                 |



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE V**

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES EM TEMPO ESCOLA OU ACADÊMICO E TEMPO COMUNIDADE(PARA CURSOS EM ALTERNÂNCIA PEDAGÓGICA)**

| Componente Curricular | T.E./T.A | T.C | CH Total |
|-----------------------|----------|-----|----------|
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |
|                       |          |     |          |

**Legenda:**

*T.E./T.A = Carga Horária do Tempo Escola ou Tempo Acadêmico*

*T.C = Carga Horária do Tempo Comunidade*



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**APÊNDICE X**

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR NÚCLEOS (PARA LICENCIATURAS  
– RES. CNE/CP 02/2015)**

| <b>NÚCLEOS</b>                                              | <b>COMPONENTE CURRICULARES*</b>                               |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Núcleo de Estudos de<br/>Formação Geral</b>              |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
| <b>Núcleo de<br/>Aprofundamento e<br/>Diversificação de</b> |                                                               |
|                                                             |                                                               |
| <b>Estudos</b>                                              |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
|                                                             |                                                               |
| <b>Núcleo de estudos<br/>Integradores</b>                   | Atividades Complementares                                     |
|                                                             | Práticas Curriculares em Sociedade(quando previsto no<br>PPC) |

*\*Inserir o número de linhas em cada núcleo conforme o número de componentes curriculares da estrutura curricular.*